Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official
João Pessôa —:— Parahyba
Rua Duque de Caxias

# A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

DIRECTOR
ORRIS BARBOSA
GERENTE
FRANCISCO SALLES

ANNO XLV | JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 2 de abril de 1937 | NUMERO 47

# A Parahyba Altiva E Digna!

## O "NUCLEO POLITICO DE JAGUARIBE" PRESTOU, HONTEM, SIGNIFICATIVA MANIFESTAÇÃO DE SOLIDARIEDADE AO GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

## VEHEMENTES MENSAGENS TELEGRAPHICAS ENVIADAS A S. EXC. DE PROTESTO CONTRA A CAMPANHA DOS "DIARIOS ASSOCIADOS" AOS BRIOS DA PARAHYBA

A população laboriosa do bairro de Jaguaribe, arregimentada pelo seu Nucleo Politico, prestou hontem ao governador Argemiro de Figueirêdo uma expressiva homenagem em que ficou perfeitamente nitida a sua indignação deante dos repetidos e injustos ataques dos "Diarios Associados" á honra e aos brios da Parahyba.

Foi o brado de protesto e de indignação dos habitantes de Jaguaribe, associando-se ao revide decisivo de nossa terra e á solidariedade do povo ao govêrno do sr. Argemiro de Figueirêdo no momento em que uma imprensa desvirtuada do seu verdadeiro papel tenta perturbar o rythmo de trabalho e de ordem que aqui desfructamos.

A's 19 horas precisamente, teve inicio a sessão extraordinaria daquelle prestigioso gremio, achando-se a sua sala principal totalmente cheia pelos elementos mais representativos de Jaguaribe, além de varias outras pessôas influentes dos nossos circulos sociaes e politicos.

A solennidade foi presidida pelo deputado Pedro Ulysses de Carvalho, especialmente convidado, tomando parte na mesa os membros da directoria e outras pessôas gradas.

Falou em primeiro lugar o nosso confrade sr. Luiz da Silva Pinto, que, em palavras causticantes verberou a attitude dos orgams filiados á cadeia jornalistica do sr. Assis Chateaubriand investindo contra os nossos mais sagrados direitos, que é o de pensar e agir com altivez e independencia.

O orador apreciou a conducta do governador Argemiro de Figueirêdo á frente dos destinos de nossa terra, destacando as obras que vêm sendo levadas a effeito na Parahyba, todas ellas de innegavel benemerencia.

Em seguida, discursou o conhecido tribuno Luiz de Oliveira que, em brilhante improviso, fez uma apreciação segura e serena sobre a vida publica do sr. Argemiro de Figueirêdo, destacando os traços mais expressivos da sua personalidade.

A oração do sr. Luiz de Oliveira foi entrecortada de applausos pela grande assistencia.

Falou ainda o jornalista Alves de Mello, que pronunciou energico discurso contra a attitude dos jornaes do sr. Assis Chateaubriand e justificando a solidariedade daquelle povo ao chefe do govêrno do Estado.

Discursaram, acclamados, os drs. Abelardo Jurema e Praxedes Pitanga, este ultimo socio fundador daquelle nucleo, os quaes pronunciaram vibrantes improvisos.

Em nome das classes proletarias falaram, por fim, os srs. Odilon Carvalho, João Belisio de Araújo e Idalino Xavier.

— Após a sessão a multidão agglomerou-se em frente á séde do Nucleo Politico de Jaguaribe, discursando, acclamado, o dr. Alves de Mello.

— Os nomes do presidente Getulio Vargas e do governador Argemiro de Figueirêdo fôram delirantemente acclamados pelo povo.

— Fôram batidas varias chapas photographicas.

— A directoria do Nucleo Politico daquelle populoso bairro enviou hontem mesmo ao governador Argemiro de Figueirêdo o seguinte telegramma:

"Governador Argemiro de Figueirêdo — João Pessôa — O Nucleo Politico de Jaguaribe, reunido em sessão extraordinaria, lançou o mais vehemente protesto contra os insultos dos "Diarios Associados" jogados á honra da Parahyba e ao benemerito govêrno de vossa excellencia. Por unanimidade, foi approvada uma moção de integral solidariedade ao eminente conterraneo que em bôa hora dirige os destinos de nosa terra, alheio ás explorações de conhecidos aventureiros da imprensa brasileira, e voltado tão sómente para a felicidade da Parahyba altiva e digna. Saudações. Luiz da Silva Pinto, presidente; Odilon Carvalho, vice-presidente; Alves de Mello, 1.º secretario; Abdias de Oliveira, 2.º secretario; Luiz de Oliveira, orador; Lourival Alves de Moura, thesoureiro".

Aspecto da sessão extraordinaria, hontem, á noite, do "Nucleo Politico de Jaguaribe", vendo-se, ao centro, o deputado Pedro Ulysses, ladeado pelos srs. Luiz da Silva Pinto, presidente do Nucleo e dr. Alves de Mello, alem de outras personalidades de destaque em nosso meio politico e social

### DO CENTRO POLITICO BENEFICENTE DE CRUZ DE ARMAS AO "DIARIO DE PERNAMBUCO"

"Director "Diario Pernambuco" — Recife — Pernambuco — Centro Politico Beneficente, legitimo representante povo Cruz das Armas, que apoia decididamente Governador Argemiro de Figueirêdo, vem lançar vehemente protesto contra infamia publicada "Diario Pernambuco" em que diz manifestação feita povo Cruz das Armas foi encommenda. Manifestação realizada espontaneamente nella tomando parte proprietarios, commerciantes, operarios, funccionarios publicos aposentados e auxiliares commercio. População sente-se humilhada referencia até mesmo elogiosa seu nome sahindo jornal Chateaubriand. — Manuel Torres Filho, presidente".

### TELEGRAMMAS RECEBIDOS POR S. EXCIA.:

O governador Argemiro de Figueirêdo, por motivo da gratuita campanha movida pelos "Diarios Associados" contra a honra da Parahyba, vem recebendo, quér pessoalmente, quér por telegrammas, as mais francas e decididas manifestações de apoio, de figuras de relêvo social e politico de todo o Estado, que constituem um protesto vehemente dos parahybanos de sã consciencia contra as estupidas investidas dos inimigos de nossa terra.

Hontem, s. excia. recebeu mais os seguintes despachos telegraphicos:

João Pessôa, 31 — Collaborando sempre defesa causas justas, venho trazer v. excia. meu protesto solidariedade contra indigna investida "Diarios Associados" pessôa v. excia. Saudações. — Tertulino Matta.

Picuhy, 31 — Expressamos a v. excia. nossa absoluta solidariedade contra torpe injusta campanha aberta "Diarios Associados" procurando ferir dignidade operoso governo v. excia. Attenciosas saudações. — Antonio Xavier, Joaquim Xavier, Luis Urbano, José Xavier, José Paulino, Benedicto Gabriel José Cassimiro, Abdias Andrade, Julio Dantas, Octavio Henrique, José Nobrega, Henrique Costa, José Marinheiro, Adonias Dantas, Benedicto Dantas, Nilo Dantas, Samuel Antão de Farias, Marinho José Ferreira, Manoel Pereira do Nascimento, Raymundo Salles F. Macêdo, Antonio Firmino, José Dionysio Luis Paulino, Gustavo Torres, Gonçalo Dantas, Clovis Gomes, Antonio Ladislau da Silva, Lauro Lemos, Enéas Dantas Nobrega, José Mathias de Sousa, Francisco Alves, Walter Xavier de Macêdo, Arthur Dantas, Antonio Moreno, Francisco Ferreira de Macêdo, Sebastião Ferreira de Macêdo, Luis Gonzaga de Macêdo, Diogenes Leopoldino, Vicente Macêdo, Francisco Borges de Macêdo, Ramos Medeiros Nobrega, Eugenio Vasconcellos Sobrinho.

João Pessôa, 31 — Eleitorado districto Alhambra municipio capital obedece orientação politica deputado Pedro Ulysses, reconhecendo acção proficua govêrno vossencia conducta politica vem pautando applausos geraes parahybanos protestando contra investida "Diarios Associados" reaffirmam sua inteira solidariedade politica sua pessôa. Saudações. — Francisco Guedes Alcoforado, Roldão Guedes Alcoforado, Eduardo Correia de Oliveira, João Luis de França Lindolpho Pedro Mauricio de França Macêdo, Olegario Balbino de Araujo, Nestor Francisco Pacheco, Severino Maciel de Oliviera, Tertuliano Tavares de Lima, Valentim José da Silva, Walfredo Gomes Correia, Antonio Sebastião de Andrade Carlos Ribeiro, Elpidio Avelino Isaac Ferreira Cabugá, Feliciano José da Silva, Joel Guedes Alcoforado, Manoel José de Oliveira, Leonel Severino de Arruda, Manoel Domingos de Araujo, Aureliano Carneiro de Sousa, Antonio Pereira da Silva. Celso Feitosa, Eduardo da Cunha Rego, Celestino Correia da Silva, Francisco Fernandes Barbosa, José Alves Santanna, Ignacio Herminio Ferreira, João Fulgencio dos Santos, Manoel Bernardino da Silva, Mancés Ferreira da Silva, Severino Manoel do Nascimento, Antonio Thomaz da Silva, Josino Joaquim Araujo, Manoel Francisco de Oliveira, Manoel Antonio de Oliveira, Severino Bezerra da Silva, Vicente Bezerra da Silva, Antonio Fracal de Vasconcellos, Eliezer Guimarães Sousa, Fructuoso Carneiro de Sousa, Antonio Trajano de Andrade, Antonio Correia Filho, Celestino Thomaz da Silva, Joaquim Fulgencio dos Santos, João Monteiro da Silva, José Misael de Carvalho, Sebastião Correia da Silveira, Manoel Medeiros da Silva, Manoel Misael da Silva, José da Silva Torres, João da Silva Torres, João Alves da Silva, Joaquim Ferreira de Sousa, Antonio Irineu dos Santos, Armando Gomes Correia, Alipio Balbino de Araujo, Antonio da Silva Torres Antonio Carneiro da Cunha, Alfredo Ferreira da Silva, Francisco Balbino de Araujo, João Balbino Filho, Severino Felix do Nascimento, Santino Rodrigues da Silva, José Tavares Rodrigues, João Francisco Cardoso.

João Pessôa, 31 — Sociedade Literaria Ruy Barbosa annexa Instituto Commercial João Pessôa envia v. excia. irrestricta solidariedade momento honra terra querida immortal João Pessôa vem sendo maculada jornalismo tendencioso "Diarios Associados". — José Dantas Aguiar.

João Pessôa, 31 — Permitta-me v. excia. congratular-me gesto nossa Parahyba prol justa causa merecida vosso govêrno. Abraços. — Armando Pessôa.

Ingá, 31 — Protestamos contra campanha venal vem fazendo "Diarios Associdaos" govêrno vossencia e dignos parahybanos. Hypothecamos nossa solidariedade honestissimo govêrno. Saudações. — Manoel Honorio, prefeito; Euclydes Garcia, tabellião; Elias Andrade, secretario; João Rodrigues Filho, Otecardo R. Luna, A. Andrade, José Rezende Barbosa, Apollinario Joaquim de Mello, Manoel Joaquim de Mello, Ascendino Honorio, João Joaquim de Mello, Venancio Joaquim Mello, Antonio Albuquerque Mello, Antonio Vicente A., Promotor, Luis Francisco Leite.

Alagôa Grande, 31 — Venho manifestar minha solidariedade attitude digna tomou Parahyba caso successão e levar meu protesto contra vil campanha diffamatoria ao fecundo govêrno vossencia. Saudações. — Conego Severino Cavalcanti.

João Pessôa, 31 — Reconhecendo seus inestimaveis serviços ao nosso Estado, somos solidarios com v. excia. em toda altura. — Tito Silva & Cia.

João Pessôa, 1 — Protestando contra insolente campanha "Associados" venho proferir vossa excellencia minha absoluta solidariedade. — Maria Adelia Amorim.

Mamanguape, 1 — Protestando campanha villipendiosa "Diarios Associados", hypothecamos solidariedade de govêrno vossencia, modo brioso, digno, defende nosso querido Estado. Saudações. — Nestor Monteiro Falcão, Manoel Balthazar, Manoel Maximiano, João Caetano.

Campina Grande, 1 — Estou solidario prezado amigo. Abraços. — Manoel Feliciano.

Campina Grande, 1 — Em meu nome familia correligionarios hypotheco vossencia incondicional solidariedade momento em que se esboça campanha ingloria contra honrosa attitude vosso govêrno, apoiando presidente Republica, no magno problema successão presidencial. Ataques atirados contra dr. Accacio Figueirêdo encontram repulsa toda Parahyba que reconhece nessa figura todos os

(Conclue na 7.ª pag).

# ESPERADO, HOJE, NESTA CAPITAL, O GOVERNADOR RAPHAEL FERNANDES

Viajando a bordo do paquete "Pará", que atracará hoje, pela manhã, a Cabedello, é esperado nesta capital o sr. governador Raphael Fernandes nome dos de maior projecção no scenario politico e administrativo do pais. Naquelle porto, s. excia. será aguardado pelo governador Argemiro de Figueirêdo, auxiliares e amigos.

Em João Pessôa o illustre governador do Rio Grande do Norte permanecerá o dia de hoje, como hospede official do nosso Estado.

Daqui, s. excia. seguirá ao Recife onde tomará passagem no "Conte Grande", com destino ao Rio de Janeiro, aonde vae a interesses administrativos do seu proficuo govêrno.

# RESOLUÇÕES

## DA ASSEMBLÉA GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE ESTATISTICA

**RESOLUÇÃO N.º 4 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1936**

**Dá regimento aos trabalhos das Juntas Executivas Regionaes**

A Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatistica, usando das suas attribuicões, resolve dar o seguinte regimento aos trabalhos das Juntas Executivas Regionaes:

Art. 1.º As Juntas Executivas Regionaes serão organizadas nos termos do paragrapho unico do artigo 7.º decreto n.º 1.200, de 17 de novembro de 1936.

Paragrapho unico. Reunir-se-ão, ordinariamente, nas sédes das repartições centraes dos respectivos systemas, no primeiro dia util de cada quinzena, realizando as reuniões extraordinarias que forem necessarias (art. 9.º do mesmo decreto).

Art. 2.º As Juntas Executivas Regionaes, sempre que não prevalecerem, na legislação respectiva, disposições analogas ás adoptadas na organização federal (art. 10, § 10, n.º 1 e art. 11, paragrapho 1.º e 2.º do decreto lei n.º 24.609, de 6 de julho de 1934), serão presididas pelos directores das repartições centraes regionaes de estatistica geral. Na hypothese contraria, estes directores serão os secretarios natos das respectivas Juntas e, como taes, obrigatoriamente assessores e supplentes dos presidentes das Juntas Regionaes na Assembléa Geral do Conselho (art. 7.º do decreto n.º 1.200, de 17 de novembro de 1936).

Art. 3.º Os presidentes das Juntas Executivas Regionaes, nos termos do artigo precedente, providenciarão para que as mesmas Juntas se installem quanto antes, de sorte que estejam todas em funccionamento até 31 de janeiro proximo.

Art. 4.º As Juntas Regionaes só poderão deliberar com a presença da maioria absoluta dos seus membros que chefiarem directamente serviços de estatistica.

Art. 5.º O presidente será substituido nos seus impedimentos pelo secretario e, na ausencia deste, pelo mais velho dos membros presentes.

Art. 6.º Quando os directores das repartições centraes forem os presidentes das Juntas, os secretarios serão eleitos entre os sub-directores, chefes, assistentes ou funccionarios de categorias equivalentes, das mesmas repartições centraes.

Art. 7.º O presidente, por solicitação do secretario, préviamente approvada pela Junta requisitará um funccionario de qualquer dos serviços estatisticos regionaes filiados ao Instituto, para, como encarregado da Secretaria, executar os serviços que lhe forem determinados.

Art. 8.º As deliberações de cada Junta constarão de "resoluções", que serão redigidas em fórma articulada, recebendo numeração seguida (art. 17 do decreto n.º 1.200).

§ 1.º As "resoluções" serão redigidas pelo secretario com base no que constar da acta, devendo essa redacção ser submettida á approvação da Junta na reunião immediata.

§ 2.º Os originaes das "resoluções" serão conferidos e rubricados pelo secretario e mandados publicar pelo presidente.

§ 3.º — Em caso de urgencia, as "resoluções" serão redigidas, approvadas e assignadas na mesma reunião em que as respectivas deliberações forem tomadas.

§ 4.º As "resoluções", depois de publicadas nos argãos officiaes dos respectivos govêrnos, serão communicadas ás demais Juntas Regionaes e á Central.

Art. 9.º As "resoluções" das Juntas Executivas Regionaes terão o seguinte preambulo, com a fundamentação que convier: "A Junta Executiva do Conselho Nacional de Estatistica no Estado de............ (no Districto Federal ou no Territorio do Acre), usando das suas attribuições.......... resolve.

Paragrapho unico. As "resoluções" serão publicadas com a data da sua approvação final e a indicação do "anno do instituto", sendo o de 1936 o "anno 1.º".

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936, 1.º do Instituto. Conferido e numerado. — **Benedicto Silva**, secretario — assistente da Assembléa.

Visto e rubricado. — **M. A. Teixeira de Freitas**, secretario geral do Instituto.

**RESOLUÇÃO N.º 5 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1936**

**Approva os actos e deliberações da Junta Executiva Central**

A Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatistica, usando das suas attribuições:

considerando haver o § 1.º do art. 10 do decreto numero 24.609 de 6 de julho de 1934, determinado que, emquanto não se organizasse o Conselho Nacional de Estatistica, a direcção geral do Instituto caberia á Junta Executiva, a qual, pelo decreto n.º 1.200, de 17 de novembro de 1936 (artigo 4.º), passar a funccionar, desde 2 de dezembro como Junta Executiva Central, parte integrante de Conselho, "competindo-lhe cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléa Geral e resolver os casos omissos **ad-referendum** da mesma Assembléa, sempre que o exijam a continuidade e a bôa ordem dos serviços do Instituto";

considerando que a referida Junta providenciou opportuna e satisfatoriamente não só no sentido de integrar a constituição do Instituto, mas ainda no de assegurar ás actividades deste o impulso inicial, e a synthese estatistica constante do "Annuario Estatistico do Brasil — Anno II — 1936", pelo qual se poderá verificar objectivamente o que a estatistica brasileira já conseguiu e o que lhe resta realizar, de significação nacional;

considerando que todas as determinações dos decretos n.º 24.609, de 6 de julho de 1934, e n.º 946, de 7 de julho de 1936, bem como as da Convenção de 11 de agosto, foram cumpridas regularmente no que dependiam de iniciativa da Junta;

Resolve:

Artigo unico. Ficam approvados todos os actos e deliberações da Junta Executiva Central, desde a installação do Instituto, a 29 de maio, até 15 de dezembro, data em que a responsabilidade e direcção superiores das actividades do Instituto passaram a esta Assembléa.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936, 1.º do Instituto.

Conferido e numerado. — **Benedicto Silva**, secretario-assistente da Assembléa.

Visto e rubricado. — **M. A. Teixeira de Freitas**, secretario geral do Instituto.

*(Continúa)*

---



# CORTE DE APPELLAÇÃO

## Concurso de amanuense

Em concurso realizado nos dias 31 de março e 1 de abril, fôram classificadas, em 1.º lugar, as candidatas Irene da Franca Mello e Suzette Caldas Tavares, em 2.º Diagoras Correia e respectivamente em 3.º, 4.º e 5.º, Noemia Macêdo Rocha, Dourival Geraldo Moura e Dayse de Oliveira Lima.

A mêsa examinadora era constituida do desembargador Paulo Hypacio da Silva, dr. Francisco Seraphico da Nobrega e professor Francisco Salles de Albuquerque.

Serviu de secretaria a professora Maria de Lourdes de Almeida e Albuquerque.

Fôram inhabilitados quatro candidatos, tendo deixado de comparecer um.

---



## PLANTÃO DE PHARMACIAS DURANTE O MÊS DE ABRIL

| Pharmacia | Dias |
|---|---|
| Confiança | 1—11—21 |
| Véras | 2—12—22 |
| Brasil | 3—13—23 |
| Pôvo | 4—14—24 |
| Central | 5—15—25 |
| Minerva | 6—16—26 |
| Londres | 7—17—27 |
| Mercês | 8—18—28 |
| S. Antonio | 9—19—29 |
| Teixeira | 10—20—30 |

---

**AMPARAR os filhos dos doentes de lepra é um nobre dever de solidariedade humana.**

# TÉLAS & PALCOS

## "Noite triumphal" em sessão prévia para a imprensa

*Em sessão especial para a imprensa pessoense, a Companhia Exhibidora de Films S|A. exhibiu, hontem, no REX, a magnifica producção da Paramount: "Noite Triumphal", escolhida para abertura da "Campanha dos Grandes Films", annunciada desde alguns dias por aquella empreza.*

JAN KIEPURA

*Essa cinta é uma das mais bellas e empolgantes da cinematographia moderna, reunindo todos os elementos necessarios para o exito completo que assignalará a sua exhibição nesta capital, como succedeu noutras cidades.*

*"Noite Triumphal" revela ao nosso publico uma authentica artista: a meio-soprano Gladys Swarthout, da "Metropolitan" de New York, que, ao lado de Jan Kiepura, vive um encantador e suave romance de amôr, sob o céu poetico de Sorrento, dando lugar a enebriadoras arias e canções, cantadas pelos applaudidos artistas lyricos.*

*Esse film, que é de alta qualidade, extreme de qualquer defeito technico, produz nos espectadores uma encantadora impressão de belleza e harmonia para a qual concorrem a riqueza da montagem, a musica vocalizada por astros de primeira grandeza da scena lyrica mundial e o episodio humano do romance amoroso que serviu de thema á musica, que predomina desde as primeiras scenas até as sequencias finaes, sem quebra da harmonia do conjuncto.*

*Após a "previa" o dr. Romulo de Almeida, um dos directores da Cia. Exhibidora de Films e o sr. Alberto Leal, gerente do REX, offereceram aos representantes da imprensa um copo de cerveja no "Restaurant Werner", onde em palestra expozeram o programma de acção da empreza, cujo ponto consiste em só apresentar, naquelle casino, films de primeira qualidade, ficando inteiramente excluido dos seus lancamentos as producções que não venham precedidas da consagração dos publicos das grandes capitaes.*

—

O SUCCESSO DE "PERIGOSA"

*No REX foi focada hontem, em unica exhibição, um film dos maiores dos ultimos tempos: Betty Davis e Franchot Tone em "Perigosa". Film de grande successo, cujo desempenho artistico, nas suas modalidades scenicas, é completo.*

*E' pena que, para uma fita de primeira linha, medalha de ouro do anno passado, a Companhia Exhibidora haja conseguido uma sua unica exhibição nesta capital.*

*Por que não aproveitar "Perigosa" nas proximas sessões de sabbado e domingo no Felippéa, já que o REX está compromettido com o lançamento de "Uma Noite Triumphal"?*

—

CARTAZ DO DIA

*SANTA ROSA: — Alcançou extraordinario successo, a exhibição, hontem, neste frequentado casino, da grandiosa cinta "Anna Kerenina", interpretada pelos dois astros de maior gloria da cinematographia, — Greta Garbo e Frederico March — "Anna Karenina" é uma das preciosidades da "Metro", que tem merecido a maior consagração de todas as criticas. O seu enrêdo basea-se no celebrado romance do grande escriptor russo, Leão Tolstoi.*

*Nas sessões de hoje, continuará a apresentação de "Anna Karenina".*

—

*REX: — Este cinema iniciando hoje, a abertura da "Campanha dos Grandes Films", nos apresentará "Noite Triumphal", excellente producção da "Paramount", que nos revela uma encantadora artista de "Metropolitan" de New York, — Gladys Swarthout, vivendo scenas de admiravel belleza ao lado de Jan Kiepura, em trechos de "Romeu e Julieta".*

*E' uma pellicula que se recommenda a um grande exito de bilheteria.*

*Complementos: — "Fox Movietone News" — edicção especial recebida por avião — "Nacional D.F.B." — Sonho de Primavera — Short.*

—

*FELIPPÉA: — George Raft, o famoso astro da Columbia, em "A Dansa dos Ricos", com Joan Bennett.*

*Complementos: — "Fox Movietone News" — jornal e "Nacional D.F.B.*

—

*JAGUARIBE: — Programma duplo com "Só os fortes triumpham", de Edmund Lowe e Jack Holt e "O Selvagem no paiz Maravilhoso", 5.ª serie.*

—

*REPUBLICA: — Está annunciado, para a "soirée" de hoje, um magnifico programma variado.*

# DESPORTOS

## NO TORNEIO INICIO DO PROXIMO DOMINGO SERA' DISPUTADA A TAÇA "ANTARCTICA"

Vem despertando grande interesse em nossas rodas desportivas o torneio inicio de foot-ball do proximo domingo, 4 do corrente, promovido pela **Liga Desportiva Parahybana**, no qual tomarão parte os 7 clubs filiados á L. D. P. "Botafôgo", "Palmeiras", "Pytaguares", "Sol Levante", "União", "Felippéa" e "Sport Club de João Pessôa".

Neste grande certamen será disputada a rica Taça "Antarctica", offerecida á Entidade Maxima, pela importante firma commercial desta praça, Williams & Cia., por intermedio do seu chefe, aqui, o digno sr. Miguel Reis.

Pedimos aos clubs disputantes enviarem seus **teams**, até amanhã, para a secção desportiva da **A União**.

A directoria da Entidade Maxima, em sua ultima reunião, designou o director Luiz Spinelli para dirigir o torneio inicio.

—

SECRETARIA DA LIGA

Na secretaria da **Liga Desportiva Parahybana** precisa-se falar com os amadores abaixo, no primeiro expediente, das 12 ás 13 horas e, no segundo, das 19 ás 21 horas, todos os dias uteis, para efeito de regularização de inscripção dos mesmos amadores:

**Sol Levante** — José Felippe Santiago, Alderico Cavalcanti do Nascimento e Severino Lyra (3).

**Palmeiras** — João Mendes Gonçalves, Romualdo Baptista dos Santos, Alipio de Oliveira e Silva, Rosendo Saturnino de Oliveira (4).

**Felippéa** — Hemeterio Pessôa e Arnulpho Delgado (2).

O CONCURSO DO "SPORT CLUB UNIÃO" NO PRESENTE CAMPEONATO DE FOOT-BALL

Apesar dos boatos espalhados nesta capital de que o "Sport Club União" esse anno não tomaria parte no campeonato da cidade está demais acertado que o **team** dos linotypistas disputará, com o mesmo ardor e animação do anno passado, o presente campeonato. Apesar da sahida de alguns bons elementos o "União" não desanimou. Seu quadro mesmo fraco como está emprestará com galhardia e disciplina seu concurso no campeonato de **foot-ball** de 1937.

Dias, um dos bons arqueiros da cidade, continúa defendendo as côres do "União", fazendo esforço sobrehumano para não vêr sua cidadella abatida pelos seus adversarios. E' um guardião que não desanima nunca. Sua coragem e calma diante da difficil posição que occupa faz com que seu club maneje a pelota com mais enthusiasmo.

O "Sport Club União" não só emprestará seu concurso no campeonato de **foot-ball** como de **volley ball**, levando esse anno para campo sua esquadra mais reforçada, dando dessa forma maior brilhantismo no campeonato desse sympathisado sport que em nossa terra está se tornando animado.

PREPARANDO-SE PARA O TORNEIO — OS QUADROS DE FOOT-BALL DO "UNIÃO" TREINARÃO HOJE, A' TARDE, EM SEU CAMPO

O director de sport desse sympathisado club pede o comparecimento dos amadores que compõem o 1.º e 2.º quadros para um rigoroso treino, hoje, á tarde em seu campo, situado á avenida 1.º de Maio.

Lembra ainda o mesmo que o torneio será domingo, 4 do corrente, sendo necesario o comparecimento de todos os jogadores.

PYTAGUARES SPORT CLUB

O director de sport deste club, pede por nosso intermedio, o comparecimento de todos os amadores que integram os 1.º e 2.º quadros, hoje, ás 15 horas, em seu campo, na Fazenda Santa Julia.

VOLLEY-BALL

CLUBE ATHLETICO RIO NEGRO

A Directoria deste Clube avisa a todos os seus amadores que, domingo proximo, ás 7 horas, no campo do quartel do "Policia Militar", haverá um rigoroso treino de "volley-ball", a fim de serem escolhidas as duas equipes representativas do Clube para disputar o campeonato de 1937.

Será punido, de accôrdo com o Regulamento, qualquer socio faltoso.

—

ESTATUTOS DO FELIPPE'A SPORT CLUB RECREATIVO

(Continuação)

CAPITULO VIII

**Da administração social**

Art. 22 — A administração do Club compor-se-á de:

a) — Assembléa Geal.
b) — Directoria Effectiva.
c) — Directoria dos Departamentos.

§ 1.º — A Assembléa Geral ou Poder Supremo será confiada a uma Directoria composta de 1 presidente e vice dito, 1.º e 2.º secretarios, eleita em sessão ordinaria no 3.º domingo de outubro de cada anno, e a Assembléa Geral reunir-se-á, ordinariamente nos seguintes dias:

a) — no 1.º de janeiro em hora determinada pela Directoria effectiva;
b) — no 3.º domingo de outubro para eleição da nova Administração Social;
c) — no dia 19 de novembro para posse dos novos dirigentes e a leitura do relatorio geral da Administração finda.

§ 2.º — A Assembléa Geral reunir-se-á extraordinariamente tantas quantas vezes fôrem convocadas pela Directoria Effectiva, para solução de assumptos que não possam ser resolvidos pela Directoria ou casos omissos nestes estatutos.

§ 3.º — As Assembléas extraordinarias só poderão funccionar com o numero superior a (10) dez socios quites presentes.

§ 4.º — Não havendo numero legal para sessão convocada, o presidente determina outra para 5 dias depois funccionando esta com o numero dos presentes na hora determinada.

Art. 23 — São attribuições do presidente da Assembléa:

a) — presidir as sessões de Assembléas ordinarias e extraordinarias;
b) — votos em caso de empate ou em escrutinio secreto;
c) — manter a ordem nas sessões podendo surprehendel-as ou adial-as quando a ordem estiver seriamente compromettida;
d) — assignar as actas das sessões junto com os membros da mesa, rubricar os livros da Assembléa e designar socios para preencher as cadeiras vagas da mesa na ausencia dos seus membros.

Art. 24 — Ao vice-presidente compete substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 25 — São attribuições do 1.º secretario:

a) — dirigir, organizar e despachar todos os serviços da Assembléa Geral;
b) — lêr nas sessões o expediente e documentos apresentados;
c) — proceder a chamada dos socios assignados no livro de presença, com excepção os de sessões solennes;
d) — transcrever em acta as resoluções das Assembléas Geraes;
e) — assignar as actas das sessões juntamente com o presidente, vice-presidente e o 2.º secretario, substituir o vice-presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 26 — São attribuições do 2.º secretario:

a) — substituir o 1.º secretario em suas faltas e impedimentos;
b) — tomar nota das occorrencias do que se passar nas sessões, lavrar as actas e assignar junto com os membros da mesa.

(Continúa)

# SITUAÇÃO

## DO PROBLEMA DO COMBUSTIVEL NA GRÃ-BRETANHA

LONDRES, British News. — O problema do combustivel para a Marinha Mercante, no que diz respeito ao uzo do carvão ou do oleo, constitui uma questão séria sob varios pontos de vista. Embora seja preferivel o oleo para certos typos de embarcações, com grande vantagem sobre o carvão, mudar por completo a favor do oleo combustivel, talvez não seja conveniente aos interesses nacionaes. Na Grã-Bretanha há ricos depositos de carvão, mas de oleo combustivel praticamente não existe.

Uma parte consideravel da população da Grã-Bretanha depende da industria carvoeira, cujos ramos de negocio teem declinado nos ultimos annos. Em 1913 por exemplo, embarcaram-se 21.030.000 toneladas de carvão nas carvoeiras dos navios de commercio externo e 1.900.000 toneladas para a navegação de cabotagem. Em 1935 apenas foram consumadas .. 12.530.000 toneladas pelas embarcações de commercio exterior e .. .... 1.250.000 toneladas para as embarcações costeiras. As experiencias feitas pela Associação dos Fabricantes de Apparelhos de Combustão, demonstram que para cerca de 65 por cento da tonelagem da Marinha Mercante britannica, fazendo-se uzo do carvão em conjuncto com apparelhos modernos, este combustivel poderia concorrer com exito junto ao oleo. Aparentemente "a confiança e efficiencia da machina a vapor moderna, não são sufficientemente apreciadas, de forma que a preferencia pelos motores Diessel (a oleo) representa talvez mais uma "moda" do que o resultado dos factos economicos". Mais da metade das unidades da Marinha Mercante britannica empregam actualmente o oleo combustivel. Esta transição apurou-se durante os ultimos vinte e cinco annos e o movimento nesse sentido continua progredindo rapidamente. De todos os navios lançados ao mar o anno passado, apenas vinte e sete por cento empregam carvão como combustivel. Esta tendencia, como é natural, está causando preoccupações sérias aos interesses carvoeiros da Grã-Bretanha, dizendo-se mesmo que encarado o problema sob o ponto de vista nacional o actual estado de coisas seria um perigo em caso de guerra.

A UNIÃO
ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official
Rua Duque de Caxias

Assignaturas:
Anno .. .. .. .. .. .. .. 48$000
Semestre .. .. .. .. .. .. 24$000
Telephone: — 96

## IMPOSTOS MUNICIPAES

Do Gabinête do Prefeito da Capital recebemos a seguinte nota:

Tendo recebido varias reclamações sobre marjorações de lançamentos do imposto predial, a Prefeitura Municipal sente-se no dever de prestar sobre assumpto alguns esclarecimentos opportunos e necessarios.

Por força da discriminação de rendas estatuidas na Constituição Federal, os municipois tiverem de reformar as suas legislações, adaptando-as ao novo systema fiscal. Entre nós, essa reorganização foi elaborada na ultima sessão ordinaria da Camara Municipl e está enfeixada na lei n. 47, de 31 de dezembro de 1935.

Como é sabido, o Poder Legislativo supprimiu os impostos de portas abertas (de cobrança annual), de feiras e de estatistica de producção, os quaes deveriam dar ao municipo, no corente anno cerca de 500 contos de réis. Em compensação, reformou o imposto territorial urbano e a tabella da taxa sanitaria e creou o imposto cedular sobre imoveis ruraes e a taxa de fiscalização de inflammaveis, cuja arrecadação está prevista, com optimismo em 200 contos de réis.

Assim, entre os impostos supprimidos e os impostos creados ha uma differença cotra o fisco de 300 contos approximadamente. Se considerarmos, por outro lado, que a despesa fixada para este anno é superior em 250 contos á receita arrecadada no exercicio passado, verificaremos que a execução do orçamento exige mais de 500 contos de recursos novos, que devem provir da cobrança da divida activa, de uma parcella do imposto de licença (cobrado ainda este anno pela quarta parte), e do desenvolvimento natural das fontes de receitas.

Isso demonstra que a administração municipal está executando um orcamento difficil, cujo exito depende sobretudo de uma rigorosa e integral applicação das leis fiscaes em vigor. Ora para o cumprimento de nossa legislação tributaria, a Prefeitura não pode deixar de cobrar a taxa sobre o serviço de calçamento, nem de lançar o imposto predial pelo valor locativo bruto, isto é sem deducão da parte correspondente ás taxas de agua e saneamento.

No que se refere á taxa de calçamento, hoje pacificamente cobrada em todas as capitaes e cidades importantes do Brasil, nenhuma innovação ou alteração se verificou: a Prefeitura limita-se a aplicar o Decreto n. 27 de 21/12/1931, que vem sendo executado sem interrupção até a presente data.

Quanto á cobrança do imposto predial pelo valor locativo bruto, tambem não se faz mais do que cumprir um preceito legal, regularmente votado pela Camara, sob proposta do poder executivo do Municipio, no ante-projecto que em tempo elaborou. De facto, o artigo 28 da lei n. 47 prescreve: "Nos predios de aluguel, o valor locativo será calculado pelo total das importancias que a qualquer titulo forem exigidas pelo locador".

Em virtude desse dispositivo verificou-se realmente uma pequena elevação nos lançamentos, conforme consta dos editaes publicados.

Para justificar esse augmento, considere-se:

a) que a deducão das taxas de agua e saneamento é de certo modo impraticavel, não só porque a Prefeitura não tem para tanto, elementos proprios de informação como porque essa deducão determina uma enorme sobrecarga nos serviços internos da Directoria de Expediente e Fazenda.

b) que, ainda com o augmento verificado, a nossa tabella do imposto predial é a mais modica entre as capitaes dos Estados, e nomeadamente em confronto com as de Recife, Fortaleza e Natal;

c) que a cobrança pelo bruto é hoje adoptada por varias municipalidades, como qualquer interessado poderá verificar na collecção de leis existentes nesta Prefeitura;

d) que o augmento em apreço é sem duvida insignificante bastando accentuar que, nos predios de residencia propria o augmento é sempre inferior a "10 mil réis por anno", e, nos alugados varias geralmente entre "20 e 30 mil réis por anno" o que jamais justificaria que os alugueres fossem augmentados em 20 e 30 mil réis por mês;

e) que esse augmento em muitos casos se torna inexistente, pois que a mesma lei 47 creou a bonificação de 10% para os impostos pagos de uma só vez. Isso quer dizer que, quando o imposto predial é pago no primeiro periodo de cobrança, absolutamente não ha augmento, podendo até haver diminuição.

Ninguem desconhece o que tem sido nos ultimos annos a vertiginosa valorização dos predios e terrenos da zona urbana. Ninguem poderá negar tambem que para isso concorre, em grande parte, a administração publica, com as innumeraveis obras

(Conclue na 7.ª pag.)

# AINDA NÃO SOMOS NÓS OS INDIGNOS!

DURVAL DE ALBUQUERQUE

O "Diario de Pernambuco", em sua edição de hontem, publicou uma ridicula correspondencia aqui engendrada, dizendo que "o director da Imprensa Official intimou o pessoal que trabalha na redacção da A UNIÃO para a manifestação dos jornalistas parahybanos ao govêrno".

Analysando-se a perversidade da informação, verifica-se foi ella dada com o desejo de melindrar não somente os que trabalham na A UNIÃO como a propria classe dos jornalistas conterraneos á qual pertenço, completam-se precisamente, hoje, quinze annos, sem, graças a Deus, nunca **ter sido forçado**, por nenhum govêrno, a manifestações de qualquer especie. Além do mais, quem conhece o actual director da Imprensa Official e presidente da A. P. I., sr. Orris Barbosa, sabe, perfeitamente, que elle, por uma questão de temperamento, aliás, muito parecido com o meu, não se prestaria, de modo algum, a chefiar **uma manifestação** forçada dos seus companheiros de redacção e outros, ao governador Argemiro de Figueirêdo, que está, na realidade, apoiado pela opinião mais autorizada da nossa terra. Na Parahyba, aliás, o povo, como a pequena mas digna classe dos jornalistas, sabem cumprir o seu dever, sem serem forçados a tomar attitudes, principalmente quando se trata de insultos á sua dignidade e aos seus brios.

Os jornalistas parahybanos estão com o governador Argemiro de Figueirêdo e estão com o presidente Getulio Vargas, ambos dignos, sob todos os titulos, da sua confiança e consideração, porque ambos têm prestado á nossa terra os maiores beneficios e seriamos, nós outros, indignos de nossa profissão se estivessemos, agora, batendo palmas aos que atacam tão desabrida e ingloriamente, o nosso proprio orgulho de sermos parahybanos.

Para cumprirmos o nosso dever não precisamos, confrades pernambucanos e de qualquer outra parte, de sermos empurrados á porta dos nossos bemfeitores. Sabemos e saberemos sempre cumprir o nosso dever civico, acima de tudo. Além do mais, não póde passar sem o nosso protesto, o encampamento pelo tradicional orgam da imprensa sul-americana, de noticias sem o menor cunho de verdade, o que vem, na realidade, muito abalar esses fóros de austeridade que sempre se pautou o sizudo jornal dos Diarios Associados.

Se os nossos collegas de Recife quizerem divulgar sómente a verdade, venham até aqui, constatar como o povo está cada vez mais integrado com a attitude do actual chefe do Executivo da Parahyba, apoiando o sr. Getulio Vargas. Venham desmascarar o seu proprio correspondente, que melhor faria se guardasse o mais respeitoso silencio para não melindrar mais ainda a dignidade e o decôro de todos os parahybanos.

Os jornalistas que estiveram no Palacio da Redempção não foram sómente os da A UNIÃO. Lá estiveram, tambem, representantes da imprensa independente de João Pessôa e outros que, não sendo militantes, no entanto, são opiniões o bastante independentes para saberem dizer alto e bom som, de publico, sem tremores, a verdade nua e crua. Os homens de brio, mesmo sendo jornalistas do Govêrno da Parahyba, sempre sabem exprimir a verdade, porque a honra profissional, nelles, está acima da propria qualidade official. E, sem sermos trahidores do Govêrno tambem podemos manifestar, livremente, a nossa opinião, acerca disto ou daquillo. A Parahyba, principalmente de João Pessôa para cá, tem sido sempre um casis de liberdade no Brasil e, aqui, o Govêrno não prohibe a livre manifestação de pensamento dos seus proprios adversarios, porque sabe que elles, os opposicionistas, são homens dignos de julgar os seus actos publicos e administrativos, com a serenidade que requer acto dessa natureza.

A exploração baixa e tôrpe de affirmar que os **jornalistas parahybanos** (o grypho é da correspondencia) "fôram intimados a promover uma manifestação" ao governador Argemiro de Figueirêdo sómente póde ser obra de despeitados ou descontentes.

A nossa dignidade, entretanto, continúa de pé. Aqui, sabemos ter brios!

## POLITICA DE PATOS

A proposito de um telegramma divulgado hontem pela "A Imprensa", o governador Argemiro de Figueirêdo transmittiu ao sr. Francisco Wanderley, agricultor e politico no municipio de Patos, o despacho subsequente:

"Francisco Wanderley — Patos — Acabo de receber seu telegramma. Não telegraphei ao senhor e sim a Francisco Wanderley, signatario do radiogramma numero 67 de 29 do mês findo que se encontra em meu poder, o qual expressa significativa demonstração solidariedade. — **Argemiro de Figueirêdo**, governador".

## Fundado um Tiro de Guerra em Guarabira

A proposito, recebeu o sr. governador Argemiro de Figueirêdo o seguinte despacho:

"Guarabira, 31 — Governador Argemiro de Figueirêdo — João Pessôa — Participo vossencia foi instituido nesta cidade, dia vinte cinco, um tiro de guerra sob numero quarenta e um, havendo sido inscripto cincoenta e três soldados e alistados trinta jovens candidatos serviços militar. — Attenciosas saudações — Pimentel da Cunha, Prefeito".

## SERA' INAUGURADO A 1.º DE MAIO, O "AMBULATORIO DOS COMMERCIARIOS"

Por occasião das homenagens que o **Syndicato dos Auxiliares do Commercio de João Pessôa** promoverá ao ministro Agamemnon de Magalhães, no proximo dia 1.º de maio, será inaugurado o "Ambulatorio dos Commerciarios", instituição organizada pela prestigiosa associação classista para assistencia medica e dentaria aos seus associados.

E' um melhoramento de grande cunho social que vem preencher uma finalidade ha muito desejada pelos commerciarios e que a actual directoria do Syndicato, com o auxilio dos poderes publicos e de alguns industriaes e commerciantes vae inaugurar na proxima data do trabalho por occasião das manifestações dos empregados do commercio ao ministro Agamemnon Magalhães.

A commissão encarregada das arrecadações de donativos até hontem recebeu as seguintes importancias:

Dr. Argemiro de Figueirêdo, ...... 1:000$000; dr. Claudino Vellôso Borges, 200$000; dr. João Ursulo Ribeiro Coutinho, 150$000; Alvaro Jorge & Cia., 100$000; Fernandes & Cia., 100$000; Cunha Rêgo, Irmãos, 100$000; Companhia Commercio e Prensagem de Algodão, 100$000; Julio Martins, .... 100$000; Walter Rocha, gerente da Anglo Mexican Petroleum, 100$000; Antonio Montemurro, gerente das I. R. F. Matarazzo, 50$000; deputado João Vasconcellos, 50$000; Everardo Leão, 20$000; Rene Hausheer & Cia., ..... 100$000; dr. Olivio Marója, 50$000.

Attendendo ao appêllo dos commerciarios pessoenses, o sr. Conde Francisco Matarazzo Junior, presidente das I. R. F. Matarazzo, prometteu opportunamente fazer um donativo apreciavel á util instituição commerciaria.



## VIDA RADIOPHONICA

ALLO! ...

Tivemos, hontem, uma bellissima noite com magnificas canções, musicas enlevantes e vozes acariciadoras.

Annita Ribeiro e Lucy Campos resplandeceram, descerrando o veu sombrio que estava caracterizando uma noite invernosa. E o esplendor diáphano que se formava permitia aos radio-ouvintes lançar suas vistas para o alto, perscrutando o firmamento, sem divisar ao menos uma sombra ligeira capaz de transtornar o colorido ambiente que as vozes captivantes de Lucy e Annita desenhavam por cima da terra, envolvendo-a numa poesia encantadora.

Jorge Tavares, a voz-poema da PRI-4, traçou na onda um circulo de emoções e de sentimento, um nunca acabar de melancolia que faz bem ao espirito e coração. Suas interpretações são salubres, muito ternas e agitam suavemente a alma ingenua das "fans".

A's 20 horas o "Bando Ferrolho" saltitou numa bôa collecção de musicas populares, num movimentado quarto de hora.

A "Jazz" tambem agiu, entre valsa, fox e tango.

Derlopidas continúa desempenhando bem os seus numeros. X.

## P R I - 4

RADIO DIFFUSÔRA DA PARAHYBA
Programma para hoje:

19,30 — Esmeralda Silva e Jóta Monteiro.
19,45 — Programma variado com a "Jazz" da PRI-4.
20,00 — Orchestra de Salão.
20,30 — Educação.
20,45 — Edith Mathias e Jayme Bezerra.
21,00 — Jornal Official.
21,15 — Jóta Monteiro e Esmeralda Silva.
21,30 — Jayme Bezerra e Edith Mathias.
21,45 — Programma "Hot" com José Pimentel.
22,00 — Programma de gravações Suissas Elitê Record, gentilmente offerecidas pela organização mercurio do Rio de Janeiro.
22,30 — Serviço de Informação — Bôa Noite.



# O INVERNO NO INTERIOR DO ESTADO

Transmittindo a alviçareira noticia de haver chovido em varios municipios da caatinga e do brejo, o sr. governador Argemiro de Figueirêdo recebeu os seguintes despachos:

Picuhy, 31 — Prazer communicar vossencia açude Pedra Lavrada sangrando. Attenciosas saudações. — Severino Ramos Nobrega, prefeito.

Cuité, 31 — Tenho satisfacção communicar vossencia achar-se municipio Cuité bem chovido. Abraços. — Jeremias Venancio.

Cuité, 31 — Tenho prazer communicar vossencia chuvas generalizadas em todo municipio. — Pedro Vianna, prefeito.

Pedra Lavrada, 30 — Cheio açude construido cooperação govêrno v. excia. população local vem meu intermedio agradecer importante melhoramento assignando incondicional solidariedade seu operoso govêrno. Respeitosas saudações. — João Cordeiro.

Mulungú, 1 — Nome signatarios telegramma pedindo soccorro população rural este districto agradeço v. excia. promptidão auxilio solicitado. Deante abundantes chuvas providencialmente cahidas tarde hontem resolvi fornecer cereaes necessarios plantio pequenos lavradores, reduzindo assim maximo possivel pessoal assalariado. Attenciosas saudações. — Horacio Montenegro.

Campina Grande, 1 — Encontrei chuvas generalizadas caatinga, agreste, brejo, cariry. Municipio Cabaceiras chuvas torrenciaes. Cheia rios impediu-me visitar villa Cabaceiras S. João Cariry. Bôa chuva Campina. Respeitosas saudações. — Pimentel Gomes, director Producção.

Cuité, 1 — Chuvas torrenciaes tarde hontem Bananeiras e toda zona municipio. — Amazile Lisbôa.

Barra de Santa Rosa, 1 — Chuvas torrenciaes. — Felinto Potyguar.

Soledade, 1 — Partes este municipio bem chovido sendo que na villa chuvas finas. — Olegario.



## VIDA RELIGIOSA

TRIDUO A S. JOSE'

Iniciou-se, hontem, com grande comparecimento de fieis, o triduo de S. José, promovido pela Irmandade do seu nome e em homenagem ao seu patrono.

Os festejos, vão alcançando marcado realce, sendo levados a effeito na egreja Mãe dos Homens, no bairro do Tambiá.

No proximo domingo encerrar-se-á o triduo com uma missa cantada e outras solennidades liturgicas de estylo.

FEDERAÇÃO ESPIRITA PARAHYBANA

Franqueada ao publico, realizar-se-á, hoje, ás 19 e meia horas, na séde dessa agremiação, uma sessão de estudo do Evangenlho, na qual serão commentadas as seguintes palavras de

Jesus: NINGUEM PÕE REMENDO DE PANO NOVO EM ROUPA VELHA, POR ISSO QUE AQUELLE ESGARÇARIA UMA PARTE DA ROUPA E LHE AUGMENTARIA O RASGÃO. (Matheus, cap. 9, v. 16).

# PREFEITURA MUNICIPAL

## DIRECTORIA DE ABASTECIMENTO

Tabella de preços para a venda de generos alimenticios, no "Posto de Emergencia" do Mercado de Tambiá:

Farinha importada — Cuia — 3$000.

Farinha do interior — Cuia — 3$500.

Feijão mulatinho — Litro — 1$000.

Xarque — Kilo — 3$300.

João Pessôa, 31 de março de 1937.

Francisco Xavier Pedrosa, director.

# NOTAS DE ARTE

## O 2.º CONCERTO CULTURAL NESTA CIDADE

*O concêrto do grande artista do violão Andrés Segovia terá os ingressos mais commodos do que o de Guiomar Novaes.*

*Graças ao patrocinio da Prefeitura, que intelligentemente vem amparando o desenvolvimento artistico em João Pessôa, podemos ouvir, por preços reduzidos, os artistas que em outras cidades se apresentam por preços muito altos.*

*Este movimento de arte que o professor Gazzi de Sá e o prefeito Oswaldo Trigueiro, vêm promovendo entre nós, visa unicamente a divulgação da arte elevada de um modo mais accessivel a todas as classes sociaes.*

*No primeiro Concerto Cultural os ingressos estavam assim distribuidos:* poltronas de 1.ª 15$000, poltronas de 2.ª 12$000 e balcões 8$000. *No segundo Concerto Cultural, com Andrés Segovia: poltronas de* 1.ª .... 10$000, poltronas de 2.ª 8$000 e balcões 5$000.

*Todos os parahybanos devem collaborar nesse esforço digno de todas as attenções, para intensificar, tanto quanto possivel, a vida artistica da Parahyba.*

*Os ingressos devem ser procurados á avenida General Osorio, 164.*

# NECROLOGIA

— Após longos padecimentos, para cuja debellação fôram improficuos os recursos medicos e os cuidados de sua extremosa familia, falleceu hontem, ás 11 e meia, nesta capital, em sua residencia á rua do Tambiá, 203 a sra. Maria Philomena Gondim Ferreira, esposa do conhecido constructor sr. Manuel Ferreira Junior.

A extincta, que falleceu aos 41 annos de edade, pertencia á conhecida familia Gondim desta capital, deixa dois filhos: os pequenos Hilda e Irineu, além das sras. viúva Philomena Gondim, mãe; e irmães Argemira Gondim, Salvina Gondim, Esther Gondim Costa, esposa do sr. Arthur Costa, carcereiro da Cadeia Publica e irmã Philomena, do Segrado Coração de Maria, actualmente em Minas Geraes.

O seu sepultamento verificou-se hontem mesmo, á tarde com vultoso acompanhamento.

—

Irma: — Falleceu, hontem, pela manhã, nesta cidade, na residencia de seus paes á avenida Pedro II, a pequena Irma, de 18 mêses de edade, filhinha do dr. Osias Gomes, advogado em nosso Fôro e de sua esposa senhora Alzira Leite Gomes.

O seu enterramento realizou-se ás 18 horas, com acompanhamento, a carro, de crescido numero de pessôas amigas no Cemiterio do Senhor da Bôa Sentença.

# PARTE OFFICIAL

## ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

### DECRETO N.° 794, de 1.° de abril de 1937

**Destina a quantia de 1.200:000$000 do saldo orçamentario de 1935 para o serviço de abastecimento d'agua de Campina Grande.**

ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO, Governador do Estado da Parahya, á vista do art. 51, alinea I da Constituição do Estado e autorização contida no art. 4.° da lei n.° 156, de 31 de dezebro de 1936,

DECRETA:

Art. unico — Fica destinada a quantia de mil e duzentos contos de réis (1.200:000$000) do saldo orçamentario de 1935 para os serviços de Aguas e Esgôtos da cidade de Campina Grande.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 1.° de abril de 1937, 48.° da Proclamação da Republica.

(a) **ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO.**
(a) **José Coêlho.**

### DECRETO N.° 795, de 1.° de abril de 1937

**Crea diversos Grupos Escolares.**

ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO, Governador do Estado da Parahyba, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 51 da Constituição do Estado, **ad-referendum** da Assembléa Legislativa,

DECRETA:

Art. 1.° — Ficam creados os seguintes Grupos Escolares: "Gentil Lins", em Sapé; "Dr. José Maria", em Pilar; "Dr. Appolonio Zenayde", em Alagôa Grande; "D. Vital", em Misericordia; "Dr. Adhemar Leite", em Piancó; "Professor Luiz Aprigio", em Mamanguape; "Professor Clementino Procopio", em Campina Grande e "Dr. José Leite", em Conceição, todos de 2.ª categoria; "Monsenhor Salles", em Galante e "Dr. José Tavares", em Queimadas, no municipio de Campina Grande, de 3.ª categoria.

Art. 2.° — O pessoal administrativo de cada um dos Grupos acima referidos, compõe-se de um Director e um Servente-Porteiro.

Art. 3.° — E' aberto á Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica o credito de vinte e dois contos quatrocentos e dez mil réis ...... (22:410$000) supplementar á verba constante do § 3.° — INSTRUCÇÃO — letras H e I do orçamento vigente, sendo: 10:260$000 para a gratificação aos Directores dos Grupos acima creados e 12:150$000, destinado aos vencimentos dos Serventes-Porteiros dos mesmos Grupos.

Art. 4.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 1.° de abril de 1937, 48.° da Proclamação da Republica.

(a) **ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO.**
(a) **João Dias Junior.**
(a) **José Coêlho.**

### DECRETO, N.° 796, de 1.° de abril de 1937

**Abre á Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica o credito de 47:120$000.**

ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO, Governador do Estado da Parahyba, á vista do art. 51 da Constituição Estadual e autorizado pelo art. 3.° da lei n.° 156, de dezembro de 1936,

considerando que na lei orçamentaria vigente deixaram de figurar os cargos e verbas abaixo discriminados, todos elles já creados por lei e incluidos nos orçamentos anteriores,

DECRETA:

Art. 1.° — E' aberto á Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica o credito de quarenta e sete contos cento e vinte mil réis ........ (47:120$000) supplementar ás verbas orçamentarias seguintes:

§ 3.° — INSTRUCÇÃO — Escola Secundaria — Letra **d** — Corpo docente

| | | |
|---|---|---|
| 3 Professores | 4:400$ — 2:200$ — 6:600$ — | 19:800$000 |
| Turmas supplementares | | 16:200$000 |
| Professores a que se refere o art. 3.° do decreto 401 de 1933 | | 8:000$000 |
| | | 44:000$000 |

§ 4.° — SAÚDE PUBLICA

Pessoal:

| | | |
|---|---|---|
| 1 Auxiliar de escripta | 2:080$ — 1:040$ — 3:120$ — | 3:120$000 |
| | | 47:120$000 |

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 1.° de abril de 1937, 48.° da Proclamação da Republica.

(a) **ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO.**
(a) **João Dias Junior.**
(a) **José Coêlho.**

## Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 31:

Petições:

De Nair Moraes de Oliveira, professora da cadeira rudimentar mista de Lagôa do Meio, do municipio de Araruna solicitando sessenta (60) dias de licença, com os vencimentos integraes, para tratamento de sua saúde. — Deferido, á vista do laudo medico, na fórma da lei e a contar de 1.° de março expirante.

De Joanna Ferreira da Cruz, professora effectiva da cadeira rudimentar urbana mista de Santa Therezinha, do municipio de Patos, achando-se com a sua saúde alterada, solicita três (3) mêses de licença com o ordenado inteiro na fórma da lei, para o seu tratamento. — Concedo sessenta dias, na fórma da lei.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 1:

Petições:

De Manuel Benicio da Silva, capitão da Policia Militar do Estado, solicitando o pagamento de ajuda de custo. — Deferido.

Idem idem, de Firmiano Cavalcanti de Figueirêdo. — Igual despacho.

Idem, idem, de Caetano Julio, tenente da Policia Militar do Estado. — Igual despacho.

De João Anisio Pereira, cabo de esquadra do 1.° Batalhão de Infantaria da Policia Militar do Estado, solicitando noventa dias de licença, para tratamento de saúde. — Submetta-se á inspecção de saúde.

Idem, idem, de José Pereira de Farias, guarda da Cadeia Publica da capital, de accôrdo com o art. 113 da Constituição do do Estado. — Igual despacho.

De José Gonçalves, soldado da Policia Militar do Estado requerendo sua refórma. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De Luiz Gonçalves de Mello, guarda civil de 3.ª classe, requerendo trinta dias de licença, sem vencimentos. — Indeferido, devendo o peticionario aguardar melhor opportunidade.

De Oliveira Borges & Cia. commerciantes estabelecidos em Recife, solicitando o pagamento de uma factura relativa ao fornecimento de placas á Guarda Civica deste Estado. — Aguardem abertura de credito.

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba exonera o sargento Francisco de Assis Moura do cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de Santa Rita do Curêma do districto de Piancó.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento Manuel de Oliveira Lyra para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de Santa Rita do Curêma, do districto de Piancó.

O Governador do Estado da Parahyba exonera o sargento Manuel de Oliveira Lyra do cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de Immaculada do districto de Teixeira.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia o sr. João Canuto Filho para exercer o cargo de 3.° supplente do juiz de direito da comarca de Areia, durante o quatriennio que começou a 23 de fevereiro de 1937 e terminará a 22 de fevereiro de 1941, devendo solicitar seu titulo á Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia Nilo Moreira Leal para exercer o cargo de 2.° supplente de juiz de direito da comarca de Areia, durante o quadriennio que começou a 22 de fevereiro de 1937 e terminará a 23 de fevereiro de 1941, devendo solicitar seu titulo á Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia José Castor Gondim para exercer o cargo de 1.° supplente de juiz de direito da comarca de Areia durante o quatriennio que começou a 22 de fevereiro de 1937 e terminará a 22 de fevereiro de 1941, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia a normalista diplomada Nalzira de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de professora de 1.ª entrancia com exercicio no Grupo Escolar de Alagôa do Monteiro, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba contracta o pharmaceutico Francisco Soares Londres para exercer o cargo de pharmaceutico ajudante da Força Publica Militar do Estado, com os vencimentos que lhe forem arbitrados servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia a normalista diplomada Kiomara Aranha da Cruz para exercer o cargo de professora de 1.ª entrancia com exercicio na cadeira rudimentar mista da rua Nova Descoberta, desta capital, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia a professora de 5.ª entrancia do Grupo Escolar "D. Pedro II", d. Clotildes de Figueirêdo Tavares de Araujo para exercer, interinamente, o cargo de directora do mesmo grupo, durante o impedimento do serventuario effectivo, que se acha licenciado, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba remove a professora de 2.ª entrancia, Nautilia Pereira de Oliveira da cadeira elementar mista da rua Nova Descoberta para o Grupo Escolar "Epitacio Pessôa", desta capital, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, a fim de ser devidamente apostillado.

O Governador do Estado da Parahyba torna sem effeito o acto que removeu a normalista diplomada Maria Leite de Sousa da cadeira elementar do sexo feminino da villa de Conceição para o Grupo Escolar "Epitacio Pessôa", desta capital.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia a professora não diplomada Eulina Affonso Albuquerque para reger interinamente, a cadeira rudimentar mista de Tipy, do municipio de Umbuzeiro, durante o impedimento da serventuaria effectiva, que se encontra licenciada, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia Joaquim Ramos da Silva para exercer o cargo de 3.° supplente de juiz de direito da comarca de Mamanguape, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1937 e terminará a 22 de fevereiro de 1941, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia Cicero de Araujo Fagundes para exercer o cargo de 2.° supplente de juiz de direito da comarca de Mamanguape, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1937 e terminará a 22 de fevereiro de 1941, dvendo solicitar seu titulo á Secretaria do Interior Justiça e Instrucção Publica, por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Governador do Estado da Parahyba attendendo ao que requereu José Candido Siqueira Dantas, tabellião publico, judicial e notas, escrivão do civel, commercio, orphãos, ausentes e seus annexos, jury e execuções criminaes e official do registro geral de immoveis do termo de Anthenor Navarro, resolve aposental-o nos termos do art. 119 da lei n. 127, de 28 de dezembro de 1936, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

—

## Secretaria da Fazenda

TRIBUNAL DA FAZENDA

**Sessão do dia 30**

**Petição:**

De A. Pedrosa & Cia., requerendo restituição. — O Tribunal reconhece o direito dos peticionarios á restituição da quantia de 500$000.

## THESOURO DO ESTADO

### BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO DIA 1.º DE ABRIL DE 1937

**RECEITA**

| | | |
|---|---|---|
| Saldo do dia 31 de março findo .. .. | | 283:749$400 |
| Conego Nicodemus Neves — Saldo de adiantamento .. .. .. .. .. .. .. .. | 46$500 | |
| A. F. Motta — Caução para garantia de contracto de fornecimento .. .. | 602$500 | |
| A. F. Motta — Idem, idem .. .. .. .. | 5:150$000 | |
| A. F. Motta — Taxa de registro de contractos .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. | 13$000 | |
| A. F. Motta — Idem .. .. .. .. .. .. | 103$000 | |
| Recebedoria de Rendas — Por conta da renda do dia 31 .. .. .. .. .. .. | 40:000$000 | |
| Oscar Pinto — Alugueis do predio 41 mêses de fevereiro e março findo .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. | 320$000 | |
| Diversos funccionarios — Descontos de vencimentos, abono n. 34 .. .. | 17:917$300 | |
| Banco do Estado da Parahyba — C movimento — Retirada nesta data | 35:353$700 | 99:506$000 |
| | | 383:255$400 |

**DESPESA**

| | | |
|---|---|---|
| Ementa 83 — Departamento de Educação — Subvenção caixa escolar | 300$000 | |
| Ementa 217 — João José Chaves — Empreitada de obras publicas .. | 525$000 | |
| Ementa 631 — Eduardo Cunha & Cia., conta de fornecimento a diversas repartições .. .. .. .. .. .. .. | 2:036$900 | |
| Ementa 630 — Os mesmos — Idem | 1:988$800 | |
| Ementa 591 — Alvares de Carvalho & Cia., idem .. .. .. .. .. .. .. .. | 516$000 | |
| Ementa 754 — Luiz de Sousa Moraes — Empreitada de obras publicas, pp. a G. Petrucci & Cia. .. .. .. | 2:598$800 | |
| Ementa 773 — Ariel de Farias — conta de fornecimento a diversas repartições .. .. .. .. .. .. .. .. .. | 1:426$000 | |
| Montepio dos Funccionarios — Transferencia de descontos de vencimentos, abono n. 34 .. .. .. .. .. .. | 17:817$300 | |
| Pago de vencimentos aos funccionarios da classe do 1.º dia util .. .. | 53:271$000 | |
| Ementa - — Prefeitura Municipal de Bananeiras — Adiantamento .. | 8:000$000 | |
| Ementa 868 — Prefeitura Municipal de Caiçára — Idem .. .. .. .. .. .. | 2:000$000 | |
| Ementa 870 — Idem, idem, idem .. | 3:000$000 | |
| Ementa 716 — Emprêsa Tracção de Luz e Força conta de fornecimento do mês de fevereiro .. .. .. .. .. | 50:121$500 | |
| Ementa 855 — Directoria de Producção — Folha .. .. .. .. .. .. .. .. | 90$000 | |
| Ementa 168 — Gaspar Binter — Adiantamento .. .. .. .. .. .. .. .. .. | 300$000 | |
| Ementa s\|n — O mesmo — Idem .. | 6:000$000 | |
| Ementa 801 — Noemia Medeiros — Vencimentos .. .. .. .. .. .. .. .. | 300$000 | 150:291$300 |
| Saldo para o dia 2 do corrente .. .. | | 232:964$100 |
| | | 383:255$400 |

**Thesouraria Geral do Thesouro** do Estado da Parahyba, em 1.° de abril de 1937.

**F. Gama Cabral**
1.º contabilista

**Franca Filho,**
Thesoureiro geral.

**Francisco Alves de Paiva,**
Escripturario

**Contas — O Tribunal visou as seguintes:**

De Luiz de Sousa Moraes, na importancia de 2:598$800, referente a serviços de calçamento executados nesta capital.

De Alves de Britto & Cia., na importancia de 110$000, referente ao fornecimento feito á Colonia Juliano Moreira.

Do Cap. José Gadelha, na importancia de 762$900, proveniente de despêsas feitas com reparos em automovel a caminhão da Policia Militar.

De Ariel de Farias, na importancia de 1:426$000, proveniente de cancção de clichés para a Imprensa Official.

De Luz-Jornal, na importancia de 600$000, referente a uma assignatura feita á Secretaria da Agricultura, no primeiro trimestre do corrente anno.

De João José Chaves, na importancia de 525$000, correspondente á confecção de 7 pontos de luz para o Instituto de Educação.

De Virgilio Cunha, na importancia de 407$900, referente a despêsas realizadas pela sub-consignação "Despêsas diversas" da Directoria de Fomento.

De Manuel Ferreira da Cruz, na importancia de 1:632$000, proveniente de fornecimento feito á Cadeia da Capital.

De Beatriz de Castro, na importancia de 80$000, proveniente de serviços executados para a Directoria de Viação e Obras Publicas.

De Maia & Cia., na importancia de 637$300, proveniente de fornecimento feito ao Estado.

De dr. Raphael Hallage, na importancia de 213$800, proveniente de despêsas realizadas pela sub- consignação "Despêsas diversas" do Instituto Sericicola.

De Alvaro Jorge & Cia., na importancia de 200$000, referente ao aluguer da casa onde funcciona o Posto Policial de Jaguaribe, correspondente aos mêses de setembro a dezembro de 1936.

Prestação de contas — O Tribunal julgou as seguintes:

De José Luiz do Rêgo Luna, referente ao adeantamento da importancia de 166$000, recebido em 4 de fevereiro, pela sub-consignação "Correspondencia postal e telegraphica", da Secretaria de Segurança.

Do Conego Nicodemus Neves, idem de 3:000$000, recebido em setembro de 1936, pela "Agentes Pagadores".

De Walfrido Duarte da Silva, idem de 20$000, recebido em 20 de janeiro pela sub-consignação "Asseio" do Departamento de Educação.

De Gaspar Binter, idem de .. .... 200$000, recebido pela sub-consignação "Asseio" do Palacio da Redempção, em março de 1936.

De dr. Onildo Leal, idem de .. .. 3:000$000, recebido em 7 de janeiro pela sub-consignação "manutenção" da Colonia Juliano Moreira. — O Tribunal deixa de julgar a prestação de contas por falta de sello de um documento e terem sido adquiridos directamente generos alimenticios para os quaes o Estado mantem concurrencia para fornecimento ás repartições publicas.

Concurrencia publica:

Na sessão do Tribunal da Fazenda do dia 23 de março foram acceitas as seguintes propostas:

Da firma Ottoni & Cia., para fornecimento de uma caminhonete, pelo preço de 13:350$000, conforme edital n.º 13, da Commissão de Compras.

De E. Leão, para fornecimento de 4 caixas com latas vasias, ao preço de 6$500 cada.

Quanto á concurrencia para fornecimento de 5 toneladas de farinha de osso de baleia e 5 toneladas de guano de carne de baleia, o Tribunal resolveu comprar o referido material á firma H. Marinho, pelo preço da concurrencia anterior, isto é, a .. .. 330$000 e 320$000, respectivamente.

Sessão do dia 30:

Julgando a concurrencia para fornecimento de material á Repartição de Aguas e Esgotos, na parte relativa a canos de ferro fundido, connexões de ferro galvanizado e grelhas (ralos), o Tribunal resolve acceitar para o primeiro desses materiaes, a proposta da firma Barbará S|A. obrigando-se a mesma, no respectivo contracto, á responsabilidade pelas quebras e material defeituoso; para fornecimento de material de ferro galvanizado, acceita a proposta da firma A. F. Motta, com exclusão de 200 de 1|2 polegada, 500 niples de 1 1|4, 200 Y de 1 1|4, 100 Y de 2 x 1 1|4 e 200 reducções, de 1 1|4 x 1 polegada, para acceitar, quanto a essas peças, a da firma Alfrêdo W. Dias;

na parte referente ao fornecimento de grelhas( ralos) acceita o Tribunal a proposta da firma F. Araujo.

Conta: — O Tribunal visou:

Da E. T. L. F., na importancia de 50:121$500, referente á illuminação publica da capital no mês de fevereiro p. passado e fornecimento de lenha á Uzina do Buraquinho.

## Secretaria da Segurança e Assistencia Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 1:

O Secretaro da Segurança e Assistencia Publica exonera a pedido, o cidadão Hyppolito Barbosa Japiá do cargo de 2.º supplente de sub-delegado de Policia da circumscripção de Bodocongó, do districto de Cabaceiras.

## Montepio dos Funccionarios Publicos do Estado

EXPEDIENTE DO DIA 1

Petições:

De Maria José Anselmo Rodrigues, requerendo inclusão no Montepio. — Despacho: increva-se.

De Arthur Nunes de Oliveira, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Antonio Gomes Pereira Filho, no mesmo sentido. — Igual despacho.

Secretaria do Montepio, 1 de abril de 1937.

**Joaquim Pinheiro**, secretario.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGÔA DO MONTEIRO

**DECRETO N.º 34, de 24|3|1937**

**Considera feriado municipal o dia 24 de março de 1937.**

O coronel Sizenando Raphael de Deus, prefeito municipal, usando das attribuições proprias do seu cargo e **ad_referendum** da Camara Municipal,

considerando que o major Nilo Feitosa Ferreira Ventura, exerceu por muitos annos as funcções de prefeito municipal e que ultimamente exercia o mandato de vereador á Camara deste municipio;

considerando que no exercicio dos mandatos citados se revelou sempre desvelado trabalhador dos interesses da communa, merecendo assim esta homenagem dos poderes municipaes,

DECRETA:

Art. 1.º — E' considerado feriado municipal o dia 24 de março de 1937, em signal de luto pelo passamento do ex-prefeito e vereador municipal, major Nilo Feitosa Ferreira Ventura, revogadas as disposições em contrario.

Gabinête do Prefeito Municipal de Alagôa do Monteiro 24 de março de 1937.

**Sizenando Raphael de Deus**, prefeito municipal.

Publicado na Secretaria Municipal em 24 de março de 1937.

**Antonio Dias de Freitas**, secretario-thesoureiro.

### INSPECTORIA GERAL DE TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

João Pessôa, 1 de abril de 1937.

Serviço para o dia 2 (sexta-feira).

Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 2.

Dia á S|V., guarda de 1.ª classe n. 6.

Rondantes, guarda fiscal Geraldo e guarda n. 9.

Plantões, guardas ns. 70, 18 e 110.

Boletim n. 73.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

**Segunda parte:**

**I — Transcripção de acto do Govêrno do Estado** — Para conhecimento de quem interessar possa e o devido cumprimento, transcrevo na integra, o acto de 2 de janeiro do corrente do exmo. sr. dr. Governador do Estado, regularizando o serviço de emplacamento de vehiculos: "Administração do exmo. sr. dr. Argemiro de Figueirêdo — Govêrno do Estado — Expediente do Govêrno do dia 2: O Governador do Estado, tendo em vista as suggestões apresentadas pela Inspectoria Geral de Trafego Publico e da Guarda Civil, e attendendo a necessidade da unificação do serviço de emplacamento dos vehiculos em geral, resolve:

I — Fica a cargo da Inspectoria Geral de Trafego Publico e da Guarda Civil, o serviço de emplacamento dos automoveis destinados ás repartições estaduaes, municipaes e federaes, bem como os particulares, de aluguel e de carga e todos os dmais vehiculos licenciados pela Prefeitura da capital e dos municipio.

II — Para a perfeita execução do presente acto a repartição acima, destacará para os municipios do interior, funccionarios a fim de ser procedido o emplacamento, sellagem e arrecadação do valor das placas appostas nos vehiculos de que trata o artigo I desta lei.

III — Os funccionarios encarregados do emplacamento só poderão attender ás partes interessadas depois das mesmas exhibirem o comprovante do imposto de vehiculos pago á Prefeitura local.

IV — Para maior facilidade do serviço de emplacamento, registro e estatistica deverão os prefeitos do interior fornecer áquella Inspectoria os dados necessarios no tocante a quantidade de vehiculos existentes nos seus municipios, especificando a categoria dos mesmos, tomando por base o movimento de licenças expedidas no corrente exercicio, para que a repartição referida, possa fornecer ao funccionario designado a quantidade exacta das placas, sellos, etc.

V — O producto da arrecadação das placas deverá ser recolhido trimestralmente aos cofres do Estado, pelo almoxarife_pagador daquella Inspectoria por meio de guias destinadas a este fim e visadas pelo inspector geral.

VI — As placas collocadas no vehiculo não poderão ser trocadas para outro, salvo quando ficar provada a completa inutilisação do primeiro, dependendo ainda de vistoria procedida pela inspectoria de trafego, incorrendo os transgressores da presente disposição, na multa de duzentos mil réis (200$000).

§ unico — Na falta do pagamento da multa de que trata o presente artigo será o vehiculo apprehendido para garantia da mesma, tudo de conformidade com o regulamento da Inspectoria de Trafego Publico.

VII — Excepto os carros do governador do Estado e do prefeito da capital que usarão placas de bronze com as iniciaes "GE" e "PM", respectivamente, com o escudo do Estado e as iniciaes "SE" e "SM"; e os destinados ao serviço das repartições federaes, usarão também placas de aluminio com as armas da Republica e as iniciaes "SF".

VIII — A despesa resultante da confecção das placas officiaes correrá por conta da Repartição que solicitou o emplacamento, não podendo este serviço ser feito senão pela Inspectoria Geral de Trafego Publico e da Guarda Civil, a quem cabe sellar e registrar os vehiculos e seus conductores.

IX — Toda vez que fôr adquirido ou retirado do serviço qualquer vehiculo, o chefe do departamento a que elle pertencer, ficará obrigado a dar conhecimento immediato a Inspectoria Geral de Trafego Publico e da Guarda Civil, para os devidos fins.

X — Fica a cargo da Inspectoria de Trafego Publico e da Guarda Civil, a designação numerica dos vehiculos officiaes.

XI — Os automoveis officiaes e os seus conductores estão sujeitos aos dispositivos do regulamento do trafego.

XII — A Inspectoria de Trafego Publico fornecerá aos conductores dos autos officiaes, cartões de matricula, quando requisitado pelos chefes da repartição a que estiver subordinado o motorista.

XIII — A Inspectoria Geral de Trafego Publico e da Guarda Civil, depois de autorizada pela Secretaria da Segurança e Assistencia Publica poderá contractar o fornecimento das placas para vehiculos, sellos e outros materieas destinados aos serviços de emplacamento, abrindo para tal fim, concorrencia administrtiva e correndo as despesas pela verba eventual daquella Secretaria.

XIV — Revogam_se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em 2 de janeiro de 1937. (as.) **Argemiro de Figueirêdo**"

(As.) **Horacio Armando Vieira**, inspector geral de policia, respondendo pelo expediente.

Confere com o original: **João Maciel dos Santos**, sub_inspector interino.

### COMMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE.

**(Auxiliar do Exercito de 1.ª linha).**

Quartel em João Pessôa, 1.º de abril de 1937.

Serviço para o dia 2 (sextafeira).

Official de dia, 2.º tenente Manuel Camara Moreira.

Adjuncto ao official de dia, 1.º sargento Othoniel de Sousa Maia.

Dia á Estação de Radio, 1.º sargento Luiz Gonzaga de Lima.

Dia á Secretaria, soldado Heraldo Cavalcanti de Paiva.

Dia ao telephone, soldado telephonista Severino Ferreira de Sousa.

Boletim numero 71.

(Ass.) **Delmiro Pereira de Andrade**, coronel commandante geral.

Confere com o original: **Elysio Sobreira**, tenente-coronel sub_commandante.

# DE PERNAMBUCO

RECIFE (Correspondencia especial)

**LIGA DE HYGIENE MENTAL DE PERNAMBUCO**

Em assembléa geral ordinaria, reuniu-se, no dia 19 do corrente em sua séde social, a Liga de Hygiene Mental de Pernambuco, sob a presidencia do secretario geral.

Lido o relatorio das actividades dos differentes departamentos, no decurso do anno findo, a thesouraria do departamento feminino apresentou o balancete annual, bem como a relação das despêsas effectuadas com os trabalhos de construcção da Escola para anormaes.

Em seguida, procedeu-se á votação para escolha da nova directoria, verificando-se o seguinte resultado: dr. Rodolpho Aureliano, presidente; dr. José Lucena, secretario geral; dr. René Ribeiro, secretario de sessões. Após, foi eleita a directoria feminina, que ficou assim constituida: presidente, Albertina Carneiro Leão de Mello; secretaria, Alda Campos; thesoureira, Annita Paes Barrêtto. Na proxima reunião serão empossados os novos directores.

Por proposta do dr. Pedro Cavalcanti, foi em seguida resolvido que a Liga agradecesse a collaboração que lhe tem sido prestada pela Assistencia a Psychopatas.

**O ex-interventor Mario Camara** — Passou domingo ultimo por esta capital, o sr. Mario Camara, sub-director do Thesouro Nacional e ex-interventor federal no Rio Grande do Norte.

Vai servir em Londres, em commissão do Govêrno federal, junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, naquelle país.

Durante a permanencia do "Neptunia" no porto do Recife, o intineraute foi alvo de homenagens da colonia potyguar. Nesta capital estiveram varias commissões que vieram cumprimentar o ex-interventor, todas procedentes do Rio Grande do Norte.

**Recife intellectual** — Nos meios intellectuaes desta cidade foi recebida favoravelmente a noticia vinda do Sul, de que o premio literario 1936 coube ao romancista do Norte, Jorge Amado, com o seu romance "Mar Morto".

O premio foi distribuido pela Fundação "Graça Aranha", na importancia de 2:000$000.

Nos annos anteriores, foram premiados os escriptores Reque de Queiroz, Murilo Mendes, José Lins do Rêgo, Jorge de Lima e Eurico Verissimo.

**Homenagem á memoria do dr. Sergio Loreto** — O professor Odilon Gaspar, em reunião da Congregação da Faculdade de Medicina, occupou-se da personalidade do dr. Sergio Loreto, ex-governador deste Estado, recentemente fallecido na capital do país. Resaltou os serviços prestados pelo mesmo á frente do govêrno, entre os quaes a concessão do auxilio de mil contos e a doação do terreno onde foi construido o edificio da Faculdade.

Por fim, propoz o prof. Odilon Gaspar que fosse lançado na acta da reunião um voto de profundo pezar. A proposta foi unanimemente approvada.

**O calor nesta capital** — O mês de março este anno é considerado o mais quente que já houve em Recife. Uma verdadeira onda de calor asphixia a cidade. Até as correntes aereas vindas do mar teem faltado. A população em peso soffre nas suas actividades o prejuizo de uma temperatura de fornalha.

Além do calor, é a cidade inpestada pela poeira e pelo barulho dos reparos de trilhos dos bondes.

A imprensa chama a attenção da prefeitura para a necessidade de irrigar as ruas, a fim de diminuir a poeira numa cidade onde a tuberculose ataca terrivelmente.

**A producção de farinha neste Estado** — A Directoria Geral de Estatistica do Estado condemnou alguns dados interessantes sobre a producção, o preço e a importacção da farinha de mandioca. Por essas informações se verifica que o preço por litro de farinha, em fevereiro ultimo, attingiu no sertão á 390 réis, e no littoral e na mata a 840 réis.

No Recife, o preço médio foi de 1$050 para a farinha commum e 1$350 para a farinha de jurubeba. O vulto da importação é que attingiu o anno passado a uma cifra impressionante 5.639 contos.

Pelo communicado da Directoria de Estatistica, só a Bahia vendeu a Pernambuco mais de 1.300 contos. E accrescenta que se verifica através de questionarios recebidos que justamente nos municipios pernambucanos mais proximos da Bahia, é que foi attingido o preço minimo para a farinha de mandioca. Em Belém, Belmonth, Bôa Vista, Cabrobó, Petrolina, Tacaratu', o preço foi de 300 réis o litro.

A conclusão da Estatistica é que a Bahia recebe a producção pernambucana "por uma facil e barata importacção", e reexporta para o Recife o proprio producto do Estado.

Concluée-se daí que o systema rodoviario do Estado não offerece á propria producção local a menor conveniencia. Os municipios sertanejos produzem em quantidade não só a farinha, como os cereacs. Mas como as condições do trafego são desfavoraveis, tornando-se impossivel o transporta estadual, tratam os sertanejos de vender a producção em mercados mais proximos, que são os dos Estados vizinhos. E a capital é obrigada a importar em grande escala aquillo que o proprio Estado produz.

Isto occorre tambem com a mamona e com as pelles; com o que só o Estado sai perdendo, a sua balança commercial tornando-se defficitaria.

O communicado da Directoria de Estatistica concluée desta forma:

"Não resta a menor duvida, mercê dos dados apresentados, que principalmente quanto ao Recife, com as difficuldades de transportes, factores de caracter deliberado teem concorrido para a alta do preço da farinha de mandioca, cujo trend se vem accentuando, em ordem cada vez mais ascendente, sendo que emquanto em 1935 — á base de 100 em 1929 — a proporção foi de 111, 1, em 1936 foi de 195, 3. E não ha signaes até agora, que nos levem a concluir por uma melhoria de preços, nos mêses subsequentes, o que no entanto se poderá verificar sob influencia de outros factores, climatologicos inclusive."



# COLUMNA SYNDICAL

## O INSTITUTO DOS COMMERCIARIOS DISTRIBUE BENEFICIOS PELA CLASSE

*O montante das Aposentadorias e Pensões já concedidas até janeiro ultimo*

Da secretaria do Syndicato dos Auxiliares do Commercio de João Pessôa, recebemos com pedido de publicidade:

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios, pelo que institue o decreto n.° 24.273 do Govêrno Provisorio da Republica, durante o prazo de 5 annos ficou estabelecido um periodo de carencia para o plano geral de beneficios a conceder á numerosa classe de seus associados.

Desta fórma, dentro deste periodo o Instituto só poderá conceder aposentadorias por invalidez e pensões a herdeiros, ficando excluidas as aposentadorias ordinarias e o auxilio a maternidade, que terão inicio esgotados os cinco annos que delimitam o periodo de carencia do grande orgão de seguro social dos commerciarios.

Mas é grande e vultuosa a somma de beneficios já distribuidos pela classe até janeiro, em todo o país. Distribuidos por classe de salarios, foram concedidas as seguintes aposentadorias por invalidez e pensões a herdeiros:

*Aposentadorias*: 47 de 50 a .. .. 100$000; — 40, de 100 a 150$; — 37 de 150 a 200$000; — 32 de 250$000; — 23 de 250 a 300$; — 9 de 300 a 350$; — 10 de 350 a 400$; — 4 de 400 a 450$; — 5 de 450 a 500$; — 2 de 500 a 550$; — 2 de 550 a 600$; — 2 de 600 a 650$; — 1 de 650 a 700$; — 3 de 700 a 750$; — 2 de 800 a 850$; — 2 de 850 a 900$; — 2 de 1:000$000.

*Pensões*: 325 de 50$000 (minima) 4 de 50 a 100$; — 3 de 100 a 150$; — 4 de 150 a 200$; — 2 de 200 a 250$; — 2 de 250 a 300$; — 2 de 300 a 350$; — 2 de 350 a 400$; — 4 de 500$.

Os beneficios concedidos acima foram concedidos pelos seguintes Departamentos. 1.ª Região — Amazonas: 10 pensões e 7 aposentadorias; 2.ª Região, Pará: 10 pensões e 3 aposentadorias; — 3.ª Região, Ceará — 9 pensões e 3 aposentadorias; 4.ª Região, Pernambuco — 30 pensões e 14 aposentadorias; — 5.ª Região, Bahia: 14 pensões e 24 aposentadorias; — 6.ª Região, Minas: 7 pensões e 1 aposentadoria; — 7.ª Região, Estado do Rio: 18 pensões e 1 aposentadoria; — 8.ª Região, Districto Federal: 149 pensões e 104 aposentadorias; — 9.ª Região, S. Paulo: 64 pensões e 40 aposentadorias; — 10.ª Região, Paraná: 21 pensões e 3 aposentadorias; — e 11.ª Região, Rio Grande do Sul: 11 pensões e 13 aposentadorias, em um total de 343 pensões e 213 aposentadorias.

# MINISTERIO DA GUERRA

## 15.ª C/Recrutamento

**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1.° DISTRICTO JOÃO PESSÔA**

Por esta Junta foram alistados na semana finda, os seguintes cidadãos:

**Classe de 1916.** — Jesson da Silva Diniz, filho de João Francisco Diniz e Maria Carmelita Diniz, Anthenor Correia Lins, filho de Carolina Chaves e Abilio Correia Lins Jurandi Ribeiro Callado, filho de Quitiliano da Rocha Callado e Georgina Ribeiro Callado, Ytacy Gomes Cavalcanti, filho de Dona Maria da Silva Cavalcanti, José Mario dos Santos, filho de João Sebastião dos Santos e Maria Emilia dos Santos, Rivaldo Dias Paredes filho de Noval Dias Paredes e Antonia Meirelles Paredes, Edgard Salles de Miranda Henriques filho de João de Miranda Henriques e Natercia Salles de Miranda, Alvino da Silva filho de d. Herminda da Silva, João de Deus, filho de d. Belmira Maria da Conceição, Roldão do Monte Silva, filho de d. Silvina Francisca do Rozario, Ernani Pinto de Carvalho, filho de Sebastião Pinto de Carvalho, Manuel Miguel da Silva, filho de José Miguel da Silva e Aquilina Maria da Silva, Francisco Januario dos Santos, filho de Manuel Januario dos Sastos e d. Joanna Luiza da Conceição, José Baptista de Oliveira, filho de Theodoro Baptista de Oliveira e d. Maria Theresa de Jesus, Gerson Jorge dos Santos, filho de Tiburcio Pereira dos Santos e d. Olivia Jorge dos Santos, João Pereira da Silva, filho de José Pereira da Silva e d. Maria Lina Pereira da Silva, Antonio de Sousa Mello, filho de Joaquim Theofilo de Sousa, João Belizio da Silva, filho de Belizio Joaquim da Silva d. Eulina Maria da Conceição, Oscar Fernandes e Silva, filho de João Fernandes e Silva e Paulina Maria e Silva, Manuel Ramos da Silva, filho de Silvino Ramos da Silva e Carolina Maria da Silva, João Domingos dos Santos, filho de José Domingos dos Santos e Eliza Domingos dos Santos, João Pedro da Silva filho de Pedro José da Silva e Leopoldina Francisca da Silva, Ulysses Bonifacio de Oliveira, Filho, filho de Ulysses Bonifacio de Oliveira e Maria R. Bastos de Oliveira, José Thiago de Mattos, filho de Vicente Ferreira de Mattos e Luiza Francisca de Mattos, Heleno Ribeiro Lucas, filho de Vicente Ribeiro de Araujo e Belarmina Ribeiro Lucas, Pedro Tavares de Vasconcellos, filho de Augusto Tavares de Vasconcellos e Severina Auta da Conceição, Paulo Francisco Aranha, filho de Manuel Francisco Aranha e Jardilina Maria da Conceição, José Pereira da Silva, filho de d. Guadiana Gomes de Andrade, João Baptista Gomes de Oliveira, filho de José Gomes de Oliveira e Joanna Fernandes da Silva, Joaquim Nunes de Sant'Anna, filho de Francisco Nunes dos Santos e Marcolina Francisca da Conceição, Hindenburgo de Sousa, filho de Elisio José de Sousa e Francisca Amaral de Sous. Orcine Ramos da Silva, filho de Manuel Ramos da Silva e Rosa Amelia da Silva Alfredo Alves da Silva, filho de Manuel Alves da Silva e Angelinda Laurinda da Silva, Severino Paulino de Oliveira, filho de Antonio Paulino de Oliveira e Maria Luiza de Oliveira, Genival Monteiro da Franca, filho de Maximiano A. Monteiro da F. Filho e Alice M. da Franca, Luiz Gonsaga da Costa, filho de d. Severina Henriques da Costa, Luiz Mendes da Silva, filho de Alipio Mendes da Silva e Querubina Oliveira da Silva, João Monteiro de Medeiros filho do professor Edualdo Monteiro de Medeiros e Olivia de Sá Medeiros. Clodoaldo Monteiro da Franca, filho de Antonio Torquato Monteiro da Franca e Rita Lurinda da Franca, Bianor Rodrigues da Silva, filho de Joaquim Candido da Silva e Minervina Rodrigues da Silva, Luiz Baptista de Lima, filho de d. Anna Albin da França, Evilasio de Aguiar Alves, filho de Possidonio Cassiano Alves e Auta Alves de Aguiar. **Classe de 1917** — João Noberto da Costa, filho de Targino Noberto da Costa, **Classe de 1905** — José Vicente Barbosa, filho de Manuel Vicente Barbosa, **Classe de 1916** — Joaquim Carvalho da Costa, filho de Fernando José da Costa. **Classe de 1902** — Arcelyro dos Anjos Bezerra, filho de Antonio Seraphim dos Anjos Bezerra. **Classe de 1912** — Manuel Menezes de Oliveira, filho de João Florippe de Oliveira. **Classe de 1911** — Felix de Figueirêdo Oliveira, filho de João Bernardo de Oliveira, **Classe de 1910** — José Nunes Travassos, filho de Manuel Nunes Travassos.

João Pessôa, 29 de março de 1937.

Manuel Torres Filho, Secretario da Junta Militar.



# SECÇÃO LIVRE

## PADRE JOSE' DE MARIA BAPTISTA DIAS

**30.° Dia**

Secundina da Silva Dias, Aurea Dias, Irmã Maria da Conceição (ausente), Dias Junior e familia e Maria da Conceição Dias da Silveira, consternados com o fallecimento de seu inesquecivel filho, irmão, cunhado e tio — **Padre José de Maria Baptista Dias**, mandam celebrar missas de trigesimo dia em suffragio de sua alma, na Matriz do Rosario, pelas 6 1|2 horas, no dia 3 do corrente.

Agradecem desde logo aos parentes e amigos o seu comparecimento.



## Albertina Maria do Bomparto de Sousa

30.° DIA

Jonathas Carêcas, esposa e filha, convidam seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar, na quinta-feira, 8 do corrente, ás 6 1|2 horas, na Igreja da Misericordia, 3.° anniversario da morte de sua inesquecivel mãe, sogra e avó Albertina Maria do Bomparto de Sousa.

## SOCIEDADE COOPERATIVA DE PRODUCÇÃO ALGODOEIRA DE CAMPINA GRANDE

### Chamada para recolhimento

Tendo iniciado as suas operações desde o dia 1.° do corrente, vem esta Cooperativa solicitar aos seus accionistas o recolhimento, em sua séde provisoria, á praça Clementino Procopio, n. 43, dos primeiros 10% sobre as quotas partes subscriptas de conformidade com que estabelece o art. 7.° dos estatutos da mesma.

Edesio Silva, director presidente.

Bento Figueirêdo, director commercial.

Antonio Borges da Costa, director gerente.

## "Clube Carnavalesco Recreativo Tenentes do Diabo"

**CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

De ordem do sr. "**Mephistopheles 1.°**" presidente deste club, convido todos os "**Satans**", para uma reunião que effectuar-se-á ás 16 horas do dia 4 do corrente (domingo), em uma das salas da A UNIÃO, para serem tratados assumptos de interesse "infernal".

João Pessôa, 1.° de abril de 1937. — **Satanaz 1.°** — 1.° secretario.

## Associação dos Empregados no Commercio da Parahyba do Norte

**De ordem do sr. Presidente, são convidados os socios quites desta sociedade, para uma sessão de Assembléa Geral, a realizar-se no proximo domingo (4 do corrente), ás 14 horas, na séde social, á rua Duque de Caxias, n. 250 (1.° andar), a fim de elegêr a nova directoria, para o periodo de 21 de abril de 1937 a igual data de 1938. — Osmando Arroxellas Galvão, 1.° secretario.**

## FISCALIZAÇÃO DOS PORTOS DA PARAHYBA

### Concurrencia Publica

**As especificações do edital de "Concurrencia Publica" da Fiscalização dos Portos da Parahyba, foram publicadas no jornal official "A União" de 19 deste mês, e se acham affixadas na porta do Escriptorio desta Repartição, no pavimento superior do predio dos Correios e Telegraphos, lado sul, nesta capital, onde poderão ser consultadas pelos interessados das onze (11) ás dezesete (17) horas dos dias uteis.**

**Escriptorio da Fiscalização dos Portos da Parahyba, em João Pessôa, 20 de março de 1937.**

**Augusto Santa Rosa da Silva Barbosa — 2.° Official.**

# A PARAHYBA ALTIVA E DIGNA!

(Conclusão da 1.ª pg.)

requisitos de uma vida illibada, não podendo ser attingida pela arma da maledicencia. Saudações. — Alvaro Gaudencio.

Campina Grande 1 — Reaffirmamos maior elasticidade toda solidariedade Juventude Social Club a v. excia. caso successão presidencial, protestando ainda contra aggressão feita Parahyba honrados filhos pelo grupo lampeonico "Diarios Associados" jámais assaltará terra gente digna sensata. Saudações. — Elysio Nepomuceno, presidente; Francisco Mello, secretario; Antonio Graciano, thesoureiro; Luis Gomes, orador; Severino Graciano, fiscal.

Cabedello, 31 — Familias cabedellenses sentido com Parahyba desrespeito inqualificavel que deselegante mentor "Diarios Associados" acaba manifestar contra govêrno honrado criterioso v. excia. procurando macular essa administração inconspurcavel com lama seu charco infecto affirmam mais decidido apoio attitude v. excia. fazendo ardentes votos para que sempre triumphe inclito parahybano que nos governa. — Julia Figueirêdo Oliveira, Maria Luiza Figueirêdo, Helena Gaudencio Alves, Umbellina Costa Alves, Januaria Costa Alves, Eunice Cesar Figueirêdo, Normanda Pyragibe, Antonia Pires Figueirêdo, Euridice Figueirêdo Vianna, Virgolina Baptista Telles, Dulce Dativo Telles, Maria Augusta Figueirêdo Dornellas, Rita Silva, Alice Vasconcellos, Marietta Figueirêdo Miranda, Isabel Chaves da Silveira, Lucilla Diniz, Euziquia Diniz, Lourenço, Isabel Couto Santos, Djanira Oliveira, Alvina Gomes Amaral, Hilda Cavalcante Avellar, Zilda Pinheiro Guimarães, Maria Ranusa Guimarães, Prescilla Jordão Mendonça, Maria Isaura Pessôa Bezerra, Myriam Bezerra, Rosa Figueirêdo Lima, Dulce Figueirêdo Lima, Julia Gomes Vianna, Isaura Gomes Vianna, Lindalva Gomes Vianna, Octavia Gomes Vianna, Maria de Lourdes Vianna, Maria Dolores Vianna, Thereza Pires Amaral, Nilza Gomes Amaral, Maria das Dôres Vianna, Odette da Silva Vianna, Ambrosina Mello, Marietta Vianna Ericsson Yvonne da Silva Vianna, Judith de Oliveira, Adelia Lima, Laurinda Maria Costa, Noemia Lucia Carvalho, Celina Rodrigues Moura, Elisa Ribeiro Victal, Salvia Ferreira de Lima, Zelina Ferreira de Lima, Petronilla Ribeiro Lima, Clarice Targino dos Santos, Beatriz Freire Dornellas, Rangelina Dornellas, Severina Vianna Dornellas, Raymunda Pereira Carvalho, Rangelina Freire Dornellas, Maria Gloria Carvalho, Luis Nascimento, Antonia Oliveira Silva, Alba Beiriz Carvalho, Adette Beiriz Carvalho, Vicentina Beiriz Carvalho, Amazille Beiriz Carvalho, Alexandrina Soares, Cidinha Contes Silva, Engracia Rodrigues Leite, Clarice Leite, Amelia Trajano Sousa, Rita Bezerra Fernandes, Olindina Gomes, Maria Fernandes, Emilia Carvalho Figueirêdo, Luzia Sousa e Silva, Lindalva Sousa e Silva, Sebastiana Silva, Alzira Motta Salgado, Aurea Motta Bezerra, Elza Motta Delgado, Umbellina Motta Delgado, Umbellina Silva, Joannita Duarte Silva, Hilda Victal Silva, Maria Santanna Barros, Claudina Nascimento.

Cabedello, 1 — Enviamos a v. excia. nossa solidariedade contra injustiça campanha "Diarios Associados". Saudações. — Hermenegildo de Almeida, Adaucto Tolêdo.

Ingá, 1 — O directorio do Partido Progressista Ingá protesta contra injurias infamantes vomitadas pelo venal presidente "Diarios Associados" contra a honra impolluta de digno presidente Partido Progressista Estado honestissimo e fecundo govêrno vossencia e dignos parahybanos. Saudações. — José Bezerra Lima, presidente; Joaquim Rodrigues Silva, secretario; Cicero Gonçalves, Ramiro Uchôa, membros; Joaquim Avelino Lima, Rodolpho Galdino Moura, membros; Gerson Tavares, membro.

Ingá, 1 — Protestamos contra campanha injusta vem fazendo "Diarios Associados" govêrno vossencia digno presidente P. P. do Estado e dignos parahybanos reiteramos a vossencia e representantes politicos nossa franca solidariedade. Saudações. — Anisberto Lins, Domingos Lins, Pedro Felix, Sandoval Cavalcanti, Manoel Alves, João Alves, Antonio Gonçalves Rocha, Joaquim Caalcante, Luis Biu, Pinheiro, Pedro Granja, José Primo Raposo, Agrippino Tavares, Antonio Ayres, Severino Ayres.

Cabedello, 31 — Revoltado attitude indigna de Assis Chauteaubriand, venho hypothecar irrestricta solidariedade a v. excia. Saudações. — Marinonio Lopes.

João Pessôa, 31 — Em face campanha de diffamação que jornalistas incoherentes parahybanos ingratos vêm movendo contra brios politicos da nossa terra e actuação de civismo e moralidade govêrno vossencia, venho solidarizar-me sinceramente com dignissimo governador no protesto de desaggravo dos parahybanos conscientes. Respeitosas saudações. — José Pequeno, presidente União Carroceiros.

Mamanguape, 1 — Solidariedade com vossencia victima arreganhos imprensa judaica. — José Campello Netto.

Mamanguape, 1 — Protesto contra arreganhos "Associados" dirigidos vosso honrado govêrno. — Aryoswaldo Silva.

Mamanguape, 1 — Campanha indecorosa "Associados" merece repulsa povo parahybano. — Amaro Cavalcante Lima.

Mamanguape, 1 — Apresento illustre chefe Govêrno meus protestos absoluta solidariedade deante infame campanha "Associados". — Paulo Monteiro.

Alagoinha, 1 — Hypotheco inteira solidariedade juntamente meus amigos ao lado prefeito Pimentel Cunha e Cunha Lima Filho. Saudações. — Odilon Gomes Andrade.

Mamanguape, 1 — Acceite vossencia meus protestos de inteira solidariedade politica. — Francisco Faria.

Alagôa Grande, 1 — Minha repulsa civica dessisados ataques "Diarios Associados" almas sadias conscientemente estão lado vossencia vibrantes verdadeiro civismo. Saudações. — Augusto Belmont.

Cabedello, 31 — Maioria eleitorado Cabedello sob orientação politica Octacilio Monteiro plenamente revoltada contra infamia vasadas conceitos torpes, indecorosos sobre Govêrno laborioso, honesto v. excia. por esse missangueiro de elogios vendidos mais alto preço, que é Assis Chateaubriand, vem protestar, mais uma vez, absoluta solidariedade govêrno, pessoa v. excia. a quem acompanha sem medir consequencias possa crear essa resolução seja qual fôr o rumo a tomar. — Manuel Archanjo Alves, João Delgado, Sebastião Sousa, José Gomes Silveira, João Pacifico Silva, Massilon Oliveira Silva, Manuel Fragoso Cavalcante, João Arcello, Hermes Ferreira, Placido Sobreira, Antonio Pereira Lima, Luiz de Franca, Pedro Cabral, Joaquim Evangelista Maranhão, Benjamim Pessôa, Sylvio Costa, José Miguel Anjos, Francisco Firmino Santos, Raphael Lopes, Aderaldo Figueirêdo, Octavio Targino, Ignacio Rocha, José Antonio Santos, João Lins Mello, Manuel Duarte, José Luiz Vasconcellos, José Marinho Falcão, Antonio Carvalho, Augusto Sá, Mario Sousa, Antonio Paulo Neves, Catharino Vianna, João Gomes Almeida, Waldemar Vasconcellos, Pedro Toscano, José Luna Freire, Heraclito Diniz, José Cupertino Nascimento, José Guimarães, João Bezerra Sousa, Fernando Bezerra, Julio Pacifico Sousa, Carlos Telles, José Alves Filho, Abelardo Toscano Pinto, Manuel Carvalho Rocha, Jayme Sá Pereira, José Guedes, Severino Tavares Sá, Humberto Neiva Hardeman, Francisco Dantas Moura, Aloysio Vasconcellos, Luiz Trocolli, Manuel Fernandes Netto, Liberato Miranda, Enivaldo Figueirêdo, Estanisláu Diniz, Lucas Nepumuceno, Lourival Gomes Vianna, Julio de Barros, Antonio Barbalho Silva, Julio Villela, Pedro Borges, Antonio Linhares, Paulo Barros, João Ferreira Lima, Manuel Siqueira, Everaldo Santos, Genesio Rocha, José de Gallo, José André Silva, João Barbosa, Idelfonso Ferreira, Miguel Caetano, Jose Pereira Silva, Manuel de Castro, Manuel Ferreira Sousa, José Delphino Nascimento, José Telles Junior, José Barros, Victal Henriques Silva, Severino Figueirêdo, Napoleão Tavares, Juvencio Carvalho, Martins Freire, José Joaquim Castro, Ernesto Benicio, Irineu Tavares Silva, Antonio Benicio, Manuel Francisco Netto, José Ferreira Moreira, Braz dos Prazeres, Antonio João Silva, Eugenio Francisco Santos, João Fernandes, Eduardo das Neves, Vicentino de Olivina, Severino Freire, Santino de Mello, Alvaro Moreira Carvalho, Pedro Ferreira Costa, João Nicacio Silva, José Ferreira Marinho, Vicente Ferreira Mattos, José Leandro Nascimento, Reginaldo Costa, Joaquim Freire, Antonio Victorino, Lourival José Silva, Manuel Meirelles, Leotiro Bezerra Reis, Ernani Gonçalves, Manuel Ferreira Silva, Amaro Cassimiro Silva, Manuel Macêdo, Euclydes Mendes, Pedro Luiz Silva, José Jacintho Baptista, Servulo Alves, Antonio Carvalho, Helio Costa, Adaucto Duarte Meirelles, Severino Claudio Lima, Oscar Machado, Severino Oliveira, Manuel Araujo Mello, Manuel Francisco Costa, Pedro Celestino Nascimento, José Nires Carvalho, Severino Vianna Silva, Antonio Ignacio Nascimento, Manuel Camillo Santos, Pedro Alcantara, Antonio Araujo, João Ramos Nascimento, Edgard Carvalho, Amancio Cardoso, José Ignacio Costa, Manuel dos Santos, José Marques, Gabriel Samou, Antonio Delphino, Pedro Moura, Ramiro Silva, Elias Cunha, Aristides Santa Cruz, Irineu Andrade, Manuel Mathias, Aderaldo Silva, Euclydes Miranda, Benedicto Luiz Franca, José Quirino Costa, José Varella, Manuel Rodrigues Chagas, Dionysio Oliveira, Thegide Honorio, Manuel Pequeno, Santino Vicente Silva, Arthur Ribeiro, Augusto Floriano Santos, Antonio Pereira, Manuel Felintho, José Guedes Ferreira, Manuel Pedro Silva, José Lucio Oliveira, Severino Lima, Ulysses Dornellas, João Paulo Santos, Manuel Pedrosa, Severino Lustosa Cabral, Antonio Ferreira, Victor Silva, João Damasceno, Leoncio Alves, Eufrasio Valle, Francisco Bezerra, José Miranda, Synesio Rocha, João Henriques Miranda, João Miguel Santos, Iram Lordão, Ageu Farias Gondim, Pedro Ribeiro Ramos, Waldemar Pinheiro, Gerencio Falcão, Bernardino Augusto Sousa, José Francisco Gomes, Octavio Pedro Silva, Deoclecio Bezerra, Antonio Querino Santos, Manuel Pires, Amaral Esmeraldo Gadelha, Oswaldo Ferreira, José Ladisláu Silva, Raul Pequeno, José Felix Silva, Antonio Moreira Cardoso, Waldemar Siqueira, Severino Farias, Eneas Baptista Santos, Luiz Lima Oliveiros, Francisco Xavier, Euclydes Santos, Euripedes Pinto Pires, Chrisantho Costa, Manuel Alves Silva, Francisco Figueirêdo Lima, Antonio Nobrega, João Balduino Vianna, Hamilton Euricson, Zacharias Ribeiro.

Conceição, 31 — Recebendo orientação meu prezado amigo João Fausto Prefeito deste Municipio, protesto contra injustas accusações jornaes Rio veem fazendo vosso fecundo Govêrno aproveitando opportunidade reaffimar vossencia minha solidariedade qualquer emergencia. — Attenciosas Saudações. — Antonio Franca, collector federal, Francisco Ramalho.

J. Pessôa, 31 — Pelo motivo injusta campanha Diarios Associados movem contra vossa administração hypotheco minha solidariedade honrado govêrno vossa excellencia. — Respeitosas Saudações — Manuel Herculano Filho.

Pocinhos, 31 — Amigos Pocinhos mais uma vez tem satisfação apresentar eminente conterraneo absoluta solidariedade leal digna attitude tomou caso successão presidencial aproveitando opportunidade lançar vehemente protesto contra baixa campanha movida Diarios Associados visando vossencia e outros dignos companheiros partido. Todos com vida inatacavel. — Cleonisio Martins, José Eufrosino, João Correia, Antonio Diarte Arthur Januario, Elisio Herculano, José Odilon, Cicero Evangelista, José Martins, Antonio Henriques, Mathias P. Costa, João Henriques José Henriques, Manuel dos Santos, Silvino Barboza de Oliveira, Antonio Joaquim, Paulo Ribeiro, Pedro Paulino, Affonso Henriques, Cicero Donato.

S. Maria, 31 — Interpretando sentir maioria nossos correligionarios districto S. Maria obedece orientação Prefeito João Fausto temos satisfação reaffirmar eminente chefe nossa integral solidariedade qualquer emergencia maximé agora diante gesto Parahyba apoiando dr. Getulio Vargas caso successão presidencial diante notavel surto progresso phase paz atravessa Estado sobre injusta Rio jornal desmentido suas ditizes atiradas injustamnte contra seu fecundo govêrno. — Attenciosas Saudações. — João Lopes Ribeiro, Aracy Lopes, Joaquim Lopes, Dario Raposo, Manuel Bozelio, Napoleão Ramalho, Nicoláu Ramalho, Manuel Lopes, José Ribeiro, Carlos Lopes, João Dute, Alvaro Leite, João Filho, Roque Bezerra, Jose Caboclo, Joaquim Ribeiro, João Penna, Antonio Penna, Francisco Tavares, João Arruda, José Felix Domingos Arruda, Antonio Leonardo.

Misericordia, 31 — Reaffirmando absoluta solidariedade govêrno v. excia. protestamos contra injustificavel campanha movida director Diarios Associados contra sua benemerita administração. — Cordeaes Saudações. — Adão Alencar e Augusto Alencar.

Misericordia, 31 — Correligionarios partido progressista neste municipio orientação dr. Praxedes Pitanga vimos protestar contra forte campanha movida pelos directores Diarios Associados contra patriotico governo v. excia. reaffirmando nossa absoluta solidariedade politica qualquer emergencia. — Saudações. — João Rodrigues Sousa e Eliseu Vieira.

J. Pessôa, 31 — Manifestação prestaram hoje v. excia. jornalistas conterraneos indica verdadeiro espirito collectividade parahybana que envolve com a sua solidariedade a pessôa de v. excia. — Saudações — Wilson Madruga, secretario Associação Parahybana Imprensa.

João Pessôa, 1 — Escola Frei Martinho Nucleo Politico Jaguaribe solidario vossencia seu grande bemfeitor protesta infamia Diario Associado. — Maria de Lourdes Carvalho Emilia de Sousa Santos, Cinira Carvalho, Odilon Carvalho.

Esperança, 1 — Tenho satisfação manifestar inteira solidariedade eminente chefe protestando contra ataques injustos benemerito govêrno vossencia. — Saudações. — Theotonio Costa.

João Pessôa, 1 — Vossencia está tão altamente colocado no conceito nacional que jamais será attingido pela baba de reptis iguaes a Assis Chauteaubriand. — Acceite protestos solidariedade e abraços. — Odilon de Carvalho.

Mamanguape, 1 — Estou com honesto govêrno vossencia. — Pedro Maia.

Serraria, 1 — Hypothecamos grande chefe Estado inteira solidariedade, diante invectiva injusta mesquinha imprensa venal feita vossencia eminente pessôa. — Saudações. — Aderson Jusselino.

Mamanguape, 1 — Campanha difamatoria Associados merece inteiro despreso povo parahybano. — Pedro Florencio.

Mamanguape, 1 — Campanha diffamatoria Associados não attinge govêrno honesto vossencia. — Manuel Paiva.

Mamanguape, 1 — Ataques imprensa deshonesta Associados não attinge homens de bem. Inteiramente solidario vossencia. — Clodomiro Paredes.

Cabedello, 1 — Solidario eminente chefe protesto campanha injusta govêrno vossencia. — Culomi Pompilio.

Mamanguape, 1 — Solidario com govêrno vossencia. — J. Silva.

Mamanguape, 1 — Entre judaismo Associados e vosso govêrno fico com govêrno. Jacintho Gomes.

Mamanguape, 1 — Solidario govêrno vossencia contra investida judeus Associados. — Saudações attenciosas. — Durwal Campos.

Mamanguape, 1 — Acompanho solidario vosso honesto governo. — Saudações. — Lindolpho Pires.

Cabedello, 1 — Acceite minha solidariedade contra attitude injustificavel jornalistas despeitados nossa terra e govêrno vossencia. — Antonio Francisco Fernandes, 2.º pharoleiro.

Mamanguape, 1 — Acompanho solidariedade ao honesto govêrno vossencia. — Manuel Cesar.

Mamanguape, 1 — Apresento vossencia protesto solidariedade. — Saudações Attenciosas. — Paulo Rodrigues de Mello.

Santa Rita, 1 — Inteiramente solidario benemerito govêrno v. excia. — Cordiaes Saudações. — José Moura Silva, José Caino Adelio de França.

Ingá, 1 — A camara municipal Ingá protesta vehementemente contra campanha venal vem fazendo Diarios Associados pelo seu presidente sr. Assis Chateaubriand govêrno vossencia presidente partido Progressista dr. Accacio Figueirêdo e dignos parahybanos hypothecamos nossa franca leal solidariedade honestissimo e fecundo govêrno bem como presidente do partido progressista. — Joaquim Francisco Andrade Lima presidente Aristoteles e Moreira 1.º secretario Antonio Sá Pessôa 2.º secretario Manuel Ferreira Leal vereador Manuel Travassos Luz vereador Jovino Bacalhau, vereador Alfredo Cabral.

João Pessôa, 1 — Expressamos inabalavel apoio acção governamental de vossa excellencia principal factora engrandecimento actual nossa terra. — João Bernardo Toscano, Jonas Alvares Almeida, Hayltop Tavares Motta, José Cancio de Araujo, João Gomes Ribeiro, José Carlos, Antonio Pereira dos Santos, Leovigildo Raymundo.

João Pessôa, 1 — Fazemos publica a nossa indignação contra tôrpes insultos adversarios gratuitos vossencia. Orientação govêrno actual Parahyba merece geraes applausos homens de bem. — Oscar Ferreira, Severino da Silva, Eduardo Nerencio da Silva, Severino Amaro de Macêdo, Paulo Bernardo de Oliveira.

João Pessôa, 1 — Levantamos nosso vehemente protesto contra affirmacões insultuosas jornalistas sem escrupulo tentam diminuir inatacavel pessôa vossencia nossa invicta Parahyba. — Amaro Rodolpho Ferreira, Eustachio Pereira da Silva, Francisco Fausto do Nascimento, José Gonçalves de Amorim, Severino Rodrigues de Sousa.

João Pessôa, 1 — Receba vossa excia. nossa reaffirmação de solidariedade significando também repulsa seus inimigos e da nossa terra que hão de ser reduzidos á propria nullidade. — José Florencio da Silva, Joaquim Farias Barbosa, José Farias Barbosa, João Farias Barbosa Filho, José Belmiro, José Alves Sobrinho, Alzira Alves Chacon, João Gonçalves Amorim, Severino Roque.

João Pessôa, 1 — Enviamos vossencia protestos de solidariedade espontanea deante inominaveis ataques seu brilhante govêrno improvizados jornalistas. — Vespasiano Pereira de Miranda, José da Cunha Amaral, Zacharias Costa, José Antonio, Genario Nazareth.

João Pessôa, 1 — Proclamamos a mais decidida solidariedade á patriotica administração de vossa excia., com o nosso protesto energico contra os ataques dos irresponsaveis que procuram alvejar a dignidade parahybana altivamente personificada em seu insigne governador. — José Antonio Fernandes, José Cardoso dos Santos, José Eduardo da Silva, José Hygino de Nogueira, José Ponce Leon, Severino Chaves, Porfirio Costa.

João Pessôa, 1 — Nossos sinceros protestos de solidariedade ao triumphante govêrno de v. excia. e de reprovação á campanha mesquinha dos seus diffamadores injustos. — Milton José, Manoel Bernardino Alves, Affonso Rosario.

João Pessôa, 1 — Nossa solidariedade definida ao govêrno impolluto de vossencia impõe protestemos nesta hora contra doestos revoltantes inimigos sua elevada personalidade e nossa invencivel Parahyba. — João Januario Nunes, Joaquim Chaves Barros.

João Pessôa, 1 — Estamos decididamente solidarios com v. excia. digna attitude govêrno nosso Estado e protestamos contra opposição que visa em resultado diminuir perante o pais o brilho de nossa terra. — Manoel Marques da Fonsêca, Francisco Marques da Fonsêca, Antonio da Silva, Manoel José de Medeiros, Abilio C. da Cunha Lima.

João Pessôa, 1 — Acceite vossencia a nossa affirmação da plena confiança e do indizivel enthusiasmo que nos inspira a sua brilhante administração como uma modesta contribuição ao sentir unanime dos parahybanos que amam a sua terra e sabem honrar um govêrno digno a toda prova e somente reprovado pelos inconscientes na sua apreciação doentia. Saudações. — José Baptista, Salviano Siqueira Costa, Francisco Pereira de Senna, Rufino Mauricio de Mello, Carlos Alberto de Freitas, Pedro Benicio Barbosa, Antonio Barbosa da Silva, João Penha do Nascimento, Gustavo Maciel Monteiro, Manoel Baptista, Ulysses Teixeira, Luis Dias Paredes.

## Saibam Todos

O fabrico do aluminio, muito usado na aviação, augmentou — na Allemanha — em proporções consideraveis. Para se fazer uma idéa deste accrescimo, basta comparar a progressão das importações de bauxite. Em 1932, o Reich importou 200 000 toneladas de bauxite, num valor total de .... 4 800 000 marcos. Em 1935, esta cifra elevou-se a 500 000 toneladas, representando um valor de .. 10 400 000 marcos.

E' de notar que a França, que antigamente era o grande fornecedor de bauxite do Reich, reduziu as suas exportações. A Allemanha faz as suas provisões na Hungria e Yugoslavia, cobrindo só as entregas hungaras, metade da quantidade necessaria.

***

O Departamento Meteorologico do Ministerio da Aviação estadunidense acaba de publicar uma obra intitulada "A distribuição das tormentas no nosso globo terrestre". Esta obra é deveras interessante, pois contem um grande numero de dados surprehendentes relativos ás tormentas. As observações que serviram de base a tal publicação, fôram feitas em mais de trinta mil estações meteorologicas.

Nenhum leigo terá pensado que no curso de um anno, o numero de tormentas que desabam sobre o nosso globo terrestre alcance a enorme cifra de 16 000 000, o que equivale a uns 44 000 por dia ou mais de 1 800 por hora. Em cada segundo são produzidas umas ... 360 000 descargas electricas em formas de raios ou relampagos.

Em certas regiões tropicaes, as tormentas graves se repetem sempre a determinadas horas do dia e os trovões são tão frequentes que nos observatorios se registam somente os mais pertos e fortes. A região sobre a qual se descarrega o maior numero de tormentas é, sem duvida, a ilha de Java, e esse facto deve ser tomado em conta ao determinar a direcção das linhas de communicação aerea da Europa e da Australia.

Regiões nas quaes não soffrem nunca ou quasi nunca trovões são as arcticas e as antarcticas.

## IMPOSTOS MUNICIPAES

(Conclusão da 3.ª pag.)

**de remodelação e embellezamento que vem realizando. Os proprietarios de immoveis são, assim, directa e immediatamente beneficiados com as obras de toda a natureza (e sobretudo com o calçamento) que tanto tem melhorado e embellezado a nossa capital. Não é injusto nem ante economico que elles concorram com alguma cousa para compensar parcialmente o erario publico em seus pesados encargos.**

## ASSOCIAÇÕES

**CENTRO ESTUDANTAL DO ESTADO DA PARAHYBA — posse da nova directoria, domingo vindouro —** Realizar-se-á no proximo domingo, ás 15 horas, no salão principal da Academia de Commercio "Epitacio Pessôa" a festa de posse da nova directoria do "Centro Estudantal do Estado da Parahyba", eleita domingo ultimo.

A commissão encarregada dos preparativos da referida festividade, organizou o seguinte programma:

A's 14 horas — Cerimonia da posse da nova directoria, falando nesta occasião o academico Albertino Miranda e os preparatorianos Ascendino Leite, Vicente Xavier, Pedro Palitot, Solon Benevides e Pires Ferreira.

A's 15 horas — Segunda **matinée** litero-recreativo, constituido de um **guarden party**.

—

Conforme ficou deliberado pela directoria do "Centro", sómente tomarão parte nos alludidos festejos os estudantes que apresentarem á portaria as respectivas cadernetas de identidades ou recibos do mês de março.

—

**"Movimento"** — Circulará domingo, em edição especial, em homenagem ao benemerito governador Argemiro de Figueirêdo, o jornal "O Movimento", orgam official do "Centro Estudantal do Estado da Parahyba", trazendo farta e escolhida collaboração.

"Movimento" tem como directores os preparatorianos Alberto Diniz e Albertino Miranda.

—

**Departamento de Cultura Physica do C. E. E. P.** — O director do Departamento de Cultura Physica do "Centro Estudantal do Estado da Parahyba" enviará hoje á Liga Desportiva Parahybana, um officio pedindo inscripções dos seguintes jogadores que compõem o **team** de "volley-ball" do "Centro", no campeonato do corrente anno:

Oliveira — Edivaldo — Brandão — Luiz Gonzaga — Petronio — Luiz Porphirio — Janson Lima e Hugo.

# ULTIMA HORA

## (DO PAIS E ESTRANGEIRO)

### DISTRICTO FEDERAL

**VEM AO BRASIL O GENERAL GOERING**

**RIO, 1 — (A. B.) — Um matutino informa que o general Goering, ministro do presidente da Prussia e commandante em chefe da aviação militar na Allemanha, visitará, brevemente o Brasil, viajando pelo Zeppelin.**

**AS MEDIDAS TOMADAS, NO INTUITO DE DEFENDER O CAFE'**

**RIO, 1 — (A. B.) — O mercado de café está dando o que fazer novamente, pois não obstante as medidas tomadas para as defêsas do seu preço, as investidas baixistas se esboçam.**

**A proposito o "Imparcial" informa que não serão fornecidas coberturas áquelles que venderem café por termo, sendo exigida a effectiva entrega do producto vendido, ainda mesmo que tal exigencia acarretando a alta do seu preço, determine consequencias irremediaveis para os especuladores.**

**O CHEFE DA NAÇÃO QUER DESCANSAR DA VIDA AFANOSA DO CATTETE**

**RIO, 1 — (A. B.) — Um "reporter" da Agencia Brasileira ouviu na intimidade, o presidente Getulio Vargas, numa das habituaes caminhadas a Petropolis. Conversando com outra pessôa, disse o chefe da Nação que o seu grande desejo, é "Lavrar a terra, durante seis mêses".**

**Nesse sentido, o presidente Getulio Vargas accrescentou que é provavel ficar na Fazenda Leão, logo que deixe a presidencia da Republica.**

**Alli, então, irá residir em companhia de seu filho Manuel, recem formado em agronomia, a fim de por em pratica os methodos modernos de cultura, manifestando firme convicção de descançar após longos annos de Cattete, os mais afanosos, de quantos alli se viram.**

**O PRESTIGIO POLITICO DO SR. MACEDO SOARES INFLUIRA' NA POLITICA DO RIO**

**RIO, 1 — — (A. B.) — Nos meios politicos crê-se que o govêrno do sr. Heitor Collet, á frente do Estado do Rio, está irremediavelmente perdido, pois a corrente orientada pelo sr. Macêdo Soares, dispondo de reaes elementos poderá organizar um partido coheso e forte, capaz de governar efficientemente.**

**E' PROVAVEL A CANDIDATURA DO SR. AFRANIO DE MELLO FRANCO**

**RIO, 1 — (A. B.) — Tem se falado, ultimamente, na candidatura do sr. Afranio de Mello Franco, sendo a mesma recebida nesta capital, com indiscutiveis sympathias. Acredita-se mesmo que o sr. Mello Franco conseguirá reunir em torno de si, consideravel numero de vultos prestigisos, muito embora o situacionismo mineiro se lhe opponha, pelo conhecido principio do governador Benedicto Valladares, que não deseja um mineiro na presidencia da Republica.**

**O motivo dessa attitude do governador das Alterosas é o receio que elle tem de perder a chefia politica desse Estado.**

**EM TORNO A' POLITICA DOS PAMPAS**

**RIO, 1 — (A. B.) — Nos meios gaúchos desta capital diz-se que dificilmente o sr. Oswaldo Aranha conseguirá um accôrdo em as forças politicas do Rio Grande do Sul, em torno do problema da successão.**

**Também muito commentada a attiude daquelle embaixador, pois aqui reina incerteza quanto ás verdadeiras relações do general Flôres da Cunha com o Cattete, não se sabendo para que lado pende o mesmo.**

**Causou hilaridade sua declaração de que é apenas embaixador e não se envolve em politica.**

**NÃO EXISTE MAIS OPPOSIÇÃO NA CAMARA FEDERAL**

**RIO, 1 — (A. B.) — Os observadores politicos não verificam um arraial opposicionista bem definido na Assembléa. Todo o mundo politico da Camara Federal esta diffundido em uma nebulosidade, com apparentes ou caracteristicas tendencias, já para a direita, já para a esquerda.**

**Dos antigos quadrs das opposições colligadas sómente se destaca a figura do sr. Octavio Mangabeira que está em plano de maior grandeza no momento nacional.**

**Logo em seguida, observa-se, em segundo plano, o sr. Arthur Bernardes e depois, mais ninguem, daquella minoria dos primeiros dias da legislatura. Entre os desertores da mesma, apontam-se os srs. Baptista Luzardo, João Neves, Bias Fortes e Paulo Soares.**

**O P. R. P. EM ACCORDO COM A MAIORIA**

**RIO, 1 — (A. B.) — Todos os perrepistas preparam-se para participar, de modo efficiente, dos quadros da maioria, emquanto os peceistas estão calmos e discretos.**

**ANNIVERSARIOU O DIRECTOR DOS CORREIOS, SENDO ALVO DE VARIAS MANIFESTAÇÕES**

**RIO, 1 — (A. B.) — Transcorreu hontem, a passagem do anniversario natalicio do engenheiro Leonidas Siqueira Menezes, director dos Correios e Telegraphos.**

**Por esse motivo, aquelle alto funccionario federal foi muito cumprimentado pelas pessôas de suas relações de amizade, tendo recebido pela manhã, o abraço do ministro Marques dos Reis, no gabinête do titular da Viação.**

**Ao meio dia, funccionarios e amigos do dr. Leonidas Siqueira encheram o gabinête do Director dos Correios, prestando-lhe significativa homenagem.**

**Todos os jornaes registam com sympathia o anniversario do Director dos Correios, elogiando a sua figura de administrador e homem de sociedade.**

**PRONUNCIA-SE VICTORIOSA A CULTURA DO TRIGO NO RIO GRANDE DO SUL**

**RIO, 1 — (A. B.) — Varios jornaes, nas suas edições de hoje trazem com grande destaque as declarações do sr. Annibal Ci Primo Beck, feitas em Porto Alegre, affirmando que dentro de poucos annos o Rio Grande do Sul estará exportando trigo. Para maior desenvolvimento da cultura desse cereal, serão creadas mais cinco estações experimentaes.**

**Referindo-se a essas importantes declarações á nossa vida productiva, a imprensa elogia as affirmativas do sr. Annibal Beck, que são o prenuncio agradavel da proxima independencia economica do Brasil nesse ramo de cultura.**

**O SR. BORGES DE MEDEIROS PROCURA RESOLVER DA MELHOR MANEIRA, O PROBLEMA DA SUCCESSAO**

**RIO, 1 — (A. B.) — O "Correio da Manhã", ocupando-se da politica nacional, diz que toda a gravidade da situação está na decantação dos quadros gaúchos. Nesse particular, accrescenta que causou forte impressão nos pampas a declaração od sr. Borges de Medeiros, ao presidente da Republica, de que está articulando elementos para dar uma solução armonica ao grande problema da successã presidencial.**

**A SURPREHENDENTE ENTREVISTA DO SR. OSWALDO ARANHA, COM O SR. LINDOLPHO COLLOR**

**RIO, 1 — (A. B.) — Os arraiaes gaúchos estão se formando em meio á confusão geral.**

**Também se commenta, aqui, o encontro do sr. Oswaldo Aranha com o sr. Lindolpho Collor no Rio Grande do Sul, uma vez que, nesta capital aquelle embaixador evitára o sr. Collor.**

**Como se sabe, os mesmos se acham afastados do Cattete, dende acredita-se na demissão do sr. Oswaldo Aranha.**

### RIO GRANDE DO SUL

**VEM AO RIO OS SRS. OSWALDO ARANHA, JOÃO CARLOS MACHADO E FLORES DA CUNHA**

**PORTO ALEGRE, 1 — (A. B.) — Correm boatos em torno da viagem dos srs. Carlos Machado, general Flôres da Cunha e Oswaldo Aranha á Capital Federal, accrescentando que os mesmos seguirão por via aérea.**

**Aquelles "procrs" vão coordenar, ao que se diz, as forças politicas, em torno da successão presidencial.**

### Nucleo da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres

Em sua ultima reunião, occorrida no domingo ultimo esse Nucleo tomou importantes resoluções, entre essas figura a de promover-se no fim do corrente anno uma grande feira de amostras de productos brasileiros especialmente do Nordéste.

Levada a idéa ao sr. Governador, ficou assentado que o Estado prestigiará o emprehendimento, promovendo tambem por occasião da abertura do certame um congresso de prefeitos para encaminhar, numa acção conjuncta os diversos problemas administrativos dos municipios.

A commissão que esteve em entendimento com o dr. Argemiro de Figueirêdo, era constituida do dr. Jósa Magalhães, presidente do Nucleo e professores José de Mello e Sizenando Costa.

## OS EFFEITOS DA PROLONGADA ESTIAGEM NAS ZONAS DO CARIRY, CAATINGA, BREJO E LITTORAL

### NOVAS MEDIDAS TOMADAS PELO GOVÊRNO DO ESTADO

A proposito do assumpto, o governador Argemiro de Figueirêdo recebeu mais os seguintes telegrammas:

Guarabira, 31 — Acabo chegar Mulungu', Alagoinha, Cuité onde serviços autorizados vossencia foram iniciados. Sigo Araçagy, Pilõesinho, Pirpirituba fim abonar trabalhadores fiscalizar serviços começados hontem. Caso Ernesto Araujo, Mulungu', solucionado imediatamente. Pode vossencia ficar tranquillo que necesitados este municipio serão attendidos conforme desejo benemerito govêrno vossencia. Respeitosas Saudações. — Pimentel da Cunha, prefeito.

Alagoinha, 31 — Foram tomadas medidas de emergencia neste districto povo satisfeitissimo providencia tomada. — Pimentel da Cunha, prefeito.

Guarabira, 31 — Segundo plano soccorro população flagelada, acabo determinar providencias exigidas em todos municipios, fim activar serviços e tomar medidas garantia segurança publica. Foram iniciados seguintes serviços emergencia: Mulungu' terraplanagem ruas. Alagoinha reconstrucção estrada ribeiro e construcção estrada ribeiro a balançinho. Cuité construcção estrada Jacu'. Cidade reconstrucção estradas pilõesinho e Araçagy. Araçagy construcção estrada para Cannafistula. Pirpirituba teraplanagem ruas. Referidos serviços foram começados hontem em alguns districtos e hoje em todo municipio, com um total quinhentos sessenta operarios. E' optimo communicar vossencia acharem-se todos flagelados amparados e bem assim assegurada defêsa ordem. Reina verdadeiro enthusiasmo entre nossos amigos e maxima satisfação entre os pobres soccorridos. — Respeitosas Saudações. — Pimentel da Cunha, prefeito.

# REGISTO

**VOZ QUE MENTIU**

*Hontem, primeiro de abril, o dia amanheceu mentindo. O ar um tanto frio e o céu um tanto escuro, mentiram. Não choveu...*

*A' noite, recebi um telephonema de mulher. Uma voz e uma risadinha de passaro. Gorgeios...*

*— Til! sabe de uma cousa?*

*— De que se trata?*

*— Primeiro de abril!...*

*Uma risada linda e limpida. Depois desligou.*

*E eu fiquei ancioso e triste, com saudade da mentira daquella voz...*

TIL

—

**FIZERAM ANNOS HONTEM:**

A sra. Camelia Ferreira de Paiva, esposa do sr. Antonio Bento de Paiva, funccionario federal nesta cidade.

— A sra. Zenaide Travassos Beniz, esposa do sargento Miguel Menezes Beniz, auxiliar da Secção Mobilizadora do 22.° B. C., aqui aquartellado.

— A menina Rhéa Sylvia, filha do nosso confrade Ranulpho de Oliveira Lima, secretario da "Revista Policial".

**FAZEM ANNOS HOJE:**

A pequena Eina Sobral, filha do sr. Alfrêdo Sobral, residente nesta cidade.

— O pequeno Odilon Livio, filhinho do sr. João H. de Barros e de sua esposa sra. Alice C. Barros.

Por este motivo, será na residencia de seus genitores, no bairro de Therezopolis, enthronizado um quadro do Sagrado Coração de Jesus e após offerecido doces e frios aos amiguinhos do anniversariante.

*Joãosinho* — Deflue hoje o dia natalicio do interessante petiz Joãosinho, filho do nosso confrade de imprensa dr. Alves de Mello e de sua esposa sra. Isabel Leite de Mello.

— O menino Miguel, filho do sr. Laurindo de Araujo Fonsêca, residente em S. Francisco do Araiar, Piancó.

— A senhorita Nautilha Mendonça, filha do sr. Antonio José de Mendonça, tabellião publico em Espirito Santo.

— Occorre hoje o anniversario natalicio do engenheiro Francisco de Paula Peregrino, director interino da Repartição de Aguas e Exgôtos.

— A sra. Emilia Formiga de Barros, esposa do sr. Raymundo Barros, residente em Lagamar, do municipio de Caiçára.

— A menina Maria do Carmo, filha do sr. João Dias de Lima, residente em Itabayana.

— O menino Neves, filho do sr. Francisco M. Ribeiro de Barros, residente em Immaculada, municipio de Teixeira.

— O engenheiro Alfrêdo Cihar, residente nesta capital.

— A senhorita Ruth Lordão, filha do dr. Graciliano Lordão, medico em Parelhas, Rio Grande do Norte.

— A senhorita Judith Bezerra, filha do sr. Cicero Bezerra, commerciante em Olho d'Agua, municipio de Piancó.

— Transcorre hoje o anniversario natalicio do nosso distinguido amigo sr. José Augusto Roméro, funccionario da Inspectoria de Obras Contra as Sêccas neste Estado.

*Sra. Judith Gomes* — Occorre hoje o anniversario natalicio da exma. sra. Judith Carneiro Gomes, digna esposa do deputado José Gomes da Silva, membro da bancada federal do Partido Progressista.

— Decorre, hoje, o anniversario natalicio da sra. Esmeralda Guedes, Bastos, digna consorte do sr. Sebastião Bezerra Bastos, do alto commercio desta praça.

Por esse motivo, a digna anniversariante offerecerá, em sua residencia, um almoço ás pessôas de suas relações de amizade.

— As meninas Maria Emilia e Maria José, filhas do sr. Manuel Ferreira Mousinho, do commercio desta praça, e de sua esposa sra. Livia Holmes Mousinho.

— A menina Zuleika, filha do sr. Vicente Romano, commerciante nesta capital.

— A sra. Maria José, da Silva Freire, esposa do sr. Rivaldo Freire, funccionario da administração do Porto de Cabedello.

**NASCIMENTOS:**

Occorreu, a 27 do mês findo, nesta capital, o nascimento da menina Miriam, filha do sr. Eliezer Alves da Cruz e sua esposa sra. Marianna Mendonça da Cruz.

**VIAJANTES:**

— Procedente de Picuhy, encontram-se nesta capital, em trato de interesses particulares, os srs. José Mathias de Sousa e José Fernandes Filho, commerciante e fazendeiro naquella localidade.

— Vindo de Serra do Cuité, onde é commerciante, acha-se nesta capital o sr. João Venancio da Fonsêca.

— Encontra-se nesta capital, desde hontem, tratando de negocio de seu particular interesse, o sr. Manuel Targino, proprietario e fazendeiro no municipio de Picuhy.

— Volveu hontem a Serra do Cuité, o sr. João Araujo de Macêdo, commerciante naquella localidade.

— Em companhia de sua tia, sra. Nair Bastos, segue hoje, a bordo do "Pará", para o Rio de Janeiro, a senhorita Regina Helena Campos, filha do sr. Antonio R. Campos, a qual vae continuar os seus estudos num dos collegios da capital do pais.

— Em companhia de sua progenitora, segue amanhã, de automovel, até Recife, onde tomará o *Comte Grande*, o sr. Humberto Sá, funccionario da Contadoria Central da Republica, na secção da Parahyba, que viaja até o Rio de Janeiro em tratamento de saude.

*Cadête Romero Peixoto de Vasconcellos:* — Pelo "Prudente de Moraes", que partiu hontem para o norte, viajou com destino a Fortaleza o joven cadête Romero Peixoto de Vasconcellos, distinguido alumno do Collegio Militar, localizado na capital cearense.

O distincto viajante, que desfructa em nosso meio social grande numero de relações de amizade, teve um bota-fóra muito concorrido.

*Dr. José Fernandes Junior.* — Procedente de Campina Grande chegou hontem a esta capital o nosso amigo dr. José Fernandes Junior, advogado naquella cidade serrana.

S. s. terá breve permanencia em João Pessôa, aonde veiu em trato de interesses profissionaes.

*Sr. David Camargo Junior:* Acha-se nesta capital, a interesses commerciaes da ORGANIZAÇÃO MERCURIO, do Rio de Janeiro, o estimavel cavalheiro sr. David Camargo Junior, que vem resolver a respeito da acquisição de material para o *studio* de nossa Radio-diffusora.

S. s., hontem, á noite, esteve em visita ao nosso gabinête redaccional, entendendo-se, após, com o sr. Francisco Salles, director da Secção Economica da PRI-4.

**AGRADECIMENTOS:**

Em cartão dirigido a esta folha, o dr. Helio Cunha, contador do Banco do Brasil em Campina Grande, e sua digna esposa, agradecenos a noticia que publicámos do anniversario e baptisado dos seus filhinhos Luiz Antonio e Paulo Gustavo.

*Senhorita Annamelia Dantas:* — Da senhorita Annamelia Dantas elemento de relêvo de nossa sociedade, recebemos attencioso cartão de agradecimentos ás noticias dadas pela A UNIÃO acêrca da festa de seu anniversario natalicio.

# NOTAS DE PALACIO

O sr. segundo tenente Epiphanio de Castro, em officio datado de 31 de março p. findo, communicou ao sr. governador Argemiro de Figueirêdo ter assumido, interinamente, a Capitania dos Portos e a Delegacia do Trabalho Maritimo, deste Estado.

—

O sr. Governador do Estado recebeu, hontem, em seu gabinête de trabalho, uma commissão do Nucleo da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, desta capital, constituida do dr. Jósa Magalhães e professores José de Mello e Sizenando Costa.

—

Por telegramma, o professor Mario Gomes agradeceu, ao chefe do Govêrno, a sua nomeação para a Escola Nocturna do municipio de Mamanguape.

—

No dia de hontem, visitaram o Palacio do Govêrno mais as seguintes pessôas: drs. Isidro Gomes e José Mariz, deputados Newton Lacerda, Odilon Coutinho, Lauro Wanderley e José Antonio da Rocha, drs. Flavio Ribeiro, Adhemar Vidal, João Franca e Aurenio de Sá Cavalcanti e srs. Miguel de Almeida academico Manuel Francisco de Mello, Manuel Formiga, Francisco Vergára e João Rique.

—

Em nome do sr. governador Argemiro de Figueirêdo, o tenente Sousa e Silva ajudante de ordens de s. excia. apresentou hontem, cumprimentos de bôas vindas ao dr. Oscar Soares advogado no Rio de Janeiro, que se acha de presente nesta capital.

—

O sr. governador Carlos de Lima Cavalcanti e sua exma. esposa sra Helena de Lima Cavalcanti, enviaram um cartão de convite ao sr. governador Argemiro de Figueirêdo para assistir á cerimonia do casamento de sua filha, senhorita Risolêta Celia com o sr. Eduardo Martins de Oliveira, que se realizará no dia 20 deste mês no Rio de Janeiro.

### Consêlho Penitenciario

Reúne-se, hoje, ás 14 horas, o Conselho Penitenciario do Estado, para o fim de tomar conhecimento de varios pedidos de livramento condicional e de dar execução a uma sentença liberadora do dr. Juiz das Execuções Criminaes.

### GOVÊRNO DO RIO GRANDE DO NORTE

O sr. governador Argemiro de Figueirêdo recebeu, do Chefe do Executivo riograndense o seguinte despacho de communicação:

"Natal, 1 — Governador Argemiro de Figueirêdo — Palacio da Redempção — João Pessôa — Communico a v. excia. que transmitti hoje o Govêrno do Rio Grande do Norte ao presidente da Assembléa, em virtude da necessidade de ausentar-me do territorio do Estado. — Saudações — Raphael Fernandes, Governador".

2.ª SECÇÃO

# A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 2 de abril de 1937

# ORÇAMENTOS MUNICIPAES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE'

## LEI N.º 10, de 22 de Dezembro de 1936

**Orça a receita e fixa a despesa do municipio de Sapé para o exercicio financeiro de 1937.**

O cidadão José Vieira Lins, prefeito do municipio de Sapé. Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara Municipal decretou e eu sanccionei a Lei seguinte:

**DA RECEITA**

Art. 1.º — A receita do municipio de Sapé, para o exercicio financeiro de 1937, é orçada em 120:000$000 (cento e vinte contos de réis), e provirá de impostos, taxas e emolumentos arrecadados pelos titulos seguintes de conformidade com as tabellas e instrucções annexas.

| | | |
|---|---|---|
| Tabella | 1 — Licenças Diversas | 18:000$000 |
| " | 2 — Imposto Predial | 3:000$000 |
| " | 3 — Decima Urbana | 10:000$000 |
| " | 4 — Imposto de Feira | 20:000$000 |
| " | 5 — Renda Patrimonial | 10:200$000 |
| " | 6 — Matricula de Vehiculos | 2:000$000 |
| " | 7 — Matriculas Diversas | 200$000 |
| " | 8 — Taxa de Estatistica da Producção | 13:000$000 |
| " | 9 — Rendas Diversas | 4:000$000 |
| " | 10 — Divida Activa | 10:000$000 |
| " | 11 — Serviço de Limpeza Publica | 2:000$000 |
| " | 12 — Imposto Territorial | 2:000$000 |
| " | 13 — Imposto Cedular | 4:000$000 |
| " | 14 — Aferição | 1:300$000 |
| " | 15 — Imposto de Industria e Profissão, 50% da arrecadação feita pelo Estado | 15:000$000 |
| " | 16 — Imposto Addicional | 4:000$000 |
| " | 17 — Expediente | 1:300$000 |
| | | 120:000$000 |

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA

**TABELLA N.º 1**

**Licenças Diversas**

AMBULANTES:

Comprador ou vendedor de:

| | |
|---|---|
| Algodão em pluma | 250$000 |
| Idem em rama | 100$000 |
| Semente de algodão | 100$000 |
| Cereaes | 40$000 |
| Miudezas, ferragens, louças, etc. | 40$000 |
| Tecidos | 120$000 |
| Rêdes | 20$000 |
| Calçados, sellas e arreios | 30$000 |
| Chapéos, com coberta de tecidos | 10$000 |
| Fumo em corda | 30$000 |
| Aguardente | 50$000 |
| Joias, com compra de ouro | 50$000 |
| Gomma de mandioca | 10$000 |
| Fressuras | 10$000 |
| Cordas | 10$000 |
| Madeira para construcção | 50$000 |
| Raspaduras | 10$000 |
| Obras de ferro, flandres | 10$000 |
| Café em grosso | 50$000 |
| Idem a varejo | 10$000 |
| Tamancos | 10$000 |
| Côcos | 15$000 |
| Sal em grosso | 50$000 |
| Idem a varejo | 10$000 |
| Esteira para cangalha | 10$000 |
| Tecidos em retalhos | 25$000 |
| Machinas de costura e utensilios | 100$000 |
| Utensilios para machina de costura | 20$000 |
| Peixes e camarões | 15$000 |
| Artigos de palha | 10$000 |
| Idem de barro | 5$000 |
| Estivas | 20$000 |
| Pelles e couros | 60$000 |
| Bebidas | 30$000 |
| Estampas e quadros | 20$000 |
| Fogos de artificio | 20$000 |
| Louças e vidros | 20$000 |
| Gado vacum, cavallar e muar | 30$000 |
| Suinos | 10$000 |
| Material de alvenaria | 40$000 |
| Queijos | 20$000 |
| Essencias de oleos perfumes | 10$000 |

**Profissionaes:**

| | |
|---|---|
| Barbeiros | 10$000 |
| Prestamistas | 100$000 |

NOTA N.º 1. Os impostos de ambulantes serão cobrados no momento em que os respectivos mercadores estiverem exercendo a profissão; aos de fora do municipio serão os impostos accrescidos de 50%.

LICENÇAS DE COMMERCIO

Armazens, compra ou venda de:

| | |
|---|---|
| Algodão em pluma | 500$000 |
| Idem em rama 1.ª e 2.ª — 200$ | 150$000 |
| Idem para benefiamento fóra do municipio | 300$000 |
| Semente de algodão | 200$000 |
| Cereaes, 1.ª, 2.ª, 3.ª, — 120$ 100$ | 80$000 |
| Pelles e couros | 200$000 |
| Sal em grosso | 100$000 |
| Tecidos em grosso | 600$000 |
| Assucar em grosso | 100$000 |
| Outros não especificados, observando se a sua especialidade e valor nas classes acima. | |

ESTABELECIMENTOS A VAREJO

Compra ou venda de:

| | |
|---|---|
| Tecidos, 1.ª, 2.ª, 3.ª — 150$ 100$ | 50$000 |
| Miudezas 1.ª 2.ª 3.ª — 100$ 70$ | 40$000 |
| Ferragens, 1.ª, 2.ª, 3.ª — 100$ 70$ | 40$000 |
| Estivas 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª. — 120$ 100$ 70$ 40$ | 20$000 |
| Calçados, 1.ª, 2.ª, 3.ª — 80$ 50$ | 30$000 |
| Material electrico, 1.ª, 2.ª, — 80$ | 50$000 |
| Idem para automovel, 1.ª, 2.ª, 3.ª, — 150$ 100$ | 60$000 |
| Drogas e productos pharmaceuticos, 1.ª, 2.ª — 120$ | 80$000 |
| Chapéos | 30$000 |
| Artigos carnavalescos | 20$000 |
| Fogos de artificio | 30$000 |
| Armas e munições | 50$000 |
| Gazolina e kerozene, oleos combustiveis e outros, 1.ª, 2.ª, 3.ª, — 200$ 120$ | 80$000 |
| Louças e vidros, —70$ 40$ | 30$000 |

NOTA N.º 2. Para conveniencia do serviço de collecta, poder-se-á cobrar por artigos não especificados 10$000 por unidade.

DIVERSOS:

| | |
|---|---|
| Agencias de loterias | 60$000 |
| Attelier de modas e confecções | 20$000 |
| Alfaiatarias — 120$ 80$ | 40$000 |
| Bilhar, por unidade | 40$000 |
| Casa de bilhar com exploração de jogos | 250$000 |
| Casa de jogos em geral | 200$000 |
| Casa de pasto | 10$000 |
| Idem nos povoados | 5$000 |
| Clubes de sorteios | 200$000 |
| Cocheiras permanentes | 30$000 |
| Idem em dias de feira | 10$000 |
| Casa de fabricação de farinha | 20$000 |
| Caieira | 80$000 |
| Curtume | 30$000 |
| Consultorio medico | 60$000 |
| Idem odontologico | 10$000 |
| Cacimba com venda d agua | 10$000 |
| Deposito de cal | 30$000 |
| Idem de carvão | 30$000 |
| Idem de aguardente ou alcool | 120$000 |
| Idem de rêdes | 50$000 |
| Engenho a vapor, sem distillação | 140$000 |
| Idem de raspaduras idem | 100$000 |
| Alambique de 150, 100 e 50 canadas — 140$ 100$ | 60$000 |
| Idem de mais de 150 canadas | 200$000 |
| Fornecimento de lenha | 100$000 |
| Idem de canna para usina, de 500 a 1000 toneladas | 150$000 |
| Idem de 1001 à 3000 toneladas | 250$000 |
| Idem de 3001 a 10.000 toneladas | 400$000 |
| Idem de 10.100 a 25.000 toneladas | 700$000 |
| Idem de 25.001 a 50.000 toneladas | 1:000$000 |
| Estabulo com venda de leite | 30$000 |
| Escriptorio de advogacia | 50$000 |
| Lavandaria e tinturaria | 10$000 |
| Hotel com hospedaria — 100$ 70$ | 50$000 |
| Idem nos povoados — 70$ 40$ | 20$000 |
| Loja de barbeiro — 50$ 30$ | 20$000 |
| Marcenaria com fabricação de moveis de um só operario | 30$000 |
| De mais de um operario | 60$000 |
| Deposito de madeira de construcção | 80$000 |
| Fabricação de queijos | 20$000 |
| Officinas de reparos de automoveis | 60$000 |
| Idem de mechanico e serralheiro | 25$000 |
| Idem de ferreiro, carpinteiro, fogueteiro, tanoeiro e funileiro | 20$000 |
| Sapataria, com dois operarios | 90$000 |
| Idem com mais de dois operarios | 120$000 |
| Officina de vulcanização de pneus | 40$000 |
| Idem de selleiro e arreios | 60$000 |
| Garage de bycicletas | 40$000 |
| Claria | 80$000 |
| Padaria ou pastelaria — 80$ 60$ | 40$000 |
| Pavilhão com venda de bebidas, fumo, caramellos etc | 50$000 |
| Quitanda de fructas | 15$000 |
| Usina de fabricar assucar com distillaria | 1:200$000 |
| Idem sem fabrico de assucar, com distillaria | 700$000 |
| Idem de fabricar oleos vegetaes | 800$000 |
| Idem de beneficiamento de algodão com fabrica de oleo | 1:500$000 |
| Idem de beneficiamento de algodão | 800$000 |
| Fabrica de bebidas — 120$ 80$ | 50$000 |
| Salgadeiras | 30$000 |
| Bar, com venda de bebidas alcoolicas, cigarros, caramellos, gazozas etc. | 60$000 |

PROFISSIONAES:

| | |
|---|---|
| Caiador ou pintor | 5$500 |
| Photographos | 30$000 |
| Pedreiro e carpinteiro | 10$000 |

TABELLA N.º II

**Imposto Predial**

NA VILLA:

Construcção ou reconstrucção de:

| | |
|---|---|
| Casa de tijolo crú ou taipa | 12$000 |
| Idem de tijolo cosido | 10$000 |
| Idem de palha | 4$000 |

NOS POVOADOS:

| | |
|---|---|
| Casa de tijolo crú ou taipa | 10$000 |
| Idem de tijolo cosido | 8$000 |
| Idem de palha | 3$000 |
| Caiação de casa ou muro | 4$000 |
| Por cada casa na zona rural: | |
| De proprietario | 5$000 |
| De rendeiro | 3$000 |
| Cada letra numerica para predio | 1$000 |
| Construcção de muro, por metro corrente | $200 |
| Idem na zona suburbana | $100 |
| Garage de aluguel para autos | 15$000 |
| Idem propria | 10$000 |

NOTA N.º 3 Os proprietarios nas zonas ruraes são responsaveis pelo imposto predial rural de suas propriedades; a construcção de casas de palha, fica isenta de petição e taxas de expediente e emolumentos constantes da tabella 17.

TABELLA N.º III

**Decima Urbana**

Valor locativo dos predios alugados 10%.
Idem dos predios occupados pelos proprietarios 2, 5%.

NOTA N.º 4 Sobre o valor locativo dos predios da villa e dos povoados, serão cobrados 10% a mais da tabella presente, nas casas sem platibanda e revestimento externo.

TABELLA N.º IV

**Imposto de Feira**

VENDEDOR DE:

| | |
|---|---|
| Tecidos | 2$000 |
| Calçados | 2$000 |
| Miudezas | 2$000 |
| Artefacto de couro, solla etc. | 1$500 |
| Rêdes | 1$500 |
| Estivas | 1$500 |
| Fumo | 2$500 |
| Louça ou vidro | 2$000 |
| Ferragens | 2$000 |
| Massas | 1$000 |
| Tempêros e outros artigos congeneres | 1$000 |
| Facas | 1$500 |
| Bôlos e dôces | $400 |
| Fogos | 1$500 |
| Cordas, abanos, vassouras e chapéos de palha | $800 |
| Cada ancorêta de aguardente | 2$500 |
| Esteira de cangalha, coberta, por unidade | 1$000 |
| Idem descoberta | $400 |
| Tolda de barbeiro, cada | 1$000 |
| Idem de caldo de canna | $600 |
| Madeira, em caminhão, cada | 2$000 |
| Fressuras por unidade | $500 |
| Tabôas, em carga | 1$000 |
| Ripas, idem | 1$000 |
| Caibros, idem | 1$000 |
| Feijão, arroz ou milho, idem | 1$000 |
| Côcos, idem | 1$000 |
| Esteiras, idem | $700 |
| Louça de barro, idem | $700 |
| Louça vidrada, idem | 1$000 |
| Canna, idem | $700 |
| Batata doce, idem | 1$000 |
| Batatina idem | 1$500 |
| Carangueijos, idem | $800 |
| Peixes ou camarões, idem | 2$000 |
| Inhame, idem | 1$200 |
| Fructas, idem | $700 |
| Gerimuns e verduras, idem | 1$000 |
| Porcos, idem | 2$000 |
| Gallinhas, idem | 1$000 |
| Perús, por unidade | $500 |
| Troca ou venda de animaes vaccum, cavallar ou muar, por cada | 2$000 |
| Idem de caprinos ou lanigeros, idem | $500 |

NOTA N.º 5. Por volume de outras mercadorias não especificadas, observando-se o seu valor.

TABELLA N.º V

**Renda Patrimonial**

MATADOURO PUBLICO:

| | |
|---|---|
| Por cada réz abatida | 7$000 |
| Idem, suino, idem | 2$000 |
| Idem, caprino ou lanigero, idem | $500 |
| Fóra do Matadouro: | |
| Por cada rez abatida | 10$000 |
| Idem, suino, idem | 3$000 |
| Idem, caprino, ou lanigero | 1$000 |

CEMITERIOS:

| | |
|---|---|
| Inhumação de adultos | 3$000 |
| Idem de crianças | 2$000 |
| Licenças para construcção de tumulos, por dois annos | 20$000 |
| Idem para tumulos perpetuos, por metro quadrado | 50$000 |

TABELLA N.º VI

**Matricula de Vehiculos**

| | |
|---|---|
| Automovel particular | 50$000 |
| Automovel de aluguel | 70$000 |
| Auto caminhão | 80$000 |
| Auto omnibus | 100$000 |
| Motocycleta | 25$000 |
| Bicycleta particular | 5$000 |
| Idem de aluguel | 10$000 |

NOTA N.º 6. Auto de passeio ou caminhão, fazendo praça, com matricula de outro municipio, pagará 10$000, não podendo a licença ser inferior a um trimestre.

TABELLA N.º VII

**Matriculas Diversas**

| | |
|---|---|
| Ganhadores com placas | 5$000 |
| Engraxates idem | 5$000 |
| Vendedores ambulantes de rolêtes, bôlos, dôces e outros | 5$000 |
| Por cada placa correspondente | 1$000 |

TABELLA N.º VIII

**Taxa de Estatistica da Producção**

POR CADA VOLUME DE:

| | |
|---|---|
| Assucar chrystal | $200 |
| Idem bruto | $150 |
| Algodão em pluma, até 100 kgs. | $400 |
| Idem de 101 a 200 kgs. | $800 |
| Idem em rama até 75 kgs. | 1$000 |
| Idem de mais de 75 kgs. | 2$000 |
| Arroz em casca | $200 |
| Alcool | 1$000 |
| Aguardente | $500 |
| Couros ou pelles | 1$000 |
| Feijão | $400 |
| Fava | $300 |
| Dôce | $700 |
| Farinha | $300 |
| Milho | $200 |
| Raspadura | $200 |
| Solla | 1$000 |
| Semente de mamona | $400 |
| Vinho | $500 |
| Pasta de caroço de algodão, até 60 kgs. | $200 |
| Idem de 61 até 120 kgs. | $300 |
| Farello de caroço de algodão, até 60 kgs. | $200 |
| Idem de mais de 60 até 75 kgs. | $300 |
| Linter | $300 |
| Oleo de mamona, de semente de algodão ou de côco por litro | $010 |
| Ovos | $200 |
| Fumo | $500 |
| Animaes vaccum, cavallar ou muar, cada | 1$000 |
| Suino | $500 |
| Caprino ou lanigero | $400 |
| Por cada volume de mercadoria não especificada | $250 |

NOTA n.º 7. De accôrdo com o art. 6.º, § 2.º das Disposições Transitorias da Constituição Federal, as mercadorias constantes da presente tabella, gozarão de abatimento de 10%, no imposto a que estão sujeitas.

TABELLA N.º IX

**Rendas Diversas**

POR CADA:

| | |
|---|---|
| Funcção de carrousel, por vez | 10$000 |
| Circo de cavallinho, idem | 10$000 |
| Botequim nas festas idem | 5$000 |

| | |
|---|---|
| Banca de prendas idem | 10$000 |
| Idem de rifas idem | 10$000 |
| Idem de jogos tolerados | 10$000 |
| Cavallo marinho ou divertimento analogo idem | 5$000 |
| Banca de jogo de bicho, quando permittido, por dia | 5$000 |
| Animal aprehendido na rua | 5$000 |
| Idem em terreno de cultura | 10$000 |
| Diaria de animal em deposito | 1$000 |
| Terreno baldio urbano, por metro | $300 |
| Idem suburbano, idem | $100 |
| Por cada rez que pernoitar no curral da Prefeitura | $200 |
| Aluguel de medidas: | |
| de cinco litros | $200 |
| de um ou meio litros | $100 |
| Banco de feira ficando no deposito, por semana | $300 |
| Sobre multas | 10% |
| Taxas fixas e outras quaesquer rendas imprevistas | |

TABELLA N.º X

**Divida Activa**

| | |
|---|---|
| Arrecadação presumivel dos impostos de exercicios findos | 10:000$000 |

TABELLA N.º XI

**Serviço de Limpêsa Publica**

| | |
|---|---|
| Por cada predio situado no perimetro urbano | 6$000 |
| Idem no perimetro suburbano | 4$000 |

TABELLA N.º XII

**Imposto Territorial**

| | |
|---|---|
| 1% Sobre o valor venal dos terrenos situados na zona urbuna e suburbana | 2:000$000 |

NOTA n.º 8. Sobre este imposto, considerar-se-á taxa minima a importancia de Rs 2$000.

TABELLA N.º XIII

**Imposto Cedular**

| | |
|---|---|
| 5% Sobre a renda de immoveis ruraes, rendimento global da exploração agricola ou das industrias vegetal, animal e mineral | 4:000$000 |

NOTA n.º 9. O immovel que não tiver a sua escripturação devidamente legalisada com seus livros registrados na repartição competente, a sua renda será arbitrada em 9% do seu valor; em ambos os casos, deduzir-se-á 2|3 do total do imposto para as despêsas ordinarias do contribuinte.

TABELLA N.º XIV

**Aferição**

| | |
|---|---|
| Aferição de cada metro | 5$000 |
| Idem medida de cinco litros | 2$000 |
| Idem de litro ou meio litro | 1$000 |

BALANÇAS:

| | |
|---|---|
| Romana, capacidade até 15 kgs. | 5$000 |
| Idem de mais de 15 até 30 kgs. | 10$000 |
| Decimal, capacidade até 100 kgs. | 15$000 |
| Idem de mais de 100 até 200 kgs. | 25$000 |
| Idem de mais de 200 até 300 kgs. | 30$000 |
| Para compra de algodão | 15$000 |
| Idem para pesar canna ou lenha | 60$000 |

TABELLA N.º XV

**Imposto de Industria e Profissão**

| | |
|---|---|
| 50% da arrecadação feita pelo Estado | 15:000$000 |

TABELLA N.º XVI

**Imposto Addicional**

| | |
|---|---|
| 10% sobre Licenças, matricula e predios | 4:000$000 |

TABELLA N.º XVII

**Expediente**

| | |
|---|---|
| Por cada termo de contracto com a Prefeitura | 20$000 |
| Sobre a expedição de conhecimentos com valor até 1$000 | $100 |
| Idem idem com valor superior a 1$000 | $200 |
| Petição ou Requerimento, despacho | 2$000 |
| Certidão de qualquer especie ou documento equivalente | 5$000 |
| Memorial ou Representação de qualquer especie, despacho | 5$000 |
| Como emolumentos cobrar-se-á: | |
| Sobre multas | 20% |
| Informação em despacho de qualquer especie | 2$000 |
| Redacção de documento de qualquer natureza, sobre o seu valor | 20% |
| Em arrematações uma taxa fixa de | 10$000 |

DA DESPÊSA

Art. 2.º — A despêsa do municipio de Sapé para o exercicio financeiro de 1937, é fixada em Rs. 120:000$000 (Cento e vinte contos de réis), e será distribuida pelas verbas seguintes:

| VERBA | |
|---|---|
| 1.ª — Fuccionalismo Municipal | 30:420$000 |
| 2.ª — Aposentados | 1:440$000 |
| 3.ª — Subvenções | 4:800$000 |
| 4.ª — Gratificações | 6:920$000 |
| 5.ª — Instrucção Publica | 12:000$000 |
| 6.ª — Obras Publicas | 15:000$000 |
| 7.ª — Serviço de Limpêsa Publica | 5:360$000 |
| 8.ª — Illuminação Publica | 12:000$000 |
| 9.ª — Amortização da Divida Passiva | 10:500$000 |
| 10 — Assistencia Judiciaria | 2:000$000 |
| 11 — Publicações Officiaes | 1:000$000 |
| 12 — Alugueis de Predios | 4:560$000 |
| 13 — Expediente | 2:700$000 |
| 14 — Despêsas Diversas | 3:000$000 |
| 15 — Eventuaes | 5:500$000 |
| 16 — Soccorros Publicos | 1:000$000 |
| 17 — Cemiterios | 1:800$000 |
| | 120:000$000 |

DISCRIMINAÇÃO DA DESPÊSA

VERBA N.º 1

**Funccionalismo Municipal**

PREFEITURA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Vencimentos do Prefeito | 7:200$000 | | |
| Idem do Secretario contador | 4:800$000 | | |
| Idem do Escripturario | 3:600$000 | | |
| Idem do Cobrador Geral | 1:800$000 | | |
| Idem do Porteiro-continuo | 780$000 | 18:180$000 | |
| THESOURARIA: | | | |
| Idem do Thesoureiro | | 4:200$000 | |
| FISCALIZAÇÃO | | | |
| Idem do fiscal da Villa | 2:400$000 | | |
| Idem do fiscal adjunto | 840$000 | | |
| Idem do fiscal geral | 1:800$000 | | |
| Idem do fiscal de Araçá | 480$000 | 4:520$000 | |
| INSTRUCÇÃO PUBLICA: | | | |
| Idem do professor de Antas | 840$000 | | |
| Idem idem de Riachão | 840$000 | | |
| Idem idem de Barreiras | 840$000 | 2:520$000 | 30:420$000 |

VERBA 2.ª

**Aposentados**

| | | |
|---|---|---|
| Prof. d. Adelaide de Oliveira | 720$0000 | |
| Off. de Justiça Sebastião dos Santos Torres | 720$000 | 1:440$000 |

VERBA 3.ª

**Subvenções**

| | | |
|---|---|---|
| A Banda Musical Sta. Cecilia | 4:500$000 | |
| Ao Cartorio Eleitoral | 300$000 | 4:800$000 |

VERBA 4.ª

**Gratificações**

| | | | |
|---|---|---|---|
| PREFEITURA: | | | |
| Representação ao Prefeito | 1:200$000 | 1:200$000 | |
| JUSTIÇA: | | | |
| Gratificação ao escrivão do crime e jury | 1:200$000 | | |
| Idem ao Off. de Justiça | 720$000 | | |
| | 1:920$000 | | |
| Material e expediente | 1:000$000 | 2:920$000 | |
| POLICIA: | | | |
| Idem ao ecrivão da Villa | 600$000 | | |
| Idem ao do povoado de Araçá | 360$000 | | |
| Idem idem de Sobrado | 240$000 | | |
| | 1:200$000 | | |
| Material e expediente | 1:120$000 | 2:320$000 | |
| SERVIÇO MILITAR: | | | |
| Idem ao escrivão | 480$000 | 480$000 | 6:920$000 |

VERBA 5.ª

**Instrucção Publica**

| | |
|---|---|
| Contribuição evental ao Estado de 10% sobre a receita prevista | 12:000$000 |

VERBA 6.ª

**Obras Publicas**

| | |
|---|---|
| Destindo a esta verba | 15:000$000 |

VERBA 7.ª

**Serviço de Limpêsa Publica**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Pessoal fixo | 1:200$000 | | |
| Pessoal movel | 3:650$000 | 4:850$000 | |
| Material e conservação | | 510$000 | 5:360$000 |

VERBA 8.ª

**Illuminação Publica**

| | | |
|---|---|---|
| Illuminação da sede do municipio | 8:400$000 | 12:000$000 |
| Idem do povoado de Araçá | 3:600$000 | 12:000$000 |

VERBA 9.ª

**Amortização da Divida Passiva**

| | |
|---|---|
| Destindo a esta verba | 10:500$000 |

VERBA 10.ª

**Assistencia Judiciaria**

| | | |
|---|---|---|
| Vencimentos do advogado | 1:200$000 | |
| Expediente | 800$000 | 2:000$000 |

VERBA 11.ª

**Publicações Officiaes**

| | |
|---|---|
| Publicações de orçamento. balancêtes, leis editaes, portarias etc | 1:000$000 |

VERBA 12.ª

**Alugueis de Predios**

| | |
|---|---|
| Alugueis dos predios onde funccionam o Forum, Camara Municipal Cadeia Publica e Delegacia de Policia | 4:560$000 |

VERBA 13.ª

**Expediente**

| | |
|---|---|
| Material, impressos, serviço postal-telegrapico | 2:700$000 |

VERBA 14.ª

**Despêsas Diversas**

| | |
|---|---|
| Locomoção dos funccionarios e cobradores municipaes em serviço, assignatura de jornaes e outros gastos | 3:000$000 |

VERBA 15.ª

**Eventuaes**

| | |
|---|---|
| Para despêsas imprevistas | 5:500$000 |

VERBA 16.ª

**Soccorros Publicos**

| | |
|---|---|
| Auxilios a indigentes e miseraveis | 1:000$000 |

VERBA 17.ª

**Cemiterios**

| | | |
|---|---|---|
| PESSOAL: | | |
| Zelador da Villa | 720$000 | |
| Idem de Araçá | 480$000 | |
| Idem de Antas | 300$000 | |
| Idem de Riachão | 300$000 | 1:800$000 |
| | | 120:000$000 |

DAS DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º — A presente lei orçamentaria entrará em vigor no dia 1.º de Janeiro de 1937 e reger-se-á de conformidade com as instrucções que baixam com os paragraphos subsequentes.

§ 1.º — Ficam sujeitos ao pagamento do imposto de Licenças, todos os estabelecimentos industriaes e commerciaes escriptorios, consultorios, companhias, agencias emprêsas, officinas de qualquer natureza, barracas e pavilhões, cafés e botequins e quaesquer outros estabelecimentos e negocios, seja qual fôr a sua localização.

§ 2.º — Este imposto será lançado em janeiro de cada anno, devendo os proprietarios de estabelecimentos ou seus representantes, dar os esclarecimentos necessarios, incorrendo em multa os que se recusarem ou fornecerem falsas, informações.

§ 3.º — As reclamações sobre collectas só serão acceitas dentro do prazo de quinze dias, a contar do dia do lançamento do imposto.

§ 4.º — Os compradores ambulantes de algodão, só poderão armar as balanças com o pagamento previo do imposto respectivo.

§ 5.º — Somente será permittida garage, no municipio, para os automoveis cujo registro fôr feito na Prefeitura, salvo as condições previstas no Art. 1.º da Receita, tabella n.º 6.

§ 6.º — Qualquer pessôa que mudar o curso das estradas sem previa licença da Prefeitura, pagará a multa de 20$000 e o dobro na reincidencia, sem prejuizo das penalidades em que possa incorrer.

§ 7.º — Fica terminantemente prohibida a venda de generos por atacado, nas feiras, antes das 13 horas; ao contraventor será applicada a multa de 10$000 e o dobro na reincidencia.

§ 8.º — Todo e qualquer predio occupado pelo proprietario, é considerado para effeito de pagamento do Imposto de Decima Urbana, como se estivesse habitado pelo mesmo.

§ 9.º — Os bovinos e suinos deverão dar entrada no Matadouro até ás 17 horas da vespera da mantança, a fim de serem devidamente examinados pelo fiscal.

§ 10.º — Nenhuma casa commercial poderá expor mercadorias nas feiras do municipio sem a divida licença de ambulante.

§ 11 — Os impostos deverão ser pagos até o ultimo dia dos mêses fixados para cada um, sendo accrescidos da multa de 10%, os que excederem o prazo determinado.

§12 — Findo o exercicio financeiro, será procedida a cobrança executiva, ficando o contribuinte sujeito ao pagamento das custas do juizo.

§ 13 — Qualquer proprietario de predio ou inquilino que procurar lesar o fisco municipal nas informações para collecta do imposto de Decima Urbana, os funciconarios encarregados do respectivo lançamento, têm attribuições para arbitrar o valor locativo dos mesmos e lançar o imposto.

§ 14 — Ficam estabelecidas as seguintes datas para pagamento dos impostos: Aferição até março, com excepção das balanças de compra de algodão que só estarão sujeitas ao pagamento, quando em actividade; Imposto Predial, de junho a novembro; Licenças, até novembro, neste havendo semestre para as importancias superiores a 100$000; Decima Urbana e Serviço de Limpêsa Publica, até outubro; os impostos de commerciantes ambulantes serão pagos incontinente.

§ 15 — Nenhum requerimento será tomado em consideração, desde que o requerente esteja em debito com a Prefeitura.

§ 16 — Todo proprietario é obrigado a roçar os caminhos e estradas que atravessarem suas propriedades, sempre que o serviço se fizer necessario ficando sujito á multa de 10$000 á 50$000, os que se recusarem ao cumprimento deste dispositivo.

§ 17 — Os proprietarios de machinismos de descaroçar algodão, serão responsaveis pelos impostos de seus agentes compradores.

§ 18 — Qualquer vehiculo que transportando mercadorias sahidas deste municipio, procurar burlar o fisco, sonegando o imposto devido, pagará o referido imposto com a multa de 10%, o mesmo se applicando a todo e qualquer producto de qualquer natureza sujeito ao imposto de Estatistica.

§ 19 — Os fiscaes do municipio têm attribuições de multar todo aquelle que commerciar com pesos e medidas viciados; as multas previstas neste paragrapho serão applicadas de .... 20$000 a 50$000.

§ 20 — O Serviço de Limpêsa Publica, será cobrado juntamente com o imposto de Decima Urbana.

§ 21 — Qualquer pessôa que fizer deposito de lixo fóra dos logares indicados pela fiscalização, será multada em .. .... 10$000 e 20$000 na reincidencia.

§22 — O Imposto Predial rural desde que não seja arrecadado directamente do morador será pago pelo proprietario rural.

§ 23 — Creado nos termos da Constituição do Estado, o Imposto Cedular será cobrado na base de 5% sobre o rendimento bruto das actividades industriaes e do immovel, deduzindo-se do total dois terços (2|3) para as despêsas ordinarias do contribuinte.

§ 24 — O lançamento do imposto de que trata o paragrapho precedente, será feito mediante declaração do proprietario na cedula que lhe for enviada pela Prefeitura, o qual tomará por base o valor intrinseco da propriedade.

§ 25 — Emquanto a municipalidade não tiver Codigo de Posturas, reger-se-á pelo da capital do Estado, mandado vigorar pela lei n.º 140, daquelle municipio, de 4 de outubro de 1928.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Sapé, em 22 de dezembro de 1937.

**José Vieira Lins.** — Prefeito.
**Severino Campêllo da Fonsêca.** — Secretario.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE' DE PIRANHAS

## LEI N.º 13, de 23 de dezembro de 1936

*Orça a receita e fixa a despêsa do Municipio de S. José de Piranhas, para o exercicio financeiro de 1937.*

A Camara Municipal de S. José de Piranhas, decreta e eu sancciono a seguinte lei;

Art. 1.º — A Receita do Municipio de S. José de Piranhas, para o exercicio financeiro de 1937, é orçada em cem contos de reis, (100:000$000) proveniente da arrecadação dos impostos e rendas assim discriminados:

| | |
|---|---|
| Titulo 1.º — Licenças | 17:000$000 |
| Titulo 2.º — Imposto de Feira | 7:000$000 |
| Titulo 3.º — Industria e Profissão (50°\|° da arrecadação feita pelo Estado) | 10:000$000 |

| | |
|---|---|
| Titulo 4.º — Imposto Predial | 12:000$000 |
| Titulo 5.º — Imposto de Estatistica da Producção | 25:000$000 |
| Titulo 6.º — Gado abatido | 5:000$000 |
| Titulo 7.º — Aferição | 250$000 |
| Titulo 8.º — Taxa de Limpesa Publica | 850$000 |
| Titulo 9.º — Patrimonio | 600$000 |
| Titulo 10.º — Imposto cedular s\| a renda de immoveis ruraes | 10:000$000 |
| Titulo 11.º — Imposto sobre Vehiculos | 300$000 |
| Titulo 12.º — Rendas Diversas | 6:000$000 |
| Titulo 13.º — Divida Activa | 6:000$000 |
| Titulo 14.º — Contribuição de 20°\|° s\| imposto criados pelo Estado e União | $ |
| | 100:000$000 |

Art. 2.º — A despêsa do Municipio de S. José de Piranhas, para o exercicio financeiro de 1937, é fixada em cem contos de reis, (100:000$000) distribuida pelas verbas seguintes:

Verba 1.ª — Camara Municipal:

| Pessoal: | |
|---|---|
| Director da Secretaria — Gratificação | 1:200$000 |

Verba 2.ª — Perfeitura:

| Pessoal: | |
|---|---|
| Prefeito — Representação | 4:800$000 |
| Secretario — Ordenado | 3:600$000 |
| Escripturario — idem | 2:400$000 |
| Port.-Continuo — idem | 960$000 |
| | 11:760$000 |

Verba 3.ª — Fiscalização

| Pessoal: | |
|---|---|
| Fiscal Geral — Ordenado | 2:220$000 |
| Fiscal de Bonito — idem | 720$000 |
| Fiscal de Monte Orebe — idem | 600$000 |
| Zeladôr do Patrimonio Municipal — idem | 2:220$000 |
| | 5:760$000 |

Verba 4.ª — Thesouraria:

| Pessoal: | |
|---|---|
| Thesoureiro — Ordenado | 2:160$000 |
| Procurador Geral — idem | 3:600$000 |
| Agentes arrecadadores (10°\|° sobre 90:000$000) | 9:000$000 |
| | 14:760$000 |

Verba 5.ª — Obras Publicas:

| | |
|---|---|
| Despêsas sob esta Verba | 15:909$000 |

Verba 6.ª — Estradas de Rodagem:

| | |
|---|---|
| Construcção e reconstrucção de caminhos carroçaveis | 5:000$000 |
| Acquisição de ferramenta | 600$000 |
| | 5:600$000 |

Verba 7.ª — Illuminação:

| | |
|---|---|
| Material | 1:000$000 |

Verba 8.ª — Limpêsa Publica:

| | |
|---|---|
| Asseio do Mercado, Açougue Publico, Matadouro, ruas, praças, etc. | 4:600$000 |

Verba 9.ª — Instrucção, Assistencia á Infancia e á Maternidade e combate ás endemias ruraes:

| | |
|---|---|
| a) — Instrucção (10°\|° sobre 89:400$000, exceptuando os impostos de industria e profissão e Patrimonio) | 8:940$000 |
| b) — Assistencia á Infancia e á Maternidade (1°\|° sobre 89:400$000, idem, idem) | 894$000 |
| c) — Combate ás endemias ruraes (4°\|° sobre .. 89:400$000, idem, idem) | 3:576$000 |
| | 13:410$000 |

Verba 10.ª — Cemiterios:

| | |
|---|---|
| a) Pessoal | 2:500$000 |
| b) Material | 200$000 |
| | 2:700$000 |

Verba 11.ª — Subvenções:

| | |
|---|---|
| Banda Musical da Villa | 1:200$000 |
| Idem de Bonito de Santa Fé | 900$000 |
| | 2:100$000 |

Verba 12.ª — Despêsas Diversas:

| | |
|---|---|
| Expediente da Delegacia da Villa | 600$000 |
| Idem da Delegacia de Bonito de Santa Fé | 180$000 |
| Idem da Delegacia de Monte Orebe | 180$000 |
| Gratificação ao Escrivão da Delegacia da Villa | 600$000 |
| Aluguel do Posto Municipal de Bonito | 144$000 |
| Idem do Posto Municipal de Monte Orebe | 120$000 |
| Idem dos Correios e Telegraphos de Bonito | 300$000 |
| Idem do Quartel Policial de Bonito | 180$000 |
| Idem do Quartel Policial de Monte Orebe | 120$000 |
| Agua para a Prefeitura e Cadeia Publica | 360$000 |
| Idem para o Quartel Policial de Bonito | 120$000 |
| Material para o expediente da Prefeitura e Camara | 900$000 |
| Telegrammas e portes da Prefeitura e Camara | 600$000 |
| Publicações e Impressões Officiaes e assignatura de jornaes | 1:500$000 |
| Jury, audiencias, pregões, etc. | 1:200$000 |
| Pagamento de fóros | 84$000 |
| Serviço Eleitoral | 3:000$000 |
| Soccorros a indigentes | 300$000 |
| Confecção e remodelação de medidas-padrão para o Municipio | 600$000 |
| Acquisição de instrumental para a Banda Musical da Villa | 3:000$000 |
| Eventuaes | 3:912$000 |
| | 18:000$000 |

Verba 13.ª — Divida Passiva:

| | |
|---|---|
| Falta de recolhimento ao Thesouro do Estado, das quotas destinadas á Instrucção, Assistencia á Infancia e á Matrenidade e combate ás endemias ruraes, relativas aos mêses de outubro, novembro e dezembro de 1936 | 3:201$000 |

RESUMO DA DESPESA:

| | |
|---|---|
| Camara Municipal | 1:200$000 |
| Prefeitura | 11:760$000 |
| Fiscalização | 5:760$000 |
| Thesouraria | 14:760$000 |
| Obras Publicas | 15:909$000 |
| Estradas de Rodagem | 5:600$000 |
| Illuminação | 1:000$000 |
| Limpêsa Publica | 4:600$000 |
| Instrucção, Assistencia á Infancia e á Maternidade e combate ás endemias ruraes | 13:410$000 |
| Cemiterios | 2:700$000 |
| Subvenções | 2:100$000 |
| Despêsas Diversas | 18:000$000 |
| Divida Passiva | 3:201$000 |
| | 100:000$000 |

Art. 3.º — Para a cobrança dos impostos e rendas consignados na Parte I — da Receita, da presente lei, ficam em vigôr as tabellas abaixo:

Tabella 1.ª — Licenças:

Secção 1.ª — Licenças de commercio:

| | |
|---|---|
| 1 — Algodão em pluma: Compra e exportação | 600$000 |
| 2 — Em caroço — Armazem de compra: | |

Para ser beneficiado dentro do Municipio:

| | |
|---|---|
| 1.ª classe | 300$000 |
| 2.ª classe | 200$000 |
| 3.ª classe | 150$000 |
| Correctores | 100$000 |

Para ser beneficiado fóra do Municipio:

| | |
|---|---|
| 1.ª classe | 500$000 |
| 2.ª classe | 400$000 |
| 3.ª classe | 300$000 |
| Correctores | 200$000 |
| 3 — Aguardente — Destillação | 50$000 |

4 — Açougue:

| | |
|---|---|
| Talho de carne nos açougues publicos ou particulares | 40$000 |
| Açougue particular na Villa | 250$000 |
| Idem nas povoações ou em outra qualquer parte do Municipio | 50$000 |

5 — Alfaiataria — Officinas exclusivamente:

| | |
|---|---|
| 1.ª classe | 30$000 |
| 2.ª classe | 25$000 |

6 — Bilhar:

| | |
|---|---|
| De cada um | 50$000 |
| Pelo que accrescer, de cada um | 30$000 |

7 — Barbearia:

| | |
|---|---|
| 1.ª classe | 25$000 |
| 2.ª classe | 20$000 |
| 8 — Cereaes — Armazem de compra e venda | 100$000 |

9 — Couros — Armazem de compra e venda:

| | |
|---|---|
| 1.ª classe | 250$000 |
| 2.ª classe | 150$000 |
| Correctores | 100$000 |
| 10 — Cafés — Estabelecimento a retalho: | |
| 1.ª classe | 30$000 |
| 2.ª classe | 25$000 |
| 11 — Caeira ou pedreira | 50$000 |
| 12 — Consultorio Medico | 50$000 |
| 13 — Engenhos: | |
| De ferro | 70$000 |
| De madeira | 40$000 |
| Engenhoca ou garapeira puxada a braço | 20$000 |
| 14 — Escriptorio — Advocacia | 50$000 |

15 — Estabelecimentos commerciaes a retalho, com calçados, chapéos, cereaes, estivas, fazendas, ferragens, louças, vidros, miudezas e perfumarias:

| | |
|---|---|
| 1.ª classe | 150$000 |
| 2.ª classe | 120$000 |
| 3.ª classe | 90$000 |
| 4.ª classe | 60$000 |
| 16 — Engraxate, sem direito á placa | 5$000 |
| 17 — Fabricas — Farinha de Mandioca: | |
| 1.ª classe | 35$000 |
| 2.ª classe | 25$000 |
| 18 — Gabinete Dentario | 50$000 |
| 19 — Gado — Comprador para exportar | 50$000 |
| 20 — Hotel ou pensão | 20$000 |

21 — Officinas:

| | |
|---|---|
| De carpinteiro | 10$000 |
| De ferreiro | 15$000 |
| De funileiro | 10$000 |
| De fogueteiro | 10$000 |
| De malas | 10$000 |
| De marceneiro | 20$000 |
| De serralheiro | 35$000 |
| De selleiro ou arrieiro | 12$000 |
| 22 — Olaria — A braços | 10$000 |
| 23 — Pharmacia | 100$000 |
| 24 — Padaria | 50$000 |
| 25 — Sapataria: | |
| 1.ª classe | 35$000 |
| 2.ª classe | 25$000 |
| 26 — Sal — Armazem de venda | 50$000 |
| 27 — Sementes de algodão, para exportar | 75$000 |
| 28 — Sementes de citicica ou mamona — | |

Armazem de compra:

| | |
|---|---|
| 1.ª classe | 300$000 |
| 2.ª classe | 200$000 |
| Correctores | 100$000 |
| 29 — Taverna ou botequim | 30$000 |
| 30 — Tropeiros — De cada animal de carga | 2$000 |
| 31 — Venda de kerozene a retalho no Municipio | 5$000 |

Secção 2.ª — Licenças para construcções, reconstrucções, concertos, etc.

1 — Para construcção de predios:

| | |
|---|---|
| No perimetro urbano da Villa | 10$000 |
| Idem, das povoações do Municipio | 5$000 |
| 2 — Abertura e tapamento de portas e janellas externas nos predios do perimentro urbano da Villa e povoações, de cada | 5$000 |
| 3 — Abertura e desvio de estradas e caminhos publicos | 30$000 |
| 4 — Assentamento de cancellas *de bater* nas estradas e caminhos publicos | 30$000 |

Secção 3.ª — Licenças para fins diversos:

| | |
|---|---|
| 1 — Cortume ou salgadeira em lugar determinado pela Prefeitura | 15$000 |
| 2 — Carroussel, por dia ou noite | 10$000 |
| 3 — Circos de qualquer genero, por espectaculo | 10$000 |
| 4 — Depositos de artigos insalubres, inflamaveis, explosivos e corrosivos nas vias publicas, pelo prazo improrogavel de 12 horas | 10$000 |
| 5 — Depositos de material de construcção ao pé da obra, nas vias publicas, pelo prazo de 15 dias | 5$000 |
| Pelo excendente, de cada dia | 1$000 |
| 6 — Escavações do sub-solo, para serviços de utilidade, ficando o requerente obrigado a aterrar | 10$000 |

Secção 4.ª — Licenças para ambulantes, podendo vender nas feiras:

1 — Aguardente ou qualquer bebida:

| | |
|---|---|
| Vendedor em grosso | 60$000 |
| Idem a retalho | 30$000 |
| 2 — Artigos de moda | 50$000 |
| 3 — Artigos não especificados | 20$000 |
| 4 — Caldo de canna | 10$000 |
| 5 — Café — Venda nas feiras: | |
| Em grão, a retalho | 20$000 |

Em banquinhas, manipulado:

| | |
|---|---|
| 1.ª classe | 10$000 |
| 2.ª classe | 5$000 |
| 6 — Cordas | 5$000 |
| 7 — Fazendas em córtes | 50$000 |
| 8 — Ferragens grossas | 20$000 |
| 9 — Fazendas — Em banco nas feiras | 300$000 |
| 10 — Fumo, a retalho | 20$000 |
| 11 — Joias | 50$000 |
| 12 — Miudezas — Em banco nas feiras | 200$000 |
| 13 — Missangas | 30$000 |

14 — Massas alimenticias:

| | |
|---|---|
| Deste Municipio | 10$000 |
| De outro Municipio | 60$000 |
| 15 — Oleos e perfumes | 20$000 |

16 — Obras de couro:

| | |
|---|---|
| Vendedor c\|officina no Municipio | 10$000 |
| Vendedor s\|officina no Municipio | 60$000 |
| 17 — Objectos de flandre | 5$000 |
| 18 — Queijos, a retalho | 20$000 |
| 19 — Rêdes | 20$000 |
| 20 — Sellas, caronas ou arreios | 50$000 |
| 21 — Sal | 20$000 |
| 22 — Sabão | 5$000 |

Tabella 2.ª — Imposto de Feira:

| | |
|---|---|
| 1 — Animal — Venda ou troca | 1$000 |

2 — Bancas — De massas alimenticias:

| | |
|---|---|
| Licenciado | $500 |
| Não licenciado | 1$000 |

De café manipulado bolos, doces, refrescos, etc.:

| | |
|---|---|
| Licenciado | $500 |
| Não licenciado | 1$000 |
| De tecidos | 4$000 |
| De miudezas | 2$000 |

De obras de couro:

| | |
|---|---|
| Licenciado | $500 |
| Não licenciado | 3$000 |

3 — Sellas, caronas ou arreios:

| | |
|---|---|
| Licenciado | $500 |
| Não licenciado | 2$000 |

4 — Cordas:

| | |
|---|---|
| Licenciado | $500 |
| Não licenciado | 1$000 |

5 — Cereaes, fructas e raspaduras:

| | |
|---|---|
| Volumes, por unidade | $250 |

6 — Café em grão, fumo, sal, queijos, ferragens grossas, redes, malas, missangas, sabão etc. de cada artigo:

| | |
|---|---|
| Licenciado | $500 |
| Não licenciado | 2$000 |

7 — Chocalhos:

| | |
|---|---|
| Licenciado | $500 |
| Não licenciado | 2$000 |

8 — Chapéos de couro e polainas:

| | |
|---|---|
| Licenciado | $500 |
| Não licenciado | 1$000 |

9 — Caldo de canna:

| | |
|---|---|
| Licenciado | $500 |
| Não licenciado | 1$000 |
| 10 — Cannas — Volume por unidade | $250 |
| 11 — Doces de qualquer especie | $500 |
| 12 — Esteiras, albardas, chapéos de palha e urupemas | $500 |
| 13 — Fógos de artificio | $500 |
| 14 — Medidas — Aluguel de cuia e litro | 1$000 |
| 15 — Madeiras — Volume, por unidade | $500 |
| 16 — Peixes — idem, idem | $500 |
| 17 — Solas — Meio, por unidade | $500 |

Tabella 3.ª — Imposto de Industria e Profissão:

50°|° do lançamento feito pelo Estado (Art. 49, letra A, da lei n.º 36 — Organização Municipal)

Tabella 4.ª — Imposto Predial:

| | |
|---|---|
| 1 — Sobre o valôr locativo annual dos predios urbanos | 10°\|° |
| 2 — Sobre predios situados na zona rural do Municipio: | |
| Casa de tijollo | 6$000 |
| Casa de taipa | 4$000 |
| Casa de palha | 2$000 |

Tabella 5.ª — Imposto de Estatistica da Producção:

| | |
|---|---|
| 1 — Aguardente — Volume | 2$500 |
| 2 — Algodão em pluma beneficiado no Municipio, até fardo de 75 kilos | 2$000 |
| Pelo excedente, por kilo | $030 |
| 3 — Algodão em caroço não beneficiado no Municipio — kilo | $020 |
| 4 — Animaes — Cavallar, Muar, Vaccum — unidade | 2$000 |
| Vaccum abatido | 2$000 |
| Suino, idem | 1$000 |
| Caprino ou lanigero, idem | $500 |
| 5 — Couros, pelles e solas — volume | 2$000 |
| 6 — Cal — sacco | $200 |
| 7 — Cereaes — volume | $500 |
| 8 — Queijos — idem | 2$000 |
| 9 — Sementes de algodão — idem | $250 |

Tabella 6.ª — Gado abatido:

1 — Vaccum — (Abatido para o consumo publico)

Unidade:

| | |
|---|---|
| Por marchante licenciado | 5$000 |

| | |
|---|---|
| Por marchante não licenciado | 10$000 |

2 — Suino:

| | |
|---|---|
| Pór unidade | 3$000 |

3 — Caprino ou lanigero:

| | |
|---|---|
| Idem | $500 |

Tabella 7.ª — Aferição:

1 — Balanças e pesos:

| | |
|---|---|
| De armazem de compra de algodão ou pelles, ou de machinismos de beneficiar algodão | 10$000 |

De estabelecimento commercial a retalho:

| | |
|---|---|
| Até 20 kilos | 3$000 |
| De mais de 20 kilos | 5$000 |
| De estabelecimento ou armazem de venda em grosso | 10$000 |

2 — Medidas:

| | |
|---|---|
| Litro, unidade | $500 |
| Decalitro, idem | 1$000 |
| Metro ou fracção | 2$000 |

Tabella 8.ª — Taxa de limpêsa Publica:

1 — De cada predio — por anno:

| | |
|---|---|
| Na séde do Municipio | 3$000 |
| Nas povoações do Municipio | 2$000 |

NOTA: — Os predios fechados estão tambem sujeitos á taxa.

Tabella 9.ª — Patrimonio:

| | |
|---|---|
| 1 — Renda dos proprios municipiaes | $ |
| 2 — Terrenos — Aforamento por metro de comprimento: | |
| Para casas | $500 |
| Para quintaes | $100 |
| Para cercados | $100 |
| 3 — Taxa sobre cada rêz posta nos curraes dos Matadouros Publicos | $500 |

4 — Cemiterios:

Sepultura em cova raza — Inhumação:

| | |
|---|---|
| Adultos | 6$000 |
| Crianças | 3$000 |

Idem em tumulo:

| | |
|---|---|
| Adultos | 20$000 |
| Crianças | 10$000 |
| Exhumação | 10$000 |

Construcção:

| | |
|---|---|
| Carneiro | 20$000 |

Catacumbas:

| | |
|---|---|
| Por metro quadrado de area | 15$000 |

Arrendamento perpetuo:

| | |
|---|---|
| Idem, idem | 50$000 |

Tabella 10.ª — Imposto cedular sobre a renda liquida de immoveis ruraes:

| | |
|---|---|
| Sobre o rendimento liquido de immoveis ruraes | 1°\|° |

Tabella 11.ª — Imposto sobre Vehiculos:

Sem direito á placa:

| | |
|---|---|
| 1 — Automovel particular | 20$000 |
| 2 — Auto-caminhão, idem | 20$000 |
| 3 — Motocycleta, idem | 10$000 |
| 4 — Bicycleta, idem | 5$000 |
| 5 — Automovel de aluguel | 30$000 |
| 6 — Auto-caminhão, idem | 30$000 |
| 7 — Motocycleta — idem | 20$000 |
| 8 — Bicycleta — idem | 10$000 |

Tabella 12.ª — Rendas Diversas:

| | |
|---|---|
| 1 — Sobre titulo de nomeação de funccionario Municipal | 2$000 |
| 2 — Sobre o accrescimo mensal em melhoria de vencimentos de funccionario municipal | 2°\|° |
| 3 — Sobre licenças com vencimentos | 5$000 |
| 4 — Sobre o valôr em termo de contracto de obras municipaes | 2°\|° |

5 — Certidão:

| | |
|---|---|
| Até duas laudas | 3$000 |
| Demais de duas laudas | 5$000 |
| 6 — Petição ao poder municipal, pelo registro | 2$000 |
| Documento junto á petição, de cada um | $600 |
| 7 — Diaria de diligencia para o fiscal quando requerida, além da conducção | 5$000 |

8 — Titulos:

| | |
|---|---|
| De fiança definitiva ou provisoria | 5$000 |
| De arrematação | 3$000 |
| 9 — Registro de marca de criadôr | 5$000 |
| 10 — de jogos tolerados pela Policia, de cada um, por dia | 20$000 |
| 11 — Bazar com jogos de prenda, idem, idem | 20$000 |
| 12 — Rifas de qualquer especie, sobre o valôr | 20°\|° |

Secção 2.ª — Renda Eventual:

1 — Arrematação:

| | |
|---|---|
| Cujos e bens de evento | $ |
| Animaes apprehendidos em correição | $ |

2 — Multas:

| | |
|---|---|
| Por animal vaccum, suino, muar, cavallar, asinino, canino, caprino e ovino que fôr pegado perambulando pelas ruas da Villa e povoação de Bonito de Santa Fé, ficando o dono sujeito ás despêsas | 5$000 |
| Por infracção de posturas municipaes | $ |

Tabella 13.ª — Divida Activa:

| | |
|---|---|
| De impostos dos exercicios passados para serem cobrados amigavelmente ou judicialmente | $ |

Tabella 14.ª — Impostos criados pelo Estado e União:

| | |
|---|---|
| Contribuição de 20°\|° | $ |

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 4.° — As licenças serão arroladas e cobradas no mês de janeiro ou em qualquer tempo que tiver inicio o exercicio.

Paragrapho unico — Exceptuam-se as licenças sobre compra de algodão, machinismos, engenhos, alambiques e aviamentos que serão arroladas e cobradas em agosto.

Art. 5.° — Para a cobrança do imposto predial urbano, serão observadas as disposições da Lei n.° 677, de 21 de dezembro de 1928, excepto em seu art. 7.°.

Paragrapho unico — O imposto predial urbano será arrolado e cobrado no mês de março e o imposto predial rural arrolado em maio e junho e cobrado em agosto.

Art. 6.° — A aferição de pesos e medidas será feita e cobrada no mês de janeiro, exceptuando-se as balanças e pesós dos machinismos de beneficiar algodão que será feita na abertura dos mesmos.

Art. 7.° — Os impostos de estatistica da producção, gado abatido, de feira, Patrimonio, sobre Vehiculos e rendas Diversas terão cobrança immediata.

Art. 8.° — A taxa de limpêsa Publica será cobrada ao mesmo tempo que o imposto predial urbano.

Art. 9.° — O imposto cedular sobre immoveis ruraes, será cobrado de todos os proprietarios e moradores, na base de 1°|° sobre o rendimento liquido.

Art. 10.° — O lançamento do referido imposto será feito mediante as declarações do proprietario ou morador na cedula que lhe fôr apresentada, tomando por base o anno anterior.

Art. 11.° — Seja qual fôr a renda da propriedade, o contribuinte está sujeito a prestar sua declaração até o dia 31 de outubro, sendo o imposto cobrado na mesma occasião.

Paragrapho unico — Havendo a falta de declaração no praso acima, será feito o lançamento *ex-officio*, com dados comprovados, accrescido da multa de 20°|°.

Art. 12.° — E' considerado como rendimento para o effeito do art. 9.°, as rendas auferidas das terras cultivadas, pastagens, culturas permanentes, vendas de gados, extracções mineraes, etc.

Art. 13.° — O prefeito não achando verdadeira a declaração, poderá designar uma commissão para obter informações sobre o rendimento exacto da propriedade, fazendo após o respectivo lançamento.

Art. 14.° — Os contribuintes que não pagarem seus impostos nos prazos estabelecidos acima, ficam sujeitos á multa de 10°|° dentro de 30 dias, 20°|° dentro de 60 e 30°|° dentro de 90, os quaes decorridos se procederá a cobrança executiva.

Art. 15.° — No caso de transferencia de qualquer estabelecimento dentro do anno, ficará o adquirente responsavel pelos impostos vencidos e não pagos.

Art. 16.° — As mercadorias de producção do Municipio cuja conducção fôr encontrada fugindo á cobrança do imposto de estatistica, serão apprehendidas, cobrando-se o imposto accrescido da multa de 50°|°.

Art. 17.° — Os agentes arrecadadores perceberão 10°|° sobre todas as arrecadações, excepto das de que trata os titulos 3.° e 14.°, do art. 1.° da presente Lei.

Art. 18.° — O Procurador Geral fica obrigado a fazer a fiscalização das zonas dos agentes arrecadadores, duas vezes por anno, ou tantas vezes julgar conveniente para a bôa marcha da arrecadação.

Art. 19.° — Os agentes arrecadadores prestarão suas contas mensalmente na Secretaria da Prefeitura, á vista dos talões para conferencia, sendo após feita a expedição da guia para recolhimento na Thesouraria.

Art. 20.° — Nos julgamentos de réos reconhecidamente indigentes, o advogado que fizer a sua defêsa no plenario, perceberá uma gratificação de 50$000, mediante attestado de indigencia da autoridade competente.

Art. 21.° — Fica prohibido botar lixo fóra dos lugares determinados pela Prefeitura. Multa de 5$000 aos infractores.

Art. 22.° — Fica o Executivo autorizado a abrir durante o exercicio os creditos supplementares que se tornarem necessarios.

Art. 23.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de S. José de Piranhas, em 23 de dezembro de 1936.

*Malaquias Gomes Barbosa*, prefeito.

*Pedro Jacoino de Sousa*, secretario.

# EDITAES

**SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL — N.º 20 — COMMISSÃO DE COMPRAS** — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

**Para a Directoria de Viação e Obras Publicas:**

1 Pneumatico reforçado de 1.ª linha, 975 x 18; 1 camara de ar reforçada de 1.ª linha, 975 x 18; 2 pneumaticos reforçados de 1.ª linha, 975 x 20; 2 camaras de ar reforçadas de 1.ª linha, 975 x 20; 10 barricas de cimento branco de 180 kilos cada; 1 relogio portatil, para vigia, marcando de 15 em 15 minutos; 1 capote para vigia, enviando amostra; 1 revolver calibre 38, carga dupla, com uma caixa de munição; 4 trilhos de estrada de ferro, de onze (11) metros de comprimento cada um.

**Para o Quartel da Policia Militar do Estado (Radiotelegraphia):**

1 Motor a gasolina, de 1|2 H. P. 1750, B. P. M. 4 cyclos.

**Para a Cadeia Publica da Capital:**

15 Uniformes de brim kaki "Floriano" com kepis do mesmo brim, enviando amostra; 15 uniformes de brim branco, com kepis da mesma fazenda, enviando amostra; 30 pares de calçados preto (Sapatos), enviando amostra; 100 rêdes listradas, (listra branca e perta) de 2,10 x 1,20.

**Para a Secretaria da Fazenda e Recebedoria de Rendas:**

5 Archivos de aço, tendo cada um três gavetas para officio e 4 gavetas para fichas de 6" x 4"; 15 jogos de alfabetos para officios; 5.000 fichas de 6" x 4"; 20 alfabetos para fichas de 6" x 4". Os archivos acima mencionados, deverão ter fechaduras "Yale".

**Para a Directoria Geral de Sau'de Publica:**

50 mil comprimidos de "Intermitan"; 3 kilos de carbonato de potassio puro Merck; 250 grammas de iodureto de chumbo; 300 ampolas Carpule; 500 tubos de ensaio; 3 litros de extracto fluido de canella, Silva Araujo; 60 duzias de agulhas de nikel puro, de 1.ª qualidade de 25 m|m x 8|10; 10 idem, idem de 25 m|m x 10|10; 535 ampolas de 914 de 10 doses; 1.000 ditas, idem de 6 doses; 500 ditas, idem de 4 doses; 1.000 frascos redondos de vidro branco de 150 grammas; 3.000 ditos, idem de 60 grammas.

**Para a Repartição de Aguas e Esgôtos:**

1 Machina de escrever com 60 centimetros de carro e tabulador decimal; 1 machina de calcular com 12 x 9 x 7 algarismos.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser entregues a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada (sello estadual de 2$000 e sello de sau'de) contendo preço por algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material offerecido.

Os proponentes deverão offerecer cotação para os materiaes de procedencia nacional, ou nacionalisados, postos na repartição requisitante, e de procedencia estrangeira C. I. F. Cabedello.

As propostas deverão ser entregues nesta commissão, em envelonpes fechados até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 13 de abril p. vindouro.

Em envelopes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal estadual, municipal, no exercicio passado, bem como, da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após soluccionada a concurrencia, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de annular a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 30 de março de 1937.

Confere com o original: **João Maciel dos Santos**, sub_inspector interino.

**Chromacio Cavalcanti** — Presidente da Commissão de Compras.

—

**SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 21 — COMMISSÃO DE COMPRAS** — Proroga para o dia 16 de abril p. vindouro, o prazo para entrega das propostas de que trata o Edita n.º 14, de 11 do corrente, referente á concurrencia para acquisição de materiaes destinados á Escola de Agronomia do Nordeste.

Commissão de Compras, 30 de março de 1937.

**Chromacio Cavalcanti** — Pela Commissão de Compras.

—

**SERVIÇO ELEITORAL — Dilação probatoria** — Torno publico que por despachos do exmo. dr. juiz eleitoral desta capital nos respectivos processos, foi assignada a dilação probatoria de dez (10) dias ao dr. 1.º promotor publico desta comarca, ora denunciante e aos eleitores e réis faltosos á eleição de 9 de setembro de 1935, pelo que ficam intimados dos referidos despachos de concessão da dilação probatoria assignada e neste aviso publicada. Os eleitores são:

Esmeraldino de Oliveira.
João Ribeiro de Sousa Campos.
Maria Correia dos Santos.

João Pessôa, 31 de março de 1937.

O escrivão eleitoral, **Sebastião Bastos**.

—

**EDITAL — CITAÇÃO** 3.ª Vara — 3.º Cartorio — O dr. José de Miranda Henriques, Supplente de Juiz em exercicio na 3.ª Vara da Comarca de João Pessôa, Capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quantos o presenre edital de citação virem, delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, o doutor 2.º Promotor Publico desta Comarca denunciou perante este Juizo, do individuo Luciano José, brasileiro, agricultor, residente no lugar Imbiribeira, districto de Alhandra, como incurso na sanção do art. 303, combinado com o § 1.º do art. 18, da Consolidação das Leis Penaes; e como, marcados logar, dia e hora para, ser interrogado o mesmo denunciado, feitas as deligencias legaes, certificas-se o official encarregado da citação, não ter encontrado o denunciado, achando_se o mesmo em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital cito e chamo ao referido Luciano José para, no dia 9 do mês de abril do corrente anno, ás 14 horas, comparecer á sala das audiencias deste Juizo, no edificio da Sociedade de Medicina e Cirurgia, á rua das Trincheiras, n.º 42, nesta cidade, a fim de si vê processar e assistir ao sumario até final sentença, sob pena de revelia. E, para constar, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela Imprensa Official do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 31 de março de 1937. Eu, **João Bezerra de Mello Filho**, escrivão o fiz dactylographar e subscrevi. — **José de Miranda Henriques.** — Juiz Supplente em Exercicio.
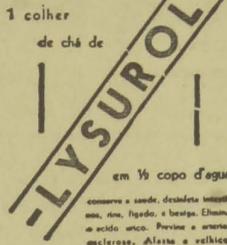
—

**EDITAL** — De 2.ª praça em execução Hipothecaria, com o abatimento de 10%. — 3.ª Vara — 3.º Cartorio. — O dr. José de Mianda Henriques, Supplente de Juiz em exercicio na 3.ª Vara da Comarca de João Pessôa, Capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de 2.ª praça, com o prazo de dez (10) dias vierem, delle noticias tiverem e a quem interessar possa, que o porteiro dos auditorios deste Juizo ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação, com o abatimento de 10% sobre a avaliação, — a quem mais der e maior lanço offerecer, no dia 5 de abril do corrente anno, ás 14 horas, em frente ao edificio n.º 42, á rua das Trincheiras, nesta capital, onde tem lugar as audiencias deste Juizo, o bem penhorado a Francisco Ferreira de Oliveira e sua mulher, no executivo hipothecario que por este Juizo lhes move Julio Castro Nunes, a saber: predio n.º 171, constituido de metade do antigo predio n.º 392, á rua Indio Pyragibe, nesta capital, em terreno rendeiro a Sigismundo Guedes Pereira Junior, construido de tijolo e taipa, coberto de telha, com uma porta e uma janella de frente, avaliado em sete contos de réis .... (7:000$000). E, para constar, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado na Imprensa Official do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa aos 27 de março de 1937. Eu, **João Bezerra de Mello Filho**, escrivão, o fiz dactylographar e subscrevi. —**José de Mianda Henriques** — Juiz Supplente em Exercicio.

—

**EDITAL** — De 2.ª praça em execução cambial, com o abatimento de 10%. — 3.ª Vara — 3.º Cartorio — O dr. José de Miranda Henriques, Supplente de Juiz em exercicio na 3.ª Vara da Comarca de João Pessôa, Capital do Estado da Parahyba, em vistude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de 2.ª praça, com o prazo de 10 dias virem, delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que o porteiro dos auditorios deste Juizo ou quem suas vezes fizer trará a publico pregão de venda e arrematação, com o abatimento de 10% sobre a avaliação, — a quem mais der e maior lanço offerecer, no dia 6 de abril do corrente anno, ás 14 horas, em frente do edificio n.º 42, á rua das Trincheiras, nesta capital, onde tem lugar as audiencias deste Juizo, o bem penhorado a F. H. Vergára & Cia., no executivo cambial que por este Juizo lhes movem Vasconcellos Junior & Cia., a saber: predio n.º 76, á rua Visconde de Inhaúma, nesta capital, construido de tijolo, coberto de telha, com três (3) portas de fente, que serve de deposito da firma Dolabella Portella, edificado em chãos proprios, avaliado em trinta contos de réis.... (30:000$000). E, para constar, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado na Imprensa Official do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 27 de março de 1937. Eu, **João Bezerra de Mello Filho**, escrivão o fiz dactylographar e subscrevi. — **José de Miranda Henriques.** — Juiz Supplente em Exercicio.

—

**EDITAL** — Acha-se para ser protestada por falta de pagamento em meu catorio, no edificio da Associação Commercial, uma duplicata, do valor de 912$500, sacada por Silva Guimarães & Cia., contra José Bernardino de Mello e apresentada pelo Banco do Estado da Parahyba, o qual é portador. E como o sacado não foi encontrado, intimo-o, por este meio, de accôrdo com o art. 29, n. 4, da lei n.º 2044, de 31 de dezembro de 1908, a vir pagar a dita duplicata ou me dar as razões da recusa, ficando notificado desde já do protesto, caso não compareça. J. Pessôa, 1|4|937. O Official de Protesto, **Heraldo Monteiro**.

—

**JUSTIÇA ELEITORAL — AVISO** — O Director da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, neste Estado, avisa aos interessados que, os drs. juizes relatores, por despachos exarados nos processos ns. 14 e 56, da classe 1.ª, assignaram uma dilação probatoria de dez (10) dias, ao denunciante e ao denunciado Manuel Gustavo de Farias Leite, official do registro civil do districto de Fagundes, municipio de Campina Grande, a contar desta data.

João Pessôa, 2 de abril de 1937.

**Carlos de Bello Filho.** — Director.

*EDITAL — 1.ª Zona Eleitoral* — Municipio da Capital e Sub-Prefeitura de Cabedello — Juiz — Dr. Sizenando de Oliveira — Escrivão — Sebastião Bastos.

De accôrdo com o que dispõe o Codigo Eleitoral vigente, Capitulos I, II e III, torno publico, para os effeitos legaes, que estão sendo processadas as inscripções e requerimentos das pessôas seguintes:

9.109 — Jacintha Gonçalves de Medeiros, filha de José Peregrino Gonçalves de Medeiros e d. Maria Amelia Barbosa de Medeiros, nascida aos 21|8|1910 nesta Capital onde é domiciliada e residente solteira e dactilographa diplomada. (Qualificação n.º 7.277).

9.110 — José Antonio Sobral, filho de Manuel Antonio Sobral e d. Rita Maria da Conceição, nascido aos 4|7|1877 em S. João do Cariry, deste Estado, casado, agrimensor, domiciliado e residente na Villa de Cabedello, desta Comarca. (Transferencia da 16.ª zona Barreiros, Estado de Pernambuco, para a 1.ª desta Capital).

9.111 — Joaquim Fernandes de Oliveira, filho de Amancio Fernandes de Oliveira e d. Felismina Maria da Conceição, nascido aos 23|6|1899 em Guarabira, deste Estado, casado, estivador, domiciliado e residente nesta Capital (Qualificação n.º 7.177).

9.112 — José Hypolito Ferreira, filho de Manuel Hypolito Ferreira e d. Maria Constancia da Conceição, nascido aos 10|12|1918 nesta Capital onde é domiciliado e residente, solteiro e ajudante de machinista. (Qualificação n.º 7.294).

João Pessôa, 1.º de abril de 1937.

O escrivão eleitoral, *Sebastião Bastos*.

COM A ESTRÉA HOJE DA — **CAMPANHA DOS GRANDES FILMS** — O — **REX** — VAE SER PEQUENO PARA CONTER OS SEUS MILHARES DE "FANS"! UMA NOITE BRILHANTE NO "CINEMA DE TODA A CIDADE CHIC" COM A SENSACIONAL APRESENTAÇÃO DE — **NOITE TRIUMPHAL** — O SOBERBO ESPECTACULO LYRICO!!! OS ESTUDANTES AGUARDAM O SEU DIA DE ALEGRIA O — **SABBADO** — PROXIMO COM A PRIMEIRA — **MATINÉE COLLEGIAL** — UMA BÔA PROVIDENCIA DA FAMOSA CAMPANHA!!!

TODA A IMPRENSA PARAHYBANA CONSAGROU HONTEM — **NOITE TRIUMPHAL**

# R - E - X

HOJE — Uma sessão ás 7,30 horas — HOJE

PREÇOS: 2$500 — 1$300

INICIANDO HOJE A CAMPANHA DOS GRANDES FILMS — A COMPANHIA EXHIBIDORA DE FILMS TEM A HONRA DE APRESENTAR O MAIS BELLO ROMANCE MUSICADO DO MOMENTO!!!

"A historia de um pescador de Sorrento que, pelos encantos da sua voz, conquistou fortuna, gloria e amôr!"

J A N K I E P U R A
G L A D Y S S W A R T H O U T

As maiores vozes do mundo cantando trechos de ROMEU E JULIETA

— em —

## NOITE TRIUMPHAL

Com Philip Merivale — Benny Baker

Uma producção super da PARAMOUNT

Complementos: — FOX MOVIETONE NEWS — jornal edição especial recebida por avião — trazendo os ultimos acontecimentos mundiaes — um NACIONAL D. F. B. — e ainda — SONHO DE PRIMAVERA — lindo "short"

**NA — CAMPANHA DOS GRANDES FILMS — NÃO HA INTERVALLOS!!! DEPOIS DE** — NOITE TRIUMPHAL — **VEM**

A MAIS ELEGANTE COMEDIA DO ANNO! UMA HISTORIA COLLEGIAL, ALEGRE E CHEIA DE MUSICA!

**Joe Penner — Jack Oakie**

— em —

## COLLEGIO DE SAPEQUISMO

— com —

F R A N C E S L A N G F O R D

Uma comedia de linha da PARAMOUNT

**SABBADO — A PROVIDENCIA NUMERO UM DA** — CAMPANHA DOS GRANDES FILMS

ESTRÉA DA SENSACIONAL — MATINÉE COLLEGIAL — COM A BONITA REVISTA!

## ALEGRIA DE VIVER

— com —

**Shirley Temple — Warner Baxter**

Um film da FOX — PREÇO UNICO: — $600

# F E L I P P É A

HOJE — Uma sessão ás 7.15 horas — HOJE

PREÇOS: — 2$000 — 1$100

A historia elegante de um professor que conquista levando pancada!

GEORGE RAFT

o astro de "Bolero" — em

## A DANSA DOS RICOS

— com —

JOAN BENNETT — WALTER CONNOLLY

Um film de linha da COLUMBIA

Complementos: — FOX MOVIETONE NEWS — jornal e NACIONAL D. F. B.

# J A G U A R I B E

HOJE — Uma sessão ás 7.15 horas — HOJE

PREÇOS: — 1$600 — 1$100

Dois elementos valentes combatendo sosinhos uma corja de malvados!

E D M U N D L O W E — J A C K H O L T

— em —

## SÓ OS FORTES TRIUMPHAM

— C O L U M B I A —

Juntamente a 5.ª serie do

## O SELVAGEM NO PAÍS MARAVILHOSO

— com —

Noah Beery Jr. — Dorothy Short

U N I V E R S A L

— Complementos —

# DOMINGO NO — FELIPPÉA

A VOLTA DO GAROTO QUE SABE IMPRESSIONAR AS MULTIDÕES

## JACKIE COOPER

— em —

## MAGOAS DE CRIANÇA

UM BONITO ROMANCE DA

— FOX —

# NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

## CIA. NAVEGAÇÃO "LLOYD BRASILEIRO"

**BASILEU GOMES — Agente**
**Praça Anthenor Navarro n.º 31 — (Terreo) — Phone 38.**

### LINHAS DE VAPORES DE PASSAGEIROS

LINHA BELÉM — S. FRANCISCO

**MANÁOS**

PARA O NORTE

Esperado no dia 28 e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoya, S. Luiz e Belém.

**PRUDENTE MORAES**

Esperado no dia 1.º, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

LINHA BELÉM — PORTO ALEGRE

**Viagens de 14|14 dias**
PARA O SUL

**Vapor PARA'**

Sahirá no dia 31 do corrente para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Pelotas, Rio Grande e Porto Alegre.

LINHA CABEDELLO — PORTO ALEGRE

**CARGUEIRO CUBATÃO**

Esperado no dia 2 e sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

**Acceitamos cargas para as cidades servidas pela Rêde Viação Mineira com transbordo em Angra dos Reis.**

## LLOYD NACIONAL S. A. — SÉDE RIO DE JANEIRO

**SERVIÇO RAPIDO PELOS PAQUETES "ARAS" ENTRE CABEDELLO E PORTO ALEGRE**

PASSAGEIROS
Sahidas ás Quartas-feiras

PASSAGEIROS

**"SUL"**

CARGUEIRO "ARARY" — Esperado no dia 3 de abril, sahindo so mesmo dia para Recife, Bahia, Rio de Janeiro e Santos, para onde recebe carga.

**"NORTE"**

CARGUEIRO "CAMPEIRO" — Esperado no dia 5 de abril, sahindo no mesmo dia para Natal, Aracaty, Fortaleza, Camocim e Tutoya, para onde recebe carga.

CARGUEIRO "ARAGANO" — Esperado no dia 11 de abril, sahindo no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém, para onde recebe carga.

PARA DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS AGENTES:
**CUNHA REGO IRMÃOS**
Escriptorio: — Rua 5 de Agosto n.º 125. Telephone n.º 360 — Telegramma: "Aras"
ARMAZENS — PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N.º 87.

## COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

CARGUEIRO "OLINDA" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto, no proximo dia 30 deste, o vapor "Olinda". Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Natal, Fortaleza, Tutoya e Areia Branca.

CARGUEIRO "PIRATINY" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto, no dia 4 de abril proximo, o cargueiro "Piratiny". Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS

Agentes — LISBÔA & CIA.

RUA BARÃO DA PASSAGEM N.º 13 — TELEPHONE N.º 229

## AGUA FIGARO

**Tinge em preto e castanho. Resiste aos banhos quentes, frios e de mar.**

**PARA DOENÇAS DO PULMÃO ?**

SO VINHO CREOSOTADO

**Do Pharm.-Chim. JOÃO DA SILVA SIVEIRA**

**Combate as Tosses, Bronchites e Fraquezas!**

PODEROSO FORTIFICANTE! — GRANDE CONSUMO!

CURE SUA GRIPPE

# EUFORINA

**E' INFALIVEL**

2 EMPOLAS NAS 24 HORAS FAZEM MILAGRE

CX. DE 6 — 6$500 — EMPOLA A GRANEL — 1$000

**LUTZ FERRANDO & CIA. LTDA.**

CIRURGIA EM GERAL — ARTIGOS CIRURGICOS — APPARELHOS DE DATHERMIA, APPARELHOS DE RAIOS X DOS MELHORES FABRICANTES. EXCLUSIVISTAS DOS MICROSCOPIOS LEITZ E TODOS OS PRODUCTOS DE E. LEIT., TODO MATERIAL PARA LABORATORIO CHIMICO.

Representantes exclusivos neste Estado:

**CORRÊA & CIA.**

CAIXA POSTAL, 51 —:— END. TEL. — FERRAN

Rua Maciel Pinheiro, 269

**OPTIMO EMPREGO DE CAPITAL**

F. H. VERGARA & CIA em liquidação, vendem as suas secções industriaes, a saber:

Importante SERRARIA A VAPOR, com motor e machinismos inglêses de primeira ordem, tudo em pleno funccionamento, dispndo de regular stock de madeira.

Uma bem montada REFINAÇÃO E TRITURAÇÃO DE ASSUCAR, com motor proprio Sueco, triturador Christe & Noris, fornalhas, tachos e utensilios diversos, caixão de madeira para conservação de assucar enxuto com capacidade para 3.800 saccos.

Um optimo TRITURADOR DE SAL com as respectivas installações.

Uma FABRICA DE BEBIDAS E DE VINAGRE, com os toneis e bordalezas necessarios; abundante materia prima já preparada para fabricação, bem como os indispensveis utensilios.

**CARIMBOS ! ! !**

Executam-se com a maxima urgencia e perfeição em todo e qualquer modêlo carimbos de borracha.

Tratar na gerencia deste jornal com F. L.

**Aos srs. chefes de familia de Parahyba e Rio Grande do Norte**

Procurem educar seus filhos, pois, sem instrucção e sem Diploma, nada mais se faz neste mundo. Procure informar-se com urgencia, quem traspassa em RECIFE um importante estabelecimento de hospedaria, completamente desembaraçado e fazendo optimo negocio, onde s. s. póde morar com sua familia e **educar seus filhos**.
Peça informações por carta, ou telegramma, para — **ESTACIO FERREIRA** — na Posta Restante do "Diario de Pernambuco".

ID REMEDIOS QUE SE RECOMENDAM:

No Paludismo - **INTERMITAN**
EMPÔLAS E COMPRIMIDOS

Na Sifile e Bouba - **IBIOL** (8$ a Cx)
IODO E BISMUTO EM ASSOCIAÇÃO ABSOLUTAMENTE INDOLOR

Como Tónico - **NEVROL**

Na Anemia - **PANHEMOL**

Para Feridas - **POMADA 105**

## ENFERMEIRO DIPLOMADO

**Arnaud Nobrega acceita chamados a residencias, para applicar injecções e curativos. Póde ser procurado, todos os dias, na Assistencia Municipal.**

**DR. ALVES DE MELLO**

ADVOGADO

Residencia: — Av. João Machado, 680
Escriptorio: — Rua Duque de Caxias, 326

JOÃO PESSOA —:— PARAHYBA